

21.<sup>a</sup> Reunião  
(4 de maio de 2016)

**SUMÁRIO**

O Presidente abriu a reunião às 18 horas e 10 minutos.

O Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) interpelou a mesa sobre o pedido de audição do Dr. Vítor Constâncio, tendo também usado da palavra sobre o assunto os Deputados Miguel Tiago (PCP), Carlos Abreu Amorim (PSD), Mariana Mortágua (BE) e João Galamba (PS).

Procedeu-se à audição do Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças (Ricardo Mourinho Félix), que, após interpelação à Mesa do Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) relativamente a artigos de opinião do depoente publicados em jornais sobre matéria relacionada com o objeto da Comissão — o que suscitou também o uso da palavra do Deputado João Galamba (PS) e posteriormente dos Deputados Filipe Neto Brandão (PS) e António Leitão Amaro (PSD) —, respondeu a questões dos Deputados Mariana Mortágua (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), António Leitão Amaro (PSD) e João Galamba (PS).

O Presidente encerrou a reunião eram 22 horas e 57 minutos.

O Sr. **Presidente**: - Srs. Deputados, está aberta a reunião.

*Eram 18 horas e 10 minutos.*

Srs. Deputados, há um pedido de interpelação à mesa, mas antes queria dar duas informações.

A primeira é para lembrar os Srs. Deputados membros da mesa e os coordenadores dos grupos parlamentares que temos uma reunião amanhã às 14 horas e 30 minutos, que terá lugar na sala 4.

Queria também informar, particularmente os representantes da comunicação social aqui presentes, que amanhã a audição da Dr.<sup>a</sup> Cristina Dias decorrerá à porta aberta, mas sem recolha de imagens.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristina Dias invocou o seu direito à imagem, pelo que os Srs. Jornalistas poderão assistir à reunião, que será apenas gravada em áudio e não será transmitida pelo Canal Parlamento, e não haverá lugar a fotografias. Portanto, não haverá recolha de imagens da reunião.

Dou agora a palavra ao Sr. Deputado João Almeida, que a solicitou para interpelar a mesa.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Como é do conhecimento de todos, o CDS requereu com urgência, já há algum tempo, a audição do Dr. Vítor Constâncio.

Hoje recebemos a resposta do Dr. Vítor Constâncio à comunicação desta Comissão relativa a esse requerimento que tinha sido formulado pelo CDS.

Neste momento, vamos apresentar novo requerimento, fundamentando com a legislação europeia e com a legislação nacional a nova chamada do Dr. Vítor Constâncio, designadamente porque, à luz do direito europeu, em primeiro lugar bastava ler a carta para perceber que não é assim tão vinculativo o dever de sigilo do Dr. Vítor Constâncio, porque ele tratou de esclarecer aquilo que entendia e não esclareceu o restante. Portanto, não estava vinculado a sigilo, estava vinculado a um sigilo seletivo definido pelo próprio.

Mas não é isso que importa. O que importa é atender à legislação europeia, designadamente ao regulamento n.º 1024, de 2013, do Conselho, que confere ao BCE as atribuições específicas no que diz respeito às políticas de supervisão prudencial das instituições de crédito, que, no seu artigo 21.º, n.º 2, expõe o seguinte: «Os parlamentos nacionais dos Estados-membros participantes...» — participantes, naturalmente, no sistema bancário europeu — «... podem, através dos seus próprios procedimentos, solicitar ao BCE que responda por escrito a quaisquer observações ou perguntas que lhe tenham apresentado relativamente às atribuições que são conferidas pelo presente regulamento.»

Portanto, não só não é verdade aquilo que diz o Dr. Vítor Constâncio como o regulamento relativo a esta matéria diz

exatamente o contrário daquilo que o Dr. Vítor Constâncio invoca. E não é uma questão de interpretação, porque os próprios considerandos deste regulamento referem a mesma coisa, designadamente o considerando 56, que diz que os parlamentos nacionais dos Estados-membros deverão poder dirigir perguntas ao BCE e diz depois «este papel dos parlamentos nacionais é apropriado, dado o impacto que as medidas de supervisão podem ter para as finanças públicas nas instituições de crédito, nos seus clientes e empregados e no mercado». Ou seja, é exatamente aquilo que é objeto desta Comissão, e o poder é atribuído aos parlamentos nacionais de poderem fiscalizar exatamente aquilo que este Parlamento pretende fiscalizar relativamente ao Dr. Vítor Constâncio.

Depois, também entendemos que o Dr. Vítor Constâncio não agiu só enquanto Vice-Presidente do BCE. Aliás, a eventual intervenção que tenha tido a favor do Santander não pode ter sido enquanto Vice-Presidente do BCE, porque aí era de uma gravidade extrema. Portanto, pode-o ter feito como cidadão. Como cidadão está vinculado ao regime jurídico dos inquéritos parlamentares, que dispõe, no seu artigo 16.º, que as comissões parlamentares podem convocar qualquer cidadão para depor sobre os factos relativos ao inquérito e que, nos artigos 17.º e 18.º, dispõe que, naturalmente, só pode ser invocado *a contrario* aquilo que, em termos gerais, conste da Lei Processual Penal, o que não é manifestamente o caso,

e que a resposta negativa a um pedido destes leva a que o cidadão em causa incorra num crime de desobediência.

Portanto, o que requeremos — e entregamos neste momento, formalmente, esse requerimento — é que seja feita nova convocatória do Dr. Vítor Constâncio com a invocação de toda esta fundamentação no direito europeu e no direito nacional e que deixa claro que a resposta do Dr. Vítor Constâncio a esta Comissão não procede nem num quadro nem noutro, nem enquanto Vice-Presidente do Banco Central europeu, nem enquanto cidadão nacional, que continua a ser.

O Sr. **Presidente**: - Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): - Sr. Presidente, em função desta interpelação à mesa por parte do CDS, no essencial o PCP concorda. Não sabemos se é necessário apresentar novo requerimento para a vinda do Dr. Vítor Constâncio, mas é evidente, no nosso entendimento, que o Dr. Vítor Constâncio, enquanto cidadão, tem a obrigação de prestar depoimentos perante esta Comissão e que o BCE tem a obrigação política de prestar esclarecimentos aos órgãos de soberania e dos Estados-membros e ao Parlamento Europeu, coisa que não faz nem num local nem noutro. Aproveito também para dizer, entre parênteses, que aos Deputados europeus também não respondeu quando questionado

— o BCE, não o Dr. Vítor Constâncio — sobre a situação do sistema financeiro português, nomeadamente quanto ao BES e quanto ao BANIF.

Nesse sentido, não só reiteramos a necessidade de Vítor Constâncio poder prestar os esclarecimentos devidos a esta Comissão, como alertamos para a consequência do não cumprimento do disposto na Lei dos Inquéritos Parlamentares, nomeadamente no âmbito da prática do crime de desobediência.

Aproveito também para dizer que o PCP apresentará, para ser votado na sexta-feira, um voto de protesto no Plenário perante o comportamento do BCE face aos pedidos de esclarecimento que a Assembleia da República tem vindo a solicitar.

O Sr. **Presidente**: - Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): - Sr. Presidente, de facto, o Grupo Parlamentar do PSD tinha já aqui preparado um requerimento que vai um pouco no sentido de praticamente tudo o que foi dito pelo Sr. Deputado João Almeida e algumas partes ou parcelas do que foi dito pelo Sr. Deputado Miguel Tiago.

Para não ser redundante, acrescentava apenas o seguinte: no objeto desta Comissão Parlamentar, na alínea *f*),... Sr. Presidente, permito-me ler em breves segundos o seguinte: «*f*) – Avaliar o comportamento da autoridade de supervisão e as condições de

exercício das suas competências no acompanhamento da situação do BANIF e aferir da adequação e eficácia do atual regime jurídico de supervisão bancária e financeira.»

Ora, esta avaliação do comportamento da autoridade de supervisão não tem data. Portanto, pressupõe-se que, durante o período em que o Dr. Vítor Constâncio foi Governador do Banco de Portugal, de fevereiro de 2000 a maio de 2010, esse período também está abrangido. Aliás, já tivemos aqui depoimentos, por exemplo do Sr. Dr. Marques dos Santos, exatamente sobre um período em que o Dr. Vítor Constâncio exercia as funções de Governador do Banco de Portugal.

Se esta recusa reiterada, agora por escrito e por via formal, se mantiver, o Grupo Parlamentar do PSD está a considerar, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, fazer participação ao Ministério Público por crime de desobediência qualificada.

O Sr. **Presidente**: - Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - Sr. Presidente, queria dizer que acompanho, na generalidade, a indignação e a vontade de que esta Comissão possa fazer alguma coisa para que possamos obter esclarecimentos do Banco Central Europeu.

O que eu acho importante é que nós não centremos nem pessoalizemos esta discussão. Obviamente que Vítor Constâncio é cidadão português, tem obrigações específicas por isso, mas estamos a chamá-lo como membro de uma instituição, e é essa instituição que...

**Voices do PSD e do CDS-PP:** - Não, não!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - A questão de fundo onde eu queria chegar é esta: uma coisa é o cidadão Vítor Constâncio, que deve ser chamado pela sua implicação enquanto ex-Governador do Banco de Portugal, enquanto o papel que possa ter tido, o que acho que deve ser separado da recusa do Banco Central Europeu de responder a questões do Parlamento nacional. E parece-me que a recusa da vinda de Vítor Constâncio é equivalente à recusa da vinda de Vítor Gaspar...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD) : - É diferente!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - O que me parece é que a resposta do Dr. Vítor Constâncio, naquilo que diz respeito às decisões do Banco Central Europeu, não responde por uma suposta regra do Banco Central Europeu — este é que é o grosso do problema e o grosso da resposta —, nomeadamente uma reunião em que ele esteve e que foi crucial para o processo do BANIF.



Portanto, o meu apelo é no sentido de que esta indignação e tomada de posição não seja simplesmente em relação às decisões pessoais do Dr. Vítor Constâncio, mas também à posição institucional do Banco Central Europeu, que se recusa, enquanto instituição, a responder ao Parlamento português.

Acho que esta nota tem de ficar vincada sem de forma nenhuma querer tirar responsabilidades ou desresponsabilizar Vítor Constâncio, porque todas as responsabilidades que tenha, e mesmo pela arrogância da sua resposta, também há uma questão institucional de fundo que deve ser tida em conta e que acho que temos de dirimir de alguma forma.

O Sr. **Presidente**: - O Sr. Deputado João Almeida quer interpelar de novo a mesa?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): - Como o Partido Socialista também queria usar da palavra e ainda não falou, posso usar da palavra só depois.

O Sr. **Presidente**: - Quer usar da palavra, Sr. Deputado João Galamba?

O Sr. **João Galamba** (PS): - Sr. Presidente, é só para vincar a questão levantada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, que é muito importante.

Não estamos aqui a falar de recusas pessoais. Esta recusa já foi utilizada em comissões de inquérito de outros países, nomeadamente da Irlanda. É uma recusa institucional que nós consideramos inaceitável, mas é uma recusa institucional, não é pessoal.

Ou seja, quando o BCE foi criado, a ideia de responder apenas perante o Parlamento Europeu fazia sentido quando o BCE apenas tinha a responsabilidade da política monetária, que é definida para toda a União Europeia. A partir do momento em que essa instituição ganha poderes de supervisão e de resolução, em que os interlocutores deixam de ser o Parlamento Europeu e devia passar a ser os parlamentos nacionais, uma vez que são aqueles que acarretam os custos económicos, financeiros dessas mesmas decisões, o caso muda de figura.

Mas o nosso alvo não pode ser... Nós também temos outras pessoas do BCE para ouvir. E quando fizermos perguntas à Sr.<sup>a</sup> Danièle Nouy ela vai-nos responder exatamente a mesma coisa.

Portanto, parece-me que esta Comissão não ganha nada em pessoalizar a questão, sobretudo quando há outros membros do BCE que esta Comissão também quer ouvir e que responderão exatamente a mesma coisa que o Dr. Vítor Constâncio.

Portanto, o nosso problema não é com a pessoa *a*, com a pessoa *b* ou com a pessoa *c* — admito que alguns Deputados tenham problemas com a pessoa *a*, com a pessoa *b* ou com a pessoa *c* —, o nosso problema é que há uma instituição que toma decisões,

que tem impactos nacionais. E a existência de uma regra definida pelo Banco central Europeu — essa regra existe porque já foi aplicada noutras comissões de inquérito, noutros países — é errada, tem de ser contestada, mas o alvo da contestação tem de ser a instituição que a criou e não os funcionários, colaboradores ou responsáveis dessa instituição que estão vinculados a essa regra por pertencerem a essa instituição.

Portanto, esta Comissão devia questionar o BCE e criticar a existência desta regra e não uma decisão desta ou daquela pessoa que está vinculada a essa regra. O nosso problema é com a regra, não é com a pessoa.

O Sr. **Presidente**: - Tem a palavra o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): - Sr. Presidente, vou abster-me de comentar o problema que algumas pessoas têm com a insistência em se ouvirem alguns depoentes. Esses são problemas que, obviamente, cada um resolverá consigo próprio. A questão aqui não tem a ver com nenhuma das opções nem da Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, nem do Sr. Deputado João Galamba. Por isso é que o CDS apresentou um requerimento formal: é para esclarecer exatamente estas matérias.

Nós não estamos a falar de opiniões sobre o enquadramento europeu. Esta fuga para o direito europeu, que,

surpreendentemente, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua e, menos surpreendentemente, o Sr. Deputado João Galamba acabaram de fazer, é algo que, quanto a nós, não faz qualquer sentido, porque o CDS apresentou um requerimento para ouvir o Dr. Vítor Constâncio com urgência, nunca disse que era exclusivamente sobre as suas funções enquanto Vice-Presidente do BCE. Portanto, não se pode, de maneira nenhuma, retirar que era exclusivamente. Nós não prescindimos da crítica ao BCE, mas não aceitamos o englobamento da situação do Dr. Vítor Constâncio na situação do BCE.

A situação em relação ao BCE é crítica e deve ser criticada, o Dr. Vítor Constâncio, além de ser Vice-Presidente do BCE é cidadão nacional e teve cargos em Portugal e, portanto, tem um escrutínio diferente de qualquer outro membro do BCE que não seja cidadão nacional. Portanto, nós fundamentámos em ambas as partes relativamente àquilo que é o BCE com o regulamento europeu, que consagra aquela evolução que o Sr. Deputado João Galamba aqui disse. E não é uma questão de opinião, está consagrada nos regulamentos. A partir do momento em que o BCE passou a ter atribuições, que, até ao momento, eram dos bancos centrais de cada um dos países, passou a prever no seu regulamento que os parlamentos nacionais tinham direito de escrutinar essa atividade do Banco Central Europeu por muito que os dirigentes do Banco Central Europeu não gostem. Foi isso que ficou consagrado no regulamento do Conselho.

Por outro lado, à parte do Banco Central Europeu, o Dr. Vítor Constâncio foi Governador do Banco de Portugal, é cidadão nacional, responde à luz da lei dos inquéritos parlamentares e, portanto, nem de uma forma nem de outra se pode escusar a responder perante este Parlamento. Acho que sobre isso estamos de acordo, mas é importante aqui dizer também que o facto de aceitarmos o alargamento da crítica ao BCE em particular e às instâncias europeias em geral não faz com que aceitemos o englobamento do Dr. Vítor Constâncio nas costas largas que têm as instituições europeias, porque, efetivamente, tratando-se de um cidadão nacional que foi Governador do Banco de Portugal tem responsabilidades específicas que têm de ser tratadas de forma especial e não podem ser tratadas de forma geral.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, é só para acrescentar que também não é verdade que o Banco Central Europeu não tenha qualquer tipo de supervisão sobre bancos como o BANIF, pois a DG III (Direção-Geral da Supervisão Microprudencial III) é um departamento do BCE que tem a tutela de supervisão, digamos assim, sobre o BANIF.

De resto, aproveito para subscrever um conjunto ou a maior parte das considerações feitas agora pelo Sr. Deputado João

Almeida e pedi a palavra apenas para perguntar ao Sr. Presidente se já está sanado ou não o problema levantado pelo Banco Central Europeu sobre a possibilidade de nos enviar a documentação requerida pelos diversos grupos parlamentares que dependia de uma resposta do Sr. Presidente.

Gostaria de saber se houve algum desenvolvimento sobre isto, porque é importante para esta posição sobre o Banco Central Europeu.

O Sr. **Presidente**: – Srs. Deputados, vamos lá ver, então, as várias questões que estão aqui...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, posso usar da palavra?

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado. Faça favor.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Aproveitando também este período de espera, que nos é concedido pelo nosso futuro depoente, quero dizer que nenhuma da argumentação que foi aqui aduzida pode ultrapassar a questão do objeto desta Comissão de Inquérito, cuja alínea *f*) eu li aqui.

Em segundo lugar, não vale a pena tentar criar nuvens de fumo, comparar a situação do Dr. Vítor Constâncio, que recusou

reiteradamente colaborar com esta Comissão de Inquérito, com a situação do Dr. Vítor Gaspar, como foi feito aqui pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, presumo que ainda do Bloco de Esquerda, que quis comparar a situação do Dr. Vítor Constâncio com a do Dr. Vítor Gaspar, que nunca recusou colaborar com esta Comissão de Inquérito, até porque as perguntas, julgo, já terão sido enviadas pela Comissão e ele disponibilizou-se para lhes responder nos termos regimentais.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, creio que já podemos pedir ao Sr. Secretário de Estado que se vá aproximando para, depois, não termos um período de espera maior.

Quero ainda, em primeiro lugar, confirmar o que acabou de dizer o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim relativamente ao Dr. Vítor Gaspar, porque ele, já por duas vezes, nos enviou *e-mails* perguntando quando é que lhe chegam as perguntas, com a preocupação de, como vai estar uns dias fora do gabinete, que elas pudessem chegar entretanto. Portanto, tem havido disponibilidade da sua parte para responder por escrito.

Relativamente ao BCE, tivemos aquela troca de cartas relativamente às questões suscitadas pelo BCE quanto às condições de confidencialidade que esta Comissão salvaguardaria, foi-lhes respondido, nos termos em que o solicitaram, mas, até agora, não nos foi enviada qualquer informação posterior a essa troca de

cartas. Portanto, ainda não recebemos, em termos substanciais, qualquer informação vinda do Banco Central Europeu.

Relativamente à questão do Dr. Vítor Constâncio, obviamente que serão recebidos os requerimentos formais apresentados e serão enviados em anexo ao ofício que lhe será enviado pela Mesa desta Comissão.

Quero ainda dizer que é meu entendimento que o Dr. Vítor Constâncio poderá circunscrever o conteúdo do seu depoimento aos deveres que tem para com as instituições a que pertence, mas que não se pode eximir, enquanto cidadão nacional, de prestar depoimento perante esta Comissão. Poderá fazê-lo por escrito, é prerrogativa sua, que competirá ao próprio invocar, se assim o entender, mas, nos termos da Constituição e da lei das comissões de inquérito, ele não poderá, pura e simplesmente, recusar-se a responder a esta Comissão. Isso ser-lhe-á reiterado, juntando-se em anexo os requerimentos que forem apresentados no decurso desta reunião.

Lembro, ainda, a necessidade de ajustarmos o nosso calendário, o que faremos amanhã em reunião de mesa e coordenadores.

Vamos, agora, esperar que o Sr. Secretário de Estado Ricardo Mourinho Félix se junte a nós.

*Pausa.*



Vamos, então, retomar os nossos trabalhos.

Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, que pretende interpelar a Mesa, quero, antes de mais, dar as boas-vindas ao Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças a esta Comissão de Inquérito e agradecer-lhe a disponibilidade para colaborar com a Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma interpelação à Mesa sobre a condução dos trabalhos, que respeita não propriamente ao tema das anteriores interpelações à Mesa de hoje, mas, curiosamente, a temática não é muito dissemelhante, porque, Sr. Presidente, quem não se dá ao respeito não será, com certeza, respeitado e nós tememos que este Parlamento, designadamente esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por alguns comportamentos, uns dos quais já tratámos ainda agora, não esteja a ser devidamente respeitado e temo que o mesmo possa estar a acontecer pela atitude do presente depoente nesta Comissão.

O Sr. Depoente nesta Comissão fez já três artigos de opinião bastante extensos dando a sua visão do problema e da situação do caso BANIF, a sua versão dos factos, quer daqueles que tem conhecimento direto quer daqueles que tem conhecimento indireto, não se eximindo a formular teorias e também acusações. E, Sr. Presidente, fê-lo numa altura em que sabia que estava chamado

para esta Comissão e que tinha de prestar os devidos esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD julga que esta situação não é de molde a respeitar esta Comissão, sendo que é exatamente aqui a sede adequada para se prestarem esses esclarecimentos, e não tentando condicionar os trabalhos desta Comissão através de constantes artigos nos jornais como foi feito pelo depoente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o Sr. Secretário de Estado está aqui presente e, portanto, responderá à questão que suscitou quando eu lhe der a palavra para iniciarmos os nossos trabalhos.

O Sr. Deputado João Galamba quer interpelar a Mesa nos mesmos termos?

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sim, Sr. Presidente.

Era só para estranhar e para pedir ao Sr. Presidente que me confirmasse se todos os auditados ou potenciais auditados têm alguma limitação quanto à sua liberdade de expressão e se estão impedidos de escrever artigos de jornais sobre qualquer matéria, incluindo sobre a matéria de que vão falar nas comissões de inquérito.

Gostava só que o Sr. Presidente informasse os Srs. Deputados...

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Têm de aguardar ser questionados pelo Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Exatamente!

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Não podem pronunciar-se antes.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Quem se dá ao respeito, respeita-se...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Quem não se dá ao respeito não é respeitado, Sr. Deputado João Galamba.

Não é uma questão de direito, nem uma questão de liberdade de expressão ou de liberdade de opinião. É, pura e simplesmente, uma questão política de tentar condicionar objetivamente os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. **Presidente**: — Os Srs. Deputados compreenderão que o Presidente da Comissão não é o aiatola que interpreta o conteúdo da liberdade de expressão.

*Risos.*

Naturalmente que os Srs. Deputados também se exprimem politicamente como entendem.

Srs. Deputados, vamos iniciar a nossa audição nos termos normais. Convidarei o Sr. Secretário de Estado a fazer uma intervenção inicial — dado este início da reunião, presumo que a queira fazer mesmo — e, depois, iniciaremos o período de perguntas e respostas, que começará hoje pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

Tem a palavra, Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças** (Ricardo Mourinho Félix): — Sr. Presidente, quero agradecer a todos a oportunidade de estar aqui e de dar, então, a minha versão dos factos e as explicações que tenho de dar também nesta Comissão.

Deixarei ao Sr. Presidente um documento que não é uma intervenção — espero que isto não viole nenhum princípio —, é um documento de trabalho que serve também de suporte à intervenção que farei e que não está escrita. Este documento nunca foi publicado em nenhum sítio, portanto é um documento original.

Em relação à liberdade de expressão, devo dizer que é uma coisa que prezo imenso. Enquanto economista, ensinaram-me que mais informação é sempre melhor do que menos informação e acho que o que foi divulgado é útil para a discussão. Todos os Deputados

emitem todo o tipo de opiniões, portanto não percebo porque é que essa questão suscita tanto interesse e tanta discussão. Mas tomo nota da opinião do Deputado Carlos Abreu Amorim e é óbvio que, independentemente da sua opinião, respeitá-lo-ei a si e a todos os Deputados desta Comissão, sempre, independentemente de se darem ao respeito ou não.

Em relação à intervenção inicial que gostava de fazer, ela poderá demorar um pouco, mas acho que é importante ter alguma informação em cima da mesa. Começaria por falar daquilo que foi o fracasso da recapitalização pública do BANIF.

O BANIF foi recapitalizado em finais de 2012, início de 2013. Foi feita uma capitalização pública de 1100 milhões de euros, 700 milhões em ações e 400 milhões de euros em instrumentos híbridos, os ditos CoCo. Esta capitalização pública foi feita ao abrigo da legislação que enquadrava tal tipo de operações e que exigia que as instituições fossem instituições viáveis. O estudo de viabilidade foi feito pelo Citigroup — penso que é do conhecimento desta Comissão — para o Banco de Portugal. Foi o Banco de Portugal que encomendou esse estudo e, com base nele, emitiu um parecer.

Lendo o estudo, e tendo em conta o parecer do Banco de Portugal, considero que foi ignorado um conjunto de riscos que eram explícitos, em particular o risco que era referido de que dificilmente o BANIF seria capaz de devolver a ajuda pública que estava a ser nessa altura entregue.

O Governo anterior baseou-se no parecer do Banco de Portugal e, com base nele, decidiu avançar para a recapitalização, recapitalização essa que foi feita durante o período de assistência financeira, que a troica considerou que estava conforme e era adequada, tendo em conta as características do programa.

O Estado tornou-se o maior acionista do BANIF, decidiu manter o conselho de administração que já estava em funções na altura e nomeou — e manteve depois — um membro do conselho de administração não executivo e um membro para o conselho fiscal.

Portanto, houve aqui, claramente, uma opção política, ideológica de, sendo dono de um banco e tendo uma posição largamente maioritária no capital, não ter qualquer intervenção na gestão. Mas, mais do que não ter qualquer intervenção na gestão, houve uma falta de acompanhamento nessa altura daquilo que era a atividade do BANIF. Não existem relatórios de acompanhamento referentes a esse período inicial de 2013 e boa parte de 2014. Só começaram a aparecer relatórios circunstanciados no ano de 2015 e que são entregues no Ministério das Finanças apenas em novembro de 2015, já muito em cima da situação limite a que se estava a chegar.

Foram apresentados oito planos de reestruturação que foram sistematicamente rejeitados. Existiu aqui uma controvérsia sobre se eram oito planos de reestruturação ou oito versões do mesmo plano. Tenho as maiores dúvidas de que houvesse aqui um

entendimento claro entre o Governo e a DG Comp, porque acho que o que a DG Comp pedia era um novo plano de reestruturação e o que o Governo entendia é que era uma revisão do plano de reestruturação anterior. Acho que boa parte do problema da rejeição dos oito planos de reestruturação residia na falta de compreensão pelo Governo daquilo que a DGComp estava a pedir.

O Governo adiou sempre toda e qualquer solução em relação a tomar uma decisão sobre o BANIF. Obviamente que qualquer decisão teria custos políticos. Esses custos eram algo que o Governo não pretendia assumir e isso levou a um arrastar da situação.

O supervisor, por seu lado, conhecia os problemas, sabia que havia problemas graves e, em particular, que os sistemas de informação eram muito pouco adequados. Para quem conhece o que é um banco, é inaceitável que não haja o que se chama de *loan data tape*, que é pouco mais do que um ficheiro de *Excel* com umas colunas onde estão todos os créditos e que é suposto, ao longo do tempo, ser consistente. Portanto, de cada vez que se pedia um *loan data tape*, havia créditos que não tinham chegado ao fim e que desapareciam e outros créditos que tinham nascido sem terem existido antes. Isso criava problemas de fiabilidade.

Obviamente que o controlo interno com um sistema de dados destes não funcionava. É difícil gerir um banco de que não se conhecem os seus ativos, em particular o crédito, e em que há

problemas graves de avaliação dos ativos imobiliários — o Banco de Portugal pediu uma reavaliação desses ativos, mas só em 2015.

Agora é claro que aquilo que disse quando fui à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (COFMA): parecia haver um conjunto de imparidades não registadas. Isso agora é bastante óbvio. Há uma carta que, de facto, refere, precisamente a existência de imparidades não reconhecidas num montante elevado e em que não se conhece, sequer, qual o montante que podem atingir.

É isto que define o início deste processo.

O Governo entrou em funções no dia 26 de novembro e tomou conhecimento desta situação antes. Tomou conhecimento antes, porque imediatamente após as eleições, no dia 12 de outubro de 2015, estava-se na altura em que se discutiam os diversos programas dos diversos partidos e o cenário macroeconómico do PS e a compatibilidade com os diversos cenários, houve uma reunião com o Partido Social Democrata que teve, depois, uma sequência.

No dia 12, segunda-feira, eu, o Professor Mário Centeno, agora Ministro das Finanças, e o atual Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, Pedro Nuno Santos, reunimos com a Sr.<sup>a</sup> Ministra das Finanças, com o Sr. Secretário de Estado do Tesouro e com o Sr. Secretário de Estado do Orçamento.

A reunião tinha por objetivo discutir os pressupostos dos cenários macroeconómicos do PSD e do PS, mas, a certa altura, a



Dr.<sup>a</sup> Maria Luís disse: «Antes de acabarmos a reunião tenho um conjunto de informações que gostava de vos comunicar e que tem a ver com duas situações que são relativamente complexas.»

Uma teria a ver com a TAP — e não é particularmente interessante para esta Comissão —, mas a outra tinha a ver, precisamente, com o BANIF e com o facto de haver um processo de investigação aprofundada, processo esse que estaria numa fase relativamente final, que era suscetível de ter uma decisão até final de 2015 e em que a declaração da ilegalidade da ajuda do Estado, que teria sido aprovada apenas a título temporário, levaria a uma redução do capital do BANIF em 825 milhões de euros, incluindo os instrumentos híbridos. O BANIF ficaria não só com uma insuficiência de capital, mas ficaria tecnicamente falido.

Portanto, foi dito, na altura, pela Sr.<sup>a</sup> Ministra que a situação era bastante grave, que ia ter de ser resolvida até ao final do ano e que deixar passar uma situação dessas para 2016 era irresponsável. Disse que gostava de comunicar isso ao maior partido da oposição, porque achava que o maior partido da oposição tinha o direito e o dever de saber e de contribuir para a solução do problema.

Curiosamente, nessa reunião, não houve nenhuma referência ao dito processo de venda voluntária, que estaria, à altura, já em curso e, de acordo com os depoimentos passados, de vento em popa.

Voltámos a falar do assunto BANIF na reunião de transição de pastas, a 26 de novembro, na parte da tarde, em que houve um

relato relativamente semelhante. Tinha passado, como se vê, praticamente, um mês e meio. Aí tomámos conhecimento, de facto, que a pessoa que, na prática, era líder operacional deste *dossier* era a chefe de gabinete da Ministra, a Dr.<sup>a</sup> Cristina Sofia Dias, que entretanto já tinha abandonado o Ministério e sido substituída, e que, no momento, era uma outra adjunta da Ministra que estava com este *dossier* em mãos. Foi referida, novamente, a iminência de o processo de investigação aprofundada ser concluído, descritas as ditas consequências nefastas que a entrada em 2016 poderia ter e, novamente, não se falou do processo de venda voluntária.

Nesta altura, de acordo com a informação que depois temos, estariam a ser assinados os acordos de confidencialidade.

Após a tomada de posse, houve um pedido do Dr. Miguel Barbosa, administrador do Estado no BANIF, para que se tivesse uma reunião rapidamente para se discutir a situação. O Dr. Miguel Barbosa estava, na altura, bastante preocupado, e a sua preocupação tinha a ver, por um lado, com a necessidade de fazer avançar o processo de venda voluntária, processo esse que, como vos digo, era desconhecido na altura. Foi o Dr. Miguel Barbosa que nos apresentou esse processo de venda voluntária, liderado pela empresa N+1 — foi assim que ele foi apresentado —, que teria resultado como resposta à abertura do processo de investigação aprofundada. O Dr. Miguel Barbosa teria sido o líder desse processo, o responsável pela contratação da N+1.

O Dr. Miguel Barbosa, nessa reunião, queixou-se de falta de apoio do Governo do PSD. Disse-nos, basicamente, que o processo estava parado havia já algum tempo por falta de empenho político e queixou-se de uma tentativa de usurpação, por parte do Banco de Portugal, relativamente ao trabalho que ele estaria a fazer. Relatou, nessa altura, uma reunião com o Dr. António Varela, que terá tido lugar em meados de novembro, e em que o Dr. António Varela terá chamado não só o Dr. Miguel Barbosa, como o Dr. Issuf Ahmad para lhes dizer que tinham tido uma reunião com a Comissão Europeia, que a Comissão Europeia tinha pedido ao Banco de Portugal para assumir este processo, durante e até que o novo Governo entrasse em funções, estivesse devidamente informado e assumisse a liderança, porque o processo tinha de avançar; estava a aproximar-se o final do ano, data em que teria de ser encerrado.

O que o Dr. Miguel Barbosa me fez saber na altura foi que estava extremamente indignado, porque havia uma tentativa de aproveitar trabalho que tinha sido feito por ele e que isto não era aceitável do seu ponto de vista. Queixou-se também de ter sido totalmente marginalizado nos contactos com a DG Comp, de nunca ter participado ativamente em reuniões com a DG Comp e de nunca ter tido a possibilidade de apresentar à DG Comp o processo de venda voluntária. Essa apresentação foi feita no dia 8 de novembro, se não me falha a memória, e de acordo com os registos, pela empresa N+1, acompanhada do Ministério das Finanças.

Foi neste contexto, e tendo em conta esta informação, que decidi marcar, então, o mais rápido possível — foi no dia 3 de dezembro —, uma reunião com a DG Comp, em que me fiz acompanhar do Dr. Miguel Barbosa e da empresa N+1 e em que tomei a iniciativa de apresentar novamente o processo de venda voluntária liderado por eles para vermos qual era a abertura da DG Comp para o continuar e prosseguir.

Passando agora um pouco à frente — a cronologia não é exatamente linear —, reuni, juntamente com o Sr. Ministro das Finanças e, penso, com o chefe de Gabinete do Ministro, com o Dr. Jorge Tomé e com o Dr. Luís Amado, no dia 2 de dezembro de 2015. Falámos com o Dr. Jorge Tomé e com o Dr. Luís Amado sobre este processo de venda voluntária e encontramos aqui uma certa dissensão, ou seja, o Dr. Jorge Tomé e o Dr. Luís Amado não estavam totalmente alinhados e empenhados neste processo. Estavam à procura de compradores, também num processo de venda voluntária. Referiram-nos, inclusivamente, que tinham tido contactos e que havia interessados, entre os quais o Banco Popular, a Centerbridge, a J.C. Flowers. Mas, quando se falava do processo N+1, do *carve out*, da separação dos ativos, de tudo isso, havia ali uma desconfiança grande face ao processo.

Se eu consigo resumir aquilo que me pareceu ser o sentimento — e aqui têm de se fiar na minha análise —, o que me parecia era que havia um sentimento, do Dr. Jorge Tomé em particular, de que o sucesso do processo N+1 dependia muito da boa vontade da DG

Comp e existia, claramente, uma relação muito tensa com a DG Comp. O Dr. Jorge Tomé achava que este processo dificilmente chegaria a bom porto e que a forma efetiva de concluir o processo era, precisamente, tentar encontrar alguém que estivesse disponível para comprar o Banco como um todo.

Peço desculpa, há pouco disse que a reunião com a DG Comp em que foi apresentado o processo de venda voluntária com a empresa N+1 tinha sido no dia 8 de novembro, mas não foi; foi no dia 8 de outubro.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Com a DG Comp?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — A reunião com a DG Comp em que foi apresentado o processo de venda voluntária com a empresa N+1 e que eu disse há pouco que, se não me faltava a memória, teria sido em 8 de novembro, mas foi em 8 de outubro.

No dia 28 de novembro, no sábado imediatamente a seguir à tomada de posse do Governo, tive uma reunião, acompanhado pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento, a pedido do Banco de Portugal, com o Dr. Jose Ramalho e com o Dr. António Varela. Essa reunião foi-me quase que solicitada no momento da tomada de posse, pelo Sr. Governador, que estava muito preocupado, dizendo que haveria a necessidade de mantermos um contacto e

que era preciso um tempo dilatado para me pôr a par e ao corrente de duas situações: a do BANIF e a do Novo Banco.

Em relação ao BANIF, o que é que eu fiquei a saber no dia 28 de novembro? Primeiro, que o BANIF estava numa situação iminente de insuficiência de capital, que tinha recebido uma carta, que essa carta apontava já para uma situação de insuficiência de capital, que o BANIF teria, ainda, outros problemas que estavam pendentes de avaliação, mas essa insuficiência de capital, se alguma coisa haveria de ficar, era maior e não mais pequena. Havia uma avaliação deficiente dos ativos, uma elevada probabilidade de a ajuda de Estado de 2013 ser declarada ilegal, a informação era pouco fiável e não permitia, sequer, determinar o montante de insuficiência que estava em causa.

Segundo aspeto que foi referido nessa reunião foi o fraco empenho, não do administrador do Estado ou do Dr. Jorge Tomé, mas da administração como um todo, que teria levado a que, no dia 17 de novembro, a DG Comp tivesse tido uma reunião com o Banco de Portugal em que teria instado o Banco de Portugal a assumir o controlo da situação, dizendo que não tinha um interlocutor em Portugal, que o Governo da República estava numa situação em que não podia, de acordo com correspondência que teria enviado, tomar decisões sobre o BANIF, e que, portanto, precisavam de um interlocutor que avançasse com o processo. E pediu ao Banco de Portugal, que aceitou, coisa que, devo dizer-vos só aqui, na minha opinião, é estranho que o supervisor assuma a

função de vendedor de bancos, porque é disso que estamos a falar — estamos a falar de arranjar um comprador.

No dia 18 de novembro, há uma reunião em que está o Dr. António Varela e o Sr. Governador com o Dr. Jorge Tomé e o Dr. Luís Amado e em que lhes fazem saber desta situação, em que comunicam também ao Ministério das Finanças e foi nesse dia 19 que fazem essa comunicação, como já disse, ao Dr. Issuf ao Dr. Miguel Barbosa.

Nesta reunião, foi-me dito também que o Banco de Portugal defendia uma recapitalização pública e que achava que só há uma alternativa à recapitalização pública: a resolução do Banco. Foi-me dito que a situação tinha de ser resolvida até ao final de 2015 e que entrar em 2016 implicaria um *bail in* alargado, em particular com *bail in* dos depósitos que estão protegidos e que isto, na situação em que também tínhamos o caso do Novo Banco e a necessidade de capitalização do Novo Banco, gerava problemas graves de credibilidade e de estabilidade financeira.

Foi-me referido também que, em 2016, uma decisão sobre o BANIF seria, com elevada probabilidade, de liquidação. Porquê? Porque o Conselho Único de Resolução, de acordo com a legislação em que assenta, toma uma de duas decisões: ou resolve ou líquida, e a resolução aplica-se a bancos que têm efeito sistémico.

Ora, o BANIF não é, como facilmente se perceberá pela sua dimensão, em particular ao nível europeu, mas mesmo ao nível

nacional, um banco sistémico *per se*. Não é um banco suscetível, pelas ligações que tem e pela dimensão que tem, de gerar efeitos de contágio significativos e aquilo que o tornava contagioso, nesse momento, era, precisamente, a situação do sistema financeiro português e, em particular, a situação do Novo Banco. Portanto, era a situação do Novo Banco que tornava qualquer sinal que passasse por uma liquidação particularmente gravoso.

Isto foi o que resultou desta reunião e este era o estado da arte, chamemos-lhe assim, à data da tomada de posse deste Governo.

Primeira parte – processo de venda voluntária. O que é que foi feito pelo Governo? A ideia do processo de venda voluntária, em termos muito gerais e sem querer estar a repetir informação, que possivelmente já têm, consistia no seguinte: a venda voluntária do processo N+1 inspirada no Catalunya Banc, mas a situação do Catalunya Banc, para quem conheça o que é que foi feito no Catalunya Banc, era significativamente diferente da situação do BANIF, porque, em particular, o Catalunya Banc não tinha uma ajuda de Estado aprovada temporariamente com oito planos de reestruturação rejeitados, tinha uma ajuda de Estado que tinha sido aprovada, e isso faz muito diferença, mas passava por separar o Banco entre o banco limpo e o *carve out*, sendo o *carve out* o conjunto de ativos tóxicos, vendido em separado e garantir que a venda do Banco que está limpo e do *carve out*, quando somada, teria um valor maior do que a venda do Banco como um todo. Porquê? Porque há compradores para lixo tóxico, vamos chamar-



lhe assim, e há compradores para bancos limpos; o que é difícil é encontrar um comprador para um banco que tem lixo tóxico e que é difícil de avaliar e, portanto, é daí que resultaria este ganho. Este era o projeto e o processo da N+1.

Qual era o estado do processo quando o Governo tomou posse? O perímetro do *carve out* estava identificado, eram cerca de 1000 milhões de euros de ativos, 1500 milhões em termos brutos e 1000 milhões de euros em termos líquidos, e devo dizer-vos que, depois de ter acesso a mais alguma informação, isto era uma parte relativamente pequena dos ativos depreciados do Banco e daí que, depois, se tenha tido perímetros de exclusão muito mais significativos.

Estavam assinados acordos de confidencialidade com alguns dos interessados, estava definido um calendário que tinha um problema: era incompatível com a verificação de se existia ou não uma ajuda de Estado em 2015.

O que queria dizer, basicamente, o seguinte: que, entrando em 2016, caso fosse declarado que havia uma ajuda de Estado ilegal, quem comprasse o Banco, nessa altura, não poderia concluir o processo e o Banco entraria, com elevada probabilidade, em liquidação. Portanto, isto tinha um risco muito significativo.

Para além disso, a conclusão do processo de venda voluntária em 2016, para além do *bail in* alargado, tinha uma questão de ajuda de Estado ilegal e, portanto, mesmo que fosse considerado que a

venda podia ser feita teria de ser exigida ao comprador a devolução do montante que fosse tido como ajuda de Estado ilegal.

Ora, está bem de ver que é difícil vender um bem a quem quer que seja dizendo-lhe «eu agora vendo o bem por este preço, mas depois, a seguir, vamos acertar contas...» Quem compra um banco quer saber quanto é que vai pagar pelo banco, não está disponível para pagar pelo banco para depois dizerem-lhe «afinal, tem de me pagar mais tanto». Portanto, isto destruía o processo e a possibilidade de o processo chegar ao fim.

À data da tomada de posse do Governo não existia ainda um caderno de encargos, não existiam cartas de compromisso assinadas, elaboradas e discutidas com a DG Comp, a DG Comp não tinha acordado no processo N+1 – é a informação que nos transmite – e, aliás, a DG Comp achava que desde o dia 17 de novembro, o dia em que chamou o Banco de Portugal, para ter a dita reunião que referi há pouco, a Bruxelas e em que o Banco de Portugal decide aceitar a assunção destas responsabilidades, o processo estava abandonado desde essa altura, que o processo teria morrido, que teria sido abandonado e que, portanto, se estava a avançar na via de tentar encontrar um comprador ou, então, entrar em resolução.

Portanto, a DG Comp impôs, desde o início, que o prazo último para a venda e para a conclusão de todo este processo teria de ser o dia 31 de dezembro de 2015 com fecho da operação,

nomeadamente todos os contratos assinados e liquidados, quer do *carve out* quer do *clean bank*.

Posto isto, e após a reunião de 13 de dezembro, foi feita uma nova calendarização que respeitasse a exigência que a DG Comp já tinha vindo a pôr há muito, mas que, aparentemente, não estaria ainda incorporada no processo da N+1, e a DG Comp acorda na sequencialidade... O que é a sequencialidade? Era a possibilidade de manter a resolução como um *fallback*, ou seja, caso falhasse a venda voluntária, termos a possibilidade de fazer a resolução, porque a posição inicial da DG Comp é a de dizer «você têm de tomar uma decisão; das duas uma, ou continuam este processo e vão até 2016 e arcam com as consequências e nós aí, em 2016, falamos, ou, então, se querem fazer a resolução, tem de ser feita até à data de 31 de dezembro.

Portanto, o que acordámos com a DG Comp foi a possibilidade de correr o processo de venda voluntária e, falhando o processo de venda voluntária, fazer então a resolução do banco, evitando que ela fosse feita em 2016 com perdas para os depositantes em particular.

Foram feitas as *managements presentations*, a apresentação do Banco aos potenciais interessados, e foram recebidas ofertas vinculativas de acordo com o caderno de encargos até ao dia 18 de dezembro. E no dia 18 de dezembro, como é do conhecimento público, todas as propostas apresentadas implicavam ajuda de Estado e, portanto, não havia condições para concluir o processo

de venda voluntária, o processo fracassa e é transmitido para a autoridade de resolução.

Em relação às propostas apresentadas pelo Banco de Portugal e sobre qual é que foi a abordagem face a essas propostas, o Banco de Portugal, numa reunião que tive com o Banco de Portugal no dia 1 de dezembro, defendia a recapitalização pública.

Existe uma carta de resposta da anterior Ministra das Finanças em que rejeita o processo de recapitalização pública. Basicamente, o que a Dr.<sup>a</sup> Maria Luís diz é que o processo de recapitalização pública é um processo que tem custos elevados para o contribuinte, que não está disponível para onerar os contribuintes com mais custos decorrentes de processos de recapitalização bancária, que foi para isso que foi criado – e esta é uma resposta ao Banco de Portugal – o Fundo de Resolução e que é na égide do Fundo de Resolução e em conjunto com os outros bancos que terá de ser encontrada uma solução.

Ou seja, em traços gerais, aquilo que a Dr.<sup>a</sup> Maria Luís defendia é que se havia um problema, então, o Banco de Portugal, nas suas vestes de autoridade de resolução, tinha de encontrar a solução e, eventualmente, resolver o Banco caso não houvesse um comprador privado disponível para entrar.

O Governo do PS, ou eu, basicamente, nessa reunião, o que transmiti – e esta é uma posição acompanhada por todo o Governo PS *a posteriori*, não era uma posição pessoal — foi o seguinte: sugeri a possibilidade de se analisar a integração do BANIF na

Caixa Geral de Depósitos. Portanto, a ideia era que o BANIF era, à altura, um banco público, assim que os CoCo fossem convertidos passaria a ser um banco público com capital que se não fosse a 100% era a 99,9% público e, portanto, considerava que, não havendo compradores, o ideal era ter um processo em que o Banco fosse integrado na Caixa, que isso permitisse gerar algum capital e algumas sinergias na Caixa Geral de Depósitos, explorando as vantagens e o valor que tinha o negócio que restava do BANIF.

O Banco de Portugal apresentou três hipóteses adicionais alternativas, sendo que concordou com a integração na Caixa: uma, que, basicamente, era esta, mas considerando uma recapitalização interna, um *bail in*, dívida sénior/dívida subordinada; outra, era uma recapitalização interna, o dito *bail in* com um banco de transição; ou, aquilo que veio a acontecer, uma recapitalização interna com a venda da atividade bancária do Banco a uma terceira entidade bancária.

Portanto, foram estas quatro hipóteses, que o Dr. José Ramalho referiu aqui, que foram analisadas, mais a hipótese de recapitalização com integração na Caixa Geral de Depósitos.

A integração na Caixa Geral de Depósitos foi proposta junto da DG Comp no dia 3 de dezembro, nessa reunião. Primeiro, tivemos uma reunião em que apresentámos o processo de venda voluntária e, depois, eu apresentei à DG Comp esta possibilidade de integração na Caixa. Inicialmente, houve abertura para pensar no assunto, houve algumas trocas de *e-mails*, que são do vosso

conhecimento, e no dia 7 de dezembro eu recebi um *e-mail* em que a DG Comp recusa liminarmente esta hipótese argumentando que a Caixa...

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Em que dia?

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças:** — Em 7 de dezembro... Em 7 ou 8 de dezembro. É um *e-mail* enviado pelo Sr. Gert-Jan Koopman à minha pessoa, em que, depois de eu lhe pedir que considere novamente... É um *e-mail* do dia 8 de dezembro.

Depois de eu lhe pedir que considere, novamente, essa possibilidade de uma forma séria, diz, basicamente, o seguinte: que a Caixa tinha um auxílio de Estado, estava em incumprimento do pagamento dos CoCo e, portanto, não podia ser, de forma alguma, considerado o levantamento da *acquisition ban*; por outro lado, o BANIF estava em situação de necessidade de capital e, portanto, antes da integração na Caixa, ia ter de receber uma ajuda de Estado; tornando-se o BANIF portador de ajuda de Estado, ao ser integrado na Caixa, haveria uma ajuda de Estado à Caixa e, havendo uma ajuda de Estado à Caixa, o entendimento da DG Comp era o de que a Caixa teria de ser resolvida, dado que já tinha, ela própria, ajuda de Estado. Nestas condições, o processo é declarado como não tendo quaisquer condições para avançar.

A DG Comp esclarece ainda algo que, para mim, foi uma novidade absoluta. Quando se discutia com o Banco de Portugal a recapitalização da Caixa com meios públicos, a discussão era sobre uma injeção de capital público e que isso seria possível. Ora, o que a DG Comp esclarece é que essa injeção seria feita ao abrigo de uma ferramenta, digamos assim, chamada *government financial stabilisation tool*. Nesse *e-mail*, o Sr. Gert-Jan Koopman envia um anexo, que também está disponível, onde explica basicamente o que é esta ferramenta. E aquilo que me deixou, de facto, bastante surpreendido foi que é dito, muito claramente, que esta ferramenta, não sendo uma ferramenta de resolução direta, é uma ferramenta que só pode ser utilizada em contexto de resolução. Ou seja, o que é esta ferramenta? Em certo sentido, foi aquilo que acabou por ser usado no fim, isto é, faço a resolução do Banco e, depois de fazer o *bail in*, depois de o Fundo de Resolução chegar ao limite que tem, que são os tais 5% de passivos, isto pode não chegar. Se não chegar, só há uma forma de eu encontrar fundos adicionais, que é recorrer diretamente ao Orçamento do Estado. É isto que é uma *government financial stabilisation tool*. Porquê? Porque a alternativa é dizer «bem, então, se não chega, vamos liquidar o Banco, e a liquidação pode ter efeitos nefastos.»

É por isso que é exigido para a utilização desta ferramenta que se faça uma análise de comparação do caso de resolução com o caso de liquidação, dizendo que o caso de liquidação é ainda mais oneroso para os contribuintes do que a utilização deste mecanismo.

A fase seguinte é a da negociação das cartas de compromisso, as ditas *commitment letters*. As *commitment letters*, basicamente, são um conjunto de compromissos que é assumido pelo Governo — o Governo é o interlocutor da Comissão Europeia e, portanto, é o Governo que assume os compromissos relativos ao processo de ajuda de Estado —, que definem uma partilha de custos, dizendo que, se estou a dar uma ajuda de Estado, não posso estar a beneficiar participantes no mercado e tenho de distribuir custos por todos aqueles que participam. Têm como objetivo, tanto quanto possível, eliminar os impactos da ajuda de Estado na concorrência no mercado.

Foi elaborada uma primeira *commitment letter* que definiu o processo, ainda com a Caixa Geral de Depósitos, mas, depois, foi abandonada; foi elaborada uma segunda *commitment letter* e aqui começou a haver, de facto, tensão significativa nas discussões com a DG Comp. Porquê? Porque a DG Comp queria que nós optássemos imediatamente por uma das soluções: ou avançávamos para a resolução ou avançávamos para o processo de venda voluntária sem rede de apoio. E aqui foi dito que nós só estaríamos disponíveis para discutir os *commitments* de uma resolução se existisse uma aceitação do processo de venda voluntária, porque nos parecia extraordinariamente grave e até insensato destruir o processo de venda voluntária. O processo de venda voluntária era um processo fundamental para, num prazo tão curto, identificar interessados na compra do negócio que, depois, pudessem ser



usados, caso fracassasse, como aconteceu, no processo de resolução. Se eu não corresse o processo de venda voluntária, no dia em que fosse fazer a resolução teria muita dificuldade em, num único dia, encontrar interessados no Banco. E foi este o processo.

Com alguma relutância, devo dizer, a DG Comp aceitou e, portanto, avançou-se com o dito plano sequencial, em que havia uma venda voluntária, com um *deadline* inicial para apresentação de ofertas vinculativas até dia 15, que depois foi estendido até dia 18, e, caso fracassasse, então, haveria uma resolução, com banco de transição e venda da atividade bancária, no caso de fracasso da venda voluntária.

O primeiro acordo foi feito no dia 12 de dezembro, não houve exigências face ao comprador, mas, no dia 13 — o dia 13 é um domingo —, é enviado um *e-mail*, onde a DG Comp diz que há um conjunto de questões adicionais que têm de ser discutidas, nomeadamente que os compromissos são ainda insuficientes e que, apesar de se ter chegado a um acordo, faltam algumas coisas que são importantes, designadamente sobre o comprador. E, na segunda-feira seguinte, no dia 14, há uma teleconferência, em que a DG Comp diz o seguinte: «Nós só estamos disponíveis para aceitar um comprador, em contexto de resolução, que cumpra os seguintes critérios: tem de ser um banco comercial com presença significativa em Portugal, que tenha um balanço que seja, pelo menos, três vezes o balanço do BANIF em Portugal, e o BANIF tem de deixar de existir como entidade autónoma». Ou seja, a

entidade que comprasse o BANIF tinha de fazer desaparecer o nome BANIF fosse como marca, fosse como fosse.

Não é difícil perceber nem é preciso ter uma memória muito grande para perceber que estas três condições que foram aqui definidas, postas desta forma, e dado que estavam excluídas todas as instituições bancárias que tivessem uma *acquisition ban* em Portugal, do primeiro ao oitavo banco, que são os que teriam dimensão relevante em Portugal para fazer isto, só havia dois bancos que estavam em condições de concorrer: um deles chamava-se Montepio Geral, e dispenso-me de explicar que não estaria em condições de participar num processo destes, e o outro chamava-se Santander.

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Cuidado com o que disse!

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — E é aí que há uma discussão bastante tensa e até num tom exaltado. Porquê? Porque, quando disse aos senhores da Direção-Geral da Concorrência que estas condições que estavam a impor eram equivalentes a escrever lá um nome e que achava, no mínimo, estranho e, para ser totalmente sincero, totalmente inaceitável que tal fosse feito, obtenho uma resposta sobre o papel da Direção-Geral da Concorrência e que é a seguinte: «A Direção-Geral da Concorrência tem como objetivo não assegurar que há

muitos concorrentes, mas que todos os concorrentes estão em condições de igualdade, mesmo que só haja um concorrente».

Isto criou uma situação que, para nós, foi totalmente inaceitável. A DG Comp, depois de uma discussão bastante longa, decidiu fazer uma contraproposta, isto é, não foi uma contraproposta, porque não houve proposta da nossa parte, mas alterar a sua proposta e incluir a possibilidade de o balanço ser três vezes o do BANIF em Portugal ou cinco vezes a nível global — e este cinco vezes a nível global criava espaço, assim, de memória, pelo menos para que entrasse o Banco Popular neste negócio —, a presença em Portugal já não tinha de ser significativa, bastava que existisse presença em Portugal, e também havia a possibilidade de a entidade continuar como *stand-alone*, tendo de descontinuar o nome BANIF. E, caso continuasse como *stand-alone*, tinha de fazer uma redução muito significativa de pessoal, tinha de fechar um número muito significativo de balcões e tinha de ter — pasme-se — um retorno sobre os ativos, sobre o *equity*, de 10%.

Ora, quem conheça um bocadinho aquilo que é o mercado, sabe que, já de há vários anos a esta parte, não há muitas atividades legais que tenham um retorno *on equity* de 10%, e não só em Portugal mas também na generalidade dos países da Europa. Portanto, estes requisitos continuavam a ser extremamente restritivos e, na nossa opinião, não aceitáveis.

A decisão que na altura tomámos foi a de que a reunião acabava e escalaríamos esta decisão para o nível político, ou seja,

não haveria mais conversa com a DG Comp até que houvesse uma conversa com a Comissária da Concorrência, no sentido de fazê-la ver que estas condições não eram aceitáveis.

Há, pois, uma interrupção das discussões, passa-se o dia 15 e no dia 17 eu vou para Bruxelas com o Sr. Primeiro-Ministro e temos uma reunião com a Comissária Vestager. A reunião com a Comissária Vestager começou, basicamente, com a Comissária a pedir que rapidamente se retomasse o processo, porque ela estava, de acordo com as suas palavras, muito preocupada com o facto de estar a ver o *deadline* a chegar. O *deadline*, em Bruxelas, aparentemente, era o dia 18 de dezembro, porque, depois, fecham para o Natal e, portanto, a seguir não havia possibilidade de se aprovar coisa nenhuma, o que acabou, depois, por não ser verdade, porque houve uma reunião de comissários, não presencial — é certo —, na semana seguinte, em que aprovaram o plano. Mas, repito, a Comissária estava preocupada, pediu-nos que falássemos com a DG Comp rapidamente, no sentido de encontrarmos uma solução em que todas as propostas que fossem apresentadas... E repare-se que, na *process letter*, o caderno de encargos não tinha estas restrições e, portanto, eram suscetíveis de aparecer todas as propostas que não tivessem essas restrições.

Portanto, o que ficou combinado foi que as propostas que fossem entregues seriam analisadas e, em face dos casos concretos, então, tomar-se-ia uma decisão. Remeteu, depois, para a DG Comp a continuação do processo. Nesse dia, tive também uma reunião

com a DG Comp para se operacionalizar como tudo funcionaria e combinar que, no dia 18, as propostas que tivessem sido entregues seriam circuladas para discussão e para apreciação da DG Comp.

Em relação à crise de liquidez, já foi aqui referida várias vezes. A crise de liquidez do BANIF é algo que veio a intensificar-se. Começou na altura em que houve os rumores, no ano de 2012, depois, a seguir, ao longo de 2013 e 2014, continuou, com os impasses e a dificuldade de encontrar acionistas privados que estivessem dispostos a pôr capital no Banco. Havia uma saída continuada de depósitos, mas uma saída relativamente contida, e há dois episódios, um que tem a ver com um comunicado feito na sequência daquela reunião de 12 de dezembro, em que a Ministra das Finanças declara que nessa reunião não foi transmitida nenhuma informação nem relativa ao BANIF nem relativa à TAP, o que, depois, dá azo a um conjunto de notícias, e outro que tem a ver com o dia 13 de dezembro, que é, obviamente, um dia importante. Peço desculpa, a reunião foi em 12 de outubro, como disse, e no dia 17 de outubro é que sai o comunicado do Ministério das Finanças e não em 17 de novembro. Portanto, a reunião é em 12 de outubro, o comunicado do Ministério das Finanças, dizendo que nessa reunião não se tinha tratado nem do BANIF nem da TAP, sai no dia 17 de outubro.

No dia 13 de dezembro, há a notícia da TVI. Essa notícia passa de duas formas: por um lado, há uma mensagem que diz «BANIF pode ser intervencionado»...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Dois meses depois?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Dois meses depois, sim.

A segunda mensagem da notícia é a de «está tudo preparado para o fecho do Banco».

A primeira coisa que me parece importante deixar claro é a de que não se trata de nenhuma fuga de informação, porque nem o BANIF era intervencionado, seja lá o que queira dizer ser «intervencionado», nem o BANIF estava a ser preparado para ser fechado. O BANIF estava aberto, continuou aberto e foram definidas as medidas necessárias para que ele continuasse aberto. Portanto, do que se trata aqui não é de uma fuga de informação.

Obviamente, uma notícia sobre um banco frágil que diz que o Banco vai fechar é suscetível de criar aquilo a que se chama uma *self-fulfilling prophecy*, ou seja, a própria notícia tem capacidade de gerar aquilo que, não sendo verdade, são os efeitos que preconiza.

Esta notícia desencadeou uma corrida aos depósitos que é do vosso conhecimento, e penso que o Sr. Governador deu aqui os números. A corrida aos depósitos acontece entre segunda e quarta-feira; na quarta-feira à noite, o Primeiro-Ministro faz uma

comunicação; na quinta e sexta- feiras, a situação já é bastante mais moderada.

Na segunda-feira, dia 14, na sequência da notícia, ao fim da manhã, sou contactado pelo Dr. José Ramalho, Vice-Governador do Banco de Portugal, que tem vários pelouros, entre eles o do acompanhamento da liquidez, no sentido de me dizer o seguinte: «Temos aqui um problema, o Banco vai começar hoje a usar ELA, não sabemos qual vai ser a dimensão da saída de depósitos, mas é importante que se pense em mecanismos alternativos de liquidez. Em particular, se atingirmos o limite das ELA, temos de ver o que fazemos, sob pena de, de facto, aí, a notícia se tornar verdade e ter de se fechar o Banco, se o Banco não tiver meios».

Acompanhámos a liquidez quase ao dia e à hora, durante essa semana, como calculam, eu tentei junto dos serviços perceber a possibilidade de encontrar aqui um mecanismo de garantia e a informação que obtive dos serviços foi a de que não eram possíveis tais mecanismos de garantia. Ou seja, não há mecanismos de garantia para operações no mercado monetário, que era do que se trataria, não pode haver garantia de Estado na situação de um banco emprestar a outro banco.

Também gostava de deixar claro que aquilo para que eu fui contactado não foi nenhuma ajuda de liquidez estrutural. Uma ajuda de liquidez estrutural, como o próprio nome indica — estrutural —, é uma ajuda de liquidez de médio prazo. Daquilo que estávamos a falar aqui era de uma ajuda de liquidez de muito curto

prazo, porque quer eu, quer o Ministério das Finanças, Banco de Portugal e o próprio BANIF tinham consciência de que o fracasso do processo de venda voluntária na sexta-feira implicaria uma tomada de medida no fim de semana e, portanto, sendo o BANIF liquidado ou resolvido, não existiria BANIF na segunda-feira. Portanto, a ajuda de liquidez era para chegar ao fim de semana. Era essa a preocupação que tínhamos.

Na quinta-feira, fica relativamente claro que ainda há ELA disponíveis e na sexta conseguimos que o Banco feche sem problemas e com 120 milhões de euros disponíveis de ELA, o que não era exatamente uma folga muito grande. Não sei se dava para abrir o Banco na segunda mais do que até à hora de almoço, mas conseguiu-se chegar ao fim da semana. Portanto, este foi o panorama da crise de liquidez.

Em relação ao fracasso do processo de venda voluntária, só houve três propostas vinculativas por parte de três entidades a Santander, a J. C. Flowers e o Banco Popular. A inexistência de um banco de transição percebe-se agora, pelo menos é a minha ilação daquilo que foram os depoimentos nesta Comissão nos últimos dias, que nunca chegou a haver uma proposta de banco de transição por parte do Banco de Portugal ao Supervisory Board do SSM e, portanto, não havendo banco de transição, havia aqui mais uma restrição implícita, que é se não há banco de transição não há licença bancária. Se não há licença bancária não é possível a J. C. Flowers, por exemplo, ficar com o Banco, porque não tem uma



licença bancária para operar. E, portanto, como se estava a falar do *sail of business*, uma venda de atividade, e não de uma venda de ações, a J. C. Flowers não teria condições para operar não tendo uma licença bancária.

Portanto, posto isto, são analisadas as propostas. As propostas do Banco Santander e da J. C. Flowers são relativamente semelhantes em termos de custo. A do Banco Popular é claramente uma proposta bastante distinta e bastante má no sentido em que implicava uma garantia de proteção de ativos relativamente grande, ou seja, ao passo que as outras instituições estavam a comprar um banco com *carve out*, eu direi que o Banco Popular já só estava quase a comprar um banco *premium* com um *carve out* gigantesco. Portanto, não era sequer uma proposta que parecesse passível de... O que foi estranho, porque o Banco Popular, ao longo de todo este processo, foi quem manteve sempre e quem mostrou sempre mais interesse em adquirir o BANIF.

Portanto, há aqui uma inflexão que é difícil de entender.

A DG Comp, vendo as propostas, é relativamente perentória em afirmar que a J.C. Flowers não cumpre os requisitos, não tem sequer atividade em Portugal e não tem uma licença bancária, o que se tornou fundamental, e que apenas o Santander e o Banco Popular são elegíveis para o processo de venda em resolução.

O processo de venda em resolução implicou — acho que é útil, eventualmente, o artigo que saiu hoje e que tem os números todos — uma ajuda de Estado adicional de 2255 milhões de euros

com uma perda de 825 milhões de euros dos fundos que tinham sido injetados em 2013. Portanto, é isso que perfaz uma ajuda de Estado total de três mil e picos milhões de euros.

É feita a venda em resolução, o processo de venda em resolução, como não podia deixar de ser, foi conduzido pela autoridade de resolução, pelo Banco de Portugal, foi feita a separação dos ativos e a separação dos ativos implicou que cerca de 2 bi de ativos fossem reavaliados por 33%. Esta foi uma condição da Direção-Geral da Concorrência para autorizar sem reservas a constituição do *carve out* e os fundos públicos que foram injetados foram, por um lado, injetados para provisionar imparidades que persistissem no balanço transmitido para o Banco Santander e, por outro lado, para reequilíbrio do balanço.

Em relação à resolução e à venda ao Santander, o Governo acompanhou o processo de venda desde logo dado que o limite de injeção de fundos do Fundo de Resolução era de 489 milhões de euros e o Estado teve de injetar 1766. O Governo participou e, contra aquilo que era a vontade da DG Comp, impôs que houvesse não só proteção dos depósitos mas também a proteção dos credores seniores.

Uma coisa que importa perceber é que fatores é que determinaram este custo elevado para os contribuintes. Desde logo, o principal fator de custo é a existência de um montante de imparidades muito elevado que não estava reconhecido no balanço do Banco. Esse é o principal fator de custo.

Um segundo fator de custo tem a ver com a forma como é feita a venda, porque se é um banco de transição a avaliação dos ativos foi feita num período muito curto. Ora, o que é que faz alguém que tem de avaliar aquilo que compra num período curto? Cobre-se de risco, ou seja, exige um prémio para comprar aquilo que está a comprar.

Uma terceira parte tem a ver com aquilo que foi a imposição pela DG Comp do dito *haircut* dos 66%. Isso já foi discutido várias vezes aqui e foi questionado qual era o quadro legal e em que base é que esse *haircut*... Bem, esse *haircut* tem por base um quadro legal que se chama *impaired asset communication*. Ou seja, é uma comunicação, é um documento com força legal da DG Comp que diz como é que eu avalio os ativos e como é que eu identifico a ajuda de Estado. E o que é que diz? Diz basicamente que tem de ser feita uma avaliação dos ativos. Ou seja, eu teria, para fazer esta venda sem qualquer risco para o comprador, de avaliar os ativos antes de poder garantir ao comprador que ele não ia ter de devolver nada. Portanto, havia aqui duas possibilidades: uma, era fazer uma depreciação de ativos de 33% e, em bom português, não se falava mais nisso; ou, então, eu fazia a avaliação que entendesse, fossem os 1000 milhões de euros, fossem os 1200 milhões de euros, e depois a DG Comp faria uma avaliação dos ativos autónoma, coisa que fez e que está a fazer e que faria independentemente do que acontecesse, mas essa avaliação determinaria o valor económico real dos ativos e traduzir-se-ia numa medição da ajuda de Estado.

E, caso detetasse ajuda de Estado ilegal, o comprador teria de devolver ao Fundo de Resolução o valor da ajuda de Estado que tivesse recebido ilegalmente.

Como já disse, uma condição deste tipo põe obviamente em causa qualquer negócio. Ninguém estaria disponível para fazer uma compra sabendo que ia receber estes ativos e fazer este pagamento, mas que daqui por três meses podiam vir-lhe a exigir a devolução de parte daquilo que lhe foi entregue.

A última questão tem a ver com a fraca posição negocial da autoridade de resolução. Quem vende um banco num fim de semana obviamente que tem uma posição negocial fraca, e isto também se terá traduzido seguramente no preço.

Deixo só aqui algumas reflexões.

Na opinião do Governo, esta foi a forma mais adequada de preservar o emprego, os depósitos e a confiança no sistema bancário português. A alternativa seria a liquidação do Banco, e isso teria efeitos bastante mais gravosos. Mas o facto de termos tido já três bancos, mais exactamente quatro, que passaram por processos de resolução ou liquidação com custos muito significativos para os portugueses convoca-nos para um debate, que tem de ser alargado, sobre aquele que é o papel das autoridades e aquela que é a relação, em particular neste capítulo, mas não só, com as autoridades europeias, porque os portugueses não estão, seguramente, dispostos a continuar a suportar mais situações como a do BANIF.

Desde logo, consideramos que é importante uma nova atitude das autoridades nacionais. Como tive já oportunidade de dizer, o Governo deve assumir-se como o garante da estabilidade financeira — esse papel está-lhe cometido — e deve liderar um projeto bancário que seja um referencial de estabilidade, em que a Caixa Geral de Depósitos desempenha um papel central e em que esse projeto financeiro seja capaz de assegurar, em conjunto com o setor privado e com a banca nacional e estrangeira, financiamento estável à economia, que assegure o financiamento a projetos de inovação, que assegure o financiamento às PME, a empresas com potencial e que crie valor e, por outro lado, que permita que esse banco também, a Caixa Geral de Depósitos seja um parceiro das empresas nos mercados externos.

No que respeita à supervisão — e é algo que o Governo está a discutir, não a supervisão em si, mas a arquitetura da supervisão do sistema financeiro — , parece-nos importante que assuma definitivamente uma atitude intrusiva e pró-ativa. Em 2011, começou-se a falar muito de uma supervisão intrusiva, mas penso que se falou mais do que se fez, porque essa supervisão intrusiva até agora não teve efeitos práticos visíveis. Uma supervisão que exija que os bancos tenham sistemas de informação fiáveis, que os bancos reconheçam prontamente as imparidades que têm balanço e que utilize os instrumentos que tem à sua disposição, nomeadamente a retirada de idoneidade a membros do conselho de administração quando exista evidência de que há atos claramente

lesivos e que utilize a prerrogativa de substituição compulsiva dos conselhos de administração quando estes gerem, por inação ou por ação dolosa, riscos para o sistema bancário como um todo. Portanto, é necessário ter uma nova atitude da autoridade nacional de supervisão.

É necessário que haja uma coordenação entre as autoridades, uma coordenação que permita definir uma estratégia para o setor financeiro, que permita partilhar informação e alinhar informação entre os envolvidos, obviamente com respeito pela independência daquilo que são os supervisores financeiros. Não se está aqui a apelar a que não haja independência dos supervisores, está-se a apelar a que essa independência seja utilizada no âmbito para o qual foi definida, porque a supervisão financeira e a independência da supervisão do sistema financeiro foram feitos para que o Governo não possa dar indicações quer à autoridade política monetária, quer ao supervisor financeiro. Não foram feitos para que o supervisor financeiro, em vez de ser o supervisor e a autoridade nacional, funcione como uma espécie de escritório de Lisboa do Banco Central Europeu, o que não é aceitável, dado que é uma autoridade portuguesa e nacional.

Por último, só uma coordenação entre as autoridades portuguesas pode permitir uma negociação adequada e uma negociação sólida com as autoridades europeias. E essa negociação sólida tem de passar pelo respeito mútuo e pela manutenção da confiança. E processos como o processo que foi conduzido em

relação ao BANIF ao longo deste período são processos que deterioram a confiança, em que as autoridades europeias sistematicamente põem prazos e exigem o cumprimento de determinados *deadlines* que depois, dias antes, são prorrogados e são pedidos novos adiamentos.

Isto não gera um ambiente de confiança e não é assim que nós batemos o pé à Europa; é assumindo aquilo que são as nossas diferenças e é dizendo claramente, quando não concordamos se não concordamos, ao invés de estarmos a fingir que cumprimos aquilo que não cumprimos.

Portanto, estes três tópicos parecem-me fundamentais para a reflexão no futuro. Há uma reflexão que deve ser feita pelo Governo, mas também pela Assembleia da República e que deve ser uma reflexão maturada para que se consiga criar um novo enquadramento que dê confiança, no sistema financeiro de Portugal, aos portugueses e que ponha o sistema financeiro ao serviço do crescimento e da economia.

Muito obrigado pela vossa atenção e pelo tempo que me dispensaram.

O Sr. **Presidente**: - Muito obrigado, Sr. Secretário de Estado.

Ainda não é desta que vou dar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, porque o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão quer interpelar a mesa.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): - Sr. Presidente, é para uma interpelação sobre a condução dos trabalhos apenas porque o Sr. Coordenador do Grupo Parlamentar do PSD começou, nesta reunião, por protestar veementemente por o Sr. Secretário de Estado se ter pronunciado publicamente antes de vir a esta Comissão, numa esdrúxula interpretação de que o Sr. Secretário de Estado estaria inibido de o fazer e que todos os esclarecimentos deviam ter sido aqui prestados.

Ora, como o Sr. Secretário de Estado acaba de gastar 57 minutos a esclarecer esta Comissão, pergunto, atendendo à ausência do Sr. Coordenador do Grupo Parlamentar do PSD, se o PSD prescinde da inquirição do Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Presidente**: - Para interpelar a mesa nos mesmos termos, presumo eu, tem a palavra o Sr. Deputado António Leitão Amaro.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): - Sr. Presidente, seguramente não é nos mesmos termos, mas...

O Sr. **Presidente**: - Sr. Deputado, nos mesmos termos regimentais

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): - Exatamente.



Creio que o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão fez aqui um exercício que eu espero que ele teste com a sua presença em cada segundo, na sala, de todas as reuniões.

O Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim segue atentamente estes trabalhos — pode segui-los, como todos os portugueses, quer dentro da sala, quer em momentos, por alguma necessidade, fora da sala. O Grupo Parlamentar do PSD está aqui representado e como o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão sabe...

*Protestos do Deputado do PS Luís Testa.*

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** - O Sr. Deputado está um pouco nervoso. Ouça com a mesma calma com que nós os ouvimos....

**O Sr. Presidente:** - Srs. Deputados, podemos retomar...

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** - Sr. Presidente, se me permitir terminar, queria só dizer que o ponto aqui feito pelo Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim não tem nada a ver com liberdade de expressão, tem a ver com respeito e não condicionamento por alguém que é depoente nesta Comissão e prepara, sem contraditório, o condicionamento das interpretações com conclusões, quando o seu papel é ser depoente. E essa observação continua a ser válida. Aliás, o próprio Sr. Secretário de Estado

acabou de remeter, várias vezes na sua intervenção, para interpretações suas de factos que não observou, que não presenciou e que são interpretações indiretas, mas que ele, nesses escritos, quis dar ao País como conclusões definitivas.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos, presumindo que há perguntas a fazer ao Sr. Secretário de Estado.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua para dar início, finalmente, ao período de perguntas e respostas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Sr. Secretário de Estado e, provavelmente, começar pelo início, perguntando-lhe quando é que, pela primeira, vez teve conhecimento – e pode ter sido antes de entrar no Governo – dos problemas do BANIF.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Os problemas do BANIF eram discutidos longamente na opinião pública. A primeira vez que tive conhecimento oficial, ou através de fonte oficial, da situação crítica que se vivia no BANIF foi no dia 12 de outubro, como referi, no Ministério das Finanças, numa reunião pedida pela então Ministra das Finanças, não nas suas vestes de Ministra das Finanças, mas

nas suas vestes de militante do PSD, ou pelo menos de membro integrante do grupo do PSD que estava a discutir o cenário macroeconómico. Portanto, foi numa reunião, que foi pedida para esse efeito, de discussão do cenário macroeconómico. Foi aí a primeira vez.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E, exatamente, o que é que lhe foi dito pela então Ministra das Finanças sobre o BANIF? E pedia-lhe que fosse tão preciso quanto possível.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Tentarei, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

O que me foi dito nessa reunião foi que, após o chumbo dos planos de reestruturação, e por iniciativa da Comissão Europeia, da DG Comp, tinha sido aberta uma investigação aprofundada ao BANIF com vista a apurar da legalidade da ajuda concedida a título provisório, se ela seria legal ou não e se passaria a ser uma ajuda definitiva ou não, sendo que, havendo oito planos de reestruturação chumbados, a possibilidade de essa ajuda ser declarada ilegal era relativamente significativa e isso, a acontecer, deixaria o Banco numa incapacidade de operar por incumprimento dos rácios de capital e até por uma situação de pré-falência.

Portanto, teria de ser tomada alguma solução, a muito breve trecho, que passaria, possivelmente, por uma resolução do Banco.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E foi-lhe dito, nessa altura, que essa resolução poderia ser ainda durante esse ano, ou que seria em 2016? Foi-lhe dado algum tipo de especificação sobre qual era o plano?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: —A questão estava a ser dada como algo que poderia estar relativamente iminente. A informação relativa à TAP, por exemplo, tinha a ver com questões que se materializariam no mês de novembro. Portanto, era nestes horizontes que estávamos a falar.

Relativamente ao BANIF era a possibilidade de, a qualquer momento, haver a declaração por parte da DG Comp de que a ajuda era ilegal e, portanto, o Banco nesse dia teria de ser, basicamente, encerrado e possivelmente resolvido, porque deixaria de ter capacidade de cumprir os rácios de capital.

700 milhões de euros no balanço do BANIF significava passar para um rácio de capital próximo de 1% ou 2%, e 1% ou 2% não é rácio que um supervisor digno desse nome deixe a instituição operar no mercado.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A Deputada Maria Luís Albuquerque disse, na Comissão de Inquérito, que nunca até ao dia 12 de novembro se colocou a questão de a situação ter de ficar completamente resolvida até ao final do ano. Não foi esta a perceção que teve a 12 de outubro?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Não foi isso aquilo que me foi dito. Não foi uma questão de perceção; não foi isso que me foi dito! O que me foi dito foi que a situação teria de ficar resolvida até ao final do ano sob pena de entrarmos em 2016 e com a entrada em vigor da totalidade da BRRD passarmos a ter uma situação em que deixariam de estar protegidos, em particular, os depósitos acima de 100 000 euros, o que criaria uma situação muito delicada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Acho que foi claro o suficiente.

No dia 26 de novembro, teve lugar a reunião de transição de pastas. Mais uma vez, o plano que estava em cima da mesa para o BANIF era o plano N+1, ou seja, venda voluntária com *carve out*. O que é que lhe foi transmitido na transição de pastas?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Na transição de pastas, o que foi referido em relação ao BANIF foi relativamente pouco, porque, sentados à mesa, dado que estavam os membros do Governo do Ministério das Finanças dos dois lados, estavam a Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque, o Dr. Hélder Reis e a Dr.<sup>a</sup> Isabel Castelo Branco, que tinham estado na outra reunião, portanto só não tinha estado o Sr. Secretário de Estado da Administração Pública, que é relativamente alheio a esta

questão do BANIF, e o Sr. Secretário de Estado das Finanças, e estava a chefe de gabinete da Sr.<sup>a</sup> Ministra, a Dr.<sup>a</sup> Cristina Sofia Dias, que, se olharem para a correspondência, era a pessoa que operacionalmente lidava..., enviava as cartas, assinava as cartas, era ela que participava nessas discussões.

O que foi dito nesta reunião foi muito semelhante ao que foi dito na reunião do dia 12. Não foi nessa reunião que nos foi transmitido o processo de venda voluntária com a N+1.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, no dia 26 de novembro já se sabia que a venda teria de ocorrer ainda em 2015, que os prazos tinham sido bastante apressados e que havia questões práticas a resolver, mas nada disso foi transmitido na reunião de transmissão de pastas.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — A necessidade de concluir o processo em 2015 foi sempre posta da seguinte forma: se nós entrarmos em 2016 com a adoção completa da BRRD isso implicaria que um fracasso do processo de venda voluntária deixasse imediatamente o Banco sob a égide do Conselho Único de Resolução, o qual poderia tomar uma decisão, que não conheceríamos qual seria, mas que poderia ser de resolução ou de liquidação.

Portanto, dado que essa resolução teria um *bail in* mais extensivo, mais valia tratar logo da questão, antes que estivéssemos

sujeitos a uma legislação que poderia ser mais danosa do ponto de vista da confiança do sistema financeiro.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A venda em 2015 tinha prazos muito curtos e era preciso fazer uma série de procedimentos, contactar compradores, abrir *data rooms*, enfim, todo o processo burocrático normal para este processo de venda.

Queria que me confirmasse que o Dr. Miguel Barbosa lhe disse que o Governo não estava a fazer este acompanhamento... Ou, pelo menos, o que é que ele lhe disse acerca deste acompanhamento?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Nessa reunião do dia 27 de novembro, imediatamente a seguir à tomada de posse, a pedido do Dr. Miguel Barbosa, ele estava claramente preocupado com a situação e o que me relatou foi o seguinte: tinha deixado de ter o acompanhamento e o apoio por parte do Governo anterior, porque o Governo anterior se considerava limitado e sem condições para fazer avançar o processo de venda voluntária; que o Banco de Portugal o teria contactado, teria usurpado as suas funções e que estava a querer tomar conta do processo; que ele sentia que o trabalho dele com a N+1 estava a ser aproveitado e que ele estaria a ser afastado do processo de venda.

Basicamente, estas eram as mensagens que ele queria passar, pedindo ao atual Governo que assumisse as funções de acionista e de dono do Banco e que, nessas funções, voltasse a dar dinâmica ao processo de venda voluntária, em particular contactando a DG Comp e insistindo para que este processo continuasse.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, nesta altura, 26 ou 27 de novembro, o plano era, recorde, N+1: vender a parte boa e a parte má, fazer um encontro das duas em 2016. Se corresse bem, maravilha; se corresse mal, um problema.

Quando contactou a Comissão Europeia sobre esta possibilidade, qual era a posição da Comissão relativamente a este plano da N+1?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — A primeira posição da Comissão Europeia relativamente a esse plano da N+1 foi a de que esse plano já não estaria em cima da mesa. A Comissão Europeia manifestou uma certa surpresa face a «outra vez o plano da N+1? Ainda não perceberam que o plano da N+1 está morto? Que não é para continuar?»

Perante isto, eu fiz uma exposição sobre o plano da N+1, dizendo que era um plano que me parecia ter valor, que me parecia que devia ser dada uma oportunidade a esse plano, até porque – e aí correndo o risco de não estar a ser objetivo e de estar apenas a



emitir uma opinião, é uma opinião que, sendo eu economista, se calhar, também terá algum valor – não é preciso ser um grande génio para olhar para aquele plano da N+1 e perceber que a possibilidade de sucesso daquele plano no prazo que estava definido era extraordinariamente reduzida.

Portanto, o plano da N+1 tinha um grande valor, que era a possibilidade de ter uma lista de interessados que podia, com uma probabilidade que na minha opinião era muito baixa, fazer uma proposta que permitisse ter uma venda voluntária sem ajuda de Estado adicional e com uma probabilidade maior de não haver essa possibilidade, mas haver, pelo menos, a identificação de um conjunto de interessados que, em resolução, rapidamente poderiam ser chamados a apresentar uma proposta que fizesse sentido.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas a Comissão Europeia disse ou reiterou, de alguma forma, aquilo que já tinha dito no passado, ou seja, que considerava que o plano da N+1 implicava um novo pedido de ajuda pública?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Para lhe ser sincero, essa foi a primeira reação que a Comissão Europeia teve. Eu acho que a Comissão Europeia não tinha ainda entendido o que era o plano da N+1. Porquê? Porque o plano da N+1 era apresentado como um plano idêntico ao do Catalunya Banc. Ora, o plano do Catalunya Banc, para quem o

conheça, é muito diferente. Tem o mesmo princípio, que é termos o banco bom, temos um *carve out*, vendemos os dois, se a soma dos dois der um valor positivo não há ajuda de Estado.

Bem, mas os *timings* para fazer essa venda eram muito diferentes e havia um *bridge bank* que permitia correr estes processos de uma forma um pouco mais dilatada. Por outro lado, o plano do Catalunya Banc tinha algo que era totalmente diferente e incontornável: o dia 31 de dezembro de 2015. Podia fazer-se tudo, mas mudar o dia 31 de dezembro de 2015 ou a entrada em *full force* da BRRD não se podia, e dado que estávamos no início de dezembro... Bem, o plano do Catalunya Banc não foi corrido em 15 dias, isso não foi.

Portanto, eles ainda não tinham percebido o que é que se pretendia fazer. Ora, o que é que houve ali para que o plano pudesse ter algum resultado? Houve a necessidade de assegurar – e essa foi a imposição colocada pela DG Comp – que tudo tinha de estar fechado até ao final do ano. Se não estivesse tudo fechado até ao final do ano, entrar-se-ia em 2016 e aí a DG Comp lavava as mãos e dizia: «Aí é convosco, se quiserem tomar esse risco, com elevada probabilidade o que vão ter é uma resolução ou uma liquidação sob a égide do SRB, porque a probabilidade de este processo ter sucesso ser ajuda de Estado é zero.»

Repare, uma coisa é o plano não ter ajuda de Estado adicional, outra coisa é o plano não ter ajuda de Estado de todo, porque o

banco – e nós, às vezes, esquecemo-nos disso – tinha lá a ajuda de Estado de 825 milhões de euros (700 de capital mais 125 de CoCo).

Ora, ao aprovar este plano, a DG Com já estava a comprometer-se a «se conseguirem fazer uma venda sem ajuda de Estado adicional nós estamos disponíveis para considerar o que foi aprovado a título temporário e o que está prestes a acontecer...» – e era muito claro nas palavras deles o que é que estar prestes a acontecer – «...é que estamos a renotificar isto como uma ajuda para liquidação e a considerar que isto é tudo compatível. Agora, se entrarmos em 2016, aí é a vossa responsabilidade; se houver uma declaração de que a ajuda de Estado é ilegal, o banco...» Bom, de repente, desaparecem-lhe 700 milhões de euros de capital e fica na situação que disse.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O que é que foi dito em relação ao Banco de Portugal sobre a condução do processo até aí? Foi dito alguma coisa para justificar a não aprovação dos planos de reestruturação? Houve algum comentário sobre a condução do processo pelo anterior Governo da parte da Comissão Europeia, ou foi tábua rasa e a discussão foi como se se tivesse iniciado um novo processo?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Peço desculpa, não entendi a pergunta.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A minha pergunta é no sentido de saber se quando entraram na mesa das negociações com a Comissão Europeia foi dita alguma coisa por parte da Comissão Europeia sobre a condução do processo anterior. Ou seja, quero tentar perceber qual era a perceção do lado de lá sobre a condução do processo nos últimos três anos, para tentar perceber o que é que se passava na cabeça da Comissão Europeia neste processo.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — A Comissão Europeia que eu encontrei no dia 3 de dezembro era uma Comissão Europeia que estava extraordinariamente descrente face às autoridades portuguesas, que achava que tinha sido sistematicamente enganada pelos diferentes participantes. Porquê? Porque, primeiro, há oito planos de reestruturação que são chumbados ou oito versões do primeiro plano de reestruturação que são chumbadas. E são chumbadas não apenas por aquilo que lá está, mas muito por aquilo que lá não está, ou seja, uma das questões fundamentais da DG Comp é que não acreditava nos dados que eram apresentados naqueles planos. Portanto, era enviado um plano e, depois, era enviado um outro plano e havia uma revisão de dados que não se percebia; era pedido um *loan data tape* — o famoso ficheiro que tem os créditos todos —, era enviado um ficheiro; depois, era pedido outro ficheiro, era enviado outro ficheiro; no outro ficheiro desapareciam empréstimos que não tinham acabado e apareciam empréstimos

que não tinham começado no anterior. Isso criou uma extraordinária descrença da parte da Comissão Europeia, da DG Comp, face à informação que era submetida nesses planos de reestruturação.

Por outro lado, desde o início — e isto, obviamente, pode ser uma interpretação apenas minha daquilo que ouvi —, a DG Comp não acreditava no BANIF enquanto Banco, tal como ele existia, e desde o início tinha o famigerado projeto do banco das ilhas, ou seja, a DG Comp só acreditava no BANIF se o BANIF fizesse um extensivo fecho no continente e se se dedicasse basicamente às ilhas e à diáspora. Isso era aquilo que a Comissão Europeia estava disposta a aceitar como algo aceitável. Eu diria que eles achavam que o melhor mesmo era fechar o Banco, mas, segundo parece, para eles, seria aceitável que existisse tal projeto.

Ora, esse projeto foi apresentado várias vezes, a última das quais no famoso *contours paper*, que tem a sua primeira aparição em dezembro de 2014, quando a Sr.<sup>a</sup> Vestager escreve uma carta à Ministra de Estado e das Finanças, dizendo que está iminente a abertura de um processo de investigação aprofundada, mas que ainda está disponível para aceitar um plano de reestruturação credível, com base no *contours paper* e que, nesse pressuposto, está disposta a esperar até ao dia 31 de março de 2015. E é aqui que começa um conjunto de processos dilatórios que acaba, basicamente, nas eleições de 2015. Ou seja, há um conjunto de cartas que vai adiando, adiando, adiando este processo até que se

chega às eleições. Portanto, há aqui, claramente, a intenção de nada fazer durante o ano de 2015 até às eleições.

No dia 25 de fevereiro, há uma carta da Ministra de Estado e das Finanças à Comissária Vestager, dizendo que está à procura de um novo CEO para o BANIF, que já encontrou uma pessoa que está disponível para aceitar e para constituir uma equipa e que o objetivo é ter o plano de reestruturação até final de abril — era até final de março, agora, é até final de abril.

No dia 27 de março escreve uma nova carta — e estamos a entrar em abril — a dizer que, afinal, não conseguiu encontrar um CEO e que os outros convidados também não aceitaram e que a perspectiva de conseguir entregar alguma coisa no final de abril está em risco. Envia, anexas a esta carta, duas propostas de interesse que recebemos, a tal de um interessado chinês e mais uma de um interessado líbio, ou coisa que o valha.

No dia 25 de julho, há a abertura do processo de investigação aprofundada por parte da DG Comp e, no dia 24 de agosto, a Ministra de Estado e das Finanças entrega uma nova carta à Comissária Vestager — o Governo tinha até dia 28 para dar uma resposta à abertura deste processo de investigação aprofundada, a dizer o que iria fazer — a dizer que precisa de um novo adiamento por mais três meses, porque há um Conselho de Administração que partilha boa parte das pessoas com o anterior e que tomou posse no dia 26 de agosto. O CEO é o mesmo e a convocatória da assembleia geral já tinha sido feita um mês antes, portanto, esta carta podia ter

sido escrita um mês antes. Obviamente, com três meses a contar de 24 de agosto, vamos parar ao mês de novembro e, portanto, passa o período das eleições.

No dia 18 de setembro, o Governo anterior ainda envia uma carta à Comissária Vestager com o plano da N+1, mas diz que qualquer participação e qualquer garantia do Estado em relação a este processo só é passível de ser feita e analisada depois das eleições de 4 de outubro, porque, até lá, nada, o Governo não está disponível nem tem condições para avançar com nada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Há uma reunião com a Comissão Europeia no dia 3 de dezembro. O que é negociado com Bruxelas? É aí que fica negociada a venda voluntária mais a venda em resolução ou a subsequente venda em resolução?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Nesse dia, mais do que discutido, é apresentado o plano N+1, é explicado em que condições é que o plano N+1 pode ter sucesso sem ajuda de Estado adicional, é definido pela Comissão que não pode passar do dia 31 de dezembro e, portanto, o que quer que seja feito tem de ser até dia 31 de dezembro e que «se querem correr o plano N+1, então, neste momento, têm de fazer uma escolha». E é aí que é falado, pela primeira vez, da sequencialidade, mas a Comissão Europeia diz, basicamente, que não está muito bem a ver como é que se escreve essa *commitment*

*letter*. Também é nessa reunião que é avançada a possibilidade Caixa, ou seja, se fracassar o plano de venda voluntária, então, fazer uma integração do BANIF na Caixa Geral de Depósitos, com uma recapitalização pública. Eles ficam de ver essa possibilidade e de interagir nos dias seguintes. Portanto, basicamente, são esses os dois tópicos da reunião.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Só para clarificar: quando a Comissão Europeia diz que o processo tem de ficar fechado até dia 31 de dezembro, refere-se ao processo burocrático da venda, podendo haver um encontro de contas em 2016 e o final do processo em 2016, como era o plano inicial, ou é mesmo ficar fechado a 31 de dezembro?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — O termo é *financial closing*, que é, basicamente, todo o pagamento. Portanto, tem de haver uma assinatura do contrato-promessa antes e tem de ser feito o negócio, se quisermos... Tentando traduzir um pouco para português, tem de ser feito o contrato-promessa e a escritura. Portanto, a escritura teria de ser feita antes do final do ano.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A minha questão é: no dia 3 de dezembro e, portanto, antes de qualquer notícia da TVI e



do que veio a seguir, caiu por terra a possibilidade de ter um negócio que se estendesse por 2016, como era o plano inicial?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Daquele que é o meu entendimento dos personagens que fui encontrando ao longo deste processo, não há muita gente que estivesse disponível para entrar em 2016 com a questão em aberto, porque, entrar em 2016, implicava o *bail in* da dívida sénior e dos depósitos não garantidos, isto é, dos depósitos acima dos 100 000 euros. Ora, numa situação em que existem questões pendentes de importância grande sobre o sistema financeiro português, nenhuma autoridade queria entrar em 2016 com uma situação destas. Nem a autoridade portuguesa nem a autoridade europeia.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E, nesta altura, foi posta em cima da mesa a possibilidade de uma resolução com a criação de um banco de transição?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Sim. Sim, sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E ela foi rejeitada nesta altura ou estava ainda em cima da mesa?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Não, a possibilidade de criação de um banco de transição esteve em cima da mesa e, por exemplo, as *commitment letters* que foram enviadas no dia 13 de dezembro tinham o banco de transição. O banco de transição só desaparece na sequência de comunicação por *mail* do Banco de Portugal ao Ministério das Finanças, dizendo que não é possível a criação de um banco de transição, que o SSM (Single Supervisory Mechanism), com elevada probabilidade, se vai opor. E, a partir daí, aquilo que nós admitimos, não tendo conhecimento de mais informação adicional, é que foi rejeitado. Aliás, foi a hipótese, diria eu, em que todos trabalhámos, incluindo esta Comissão, até à semana passada, quando ficámos a saber que o banco de transição não foi rejeitado, porque não foi proposto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E, portanto, nunca insistiram com o Banco de Portugal para se poder ter esta possibilidade de um banco de transição?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — A possibilidade de insistência era relativamente difícil, porque, da mesma forma que, em relação à liquidez, nós não fomos informados da proposta que foi levada ao Governing Council, também não tínhamos informação da proposta que seria levada ao SSM. Erroneamente, não só eu mas eu também,

pressupus que tinha sido levada uma proposta e que tinha sido recusada, porque não me passaria pela cabeça que nem sequer fosse apresentada uma proposta. É que estivemos sempre a trabalhar na hipótese de um banco de transição. E, vamos lá ver, durante este período, a relação entre o Ministério das Finanças, a equipa do Ministério das Finanças que esteve envolvida e o Banco de Portugal era uma relação muito próxima, ou seja, nós passámos bastantes horas, todos os dias, juntos, em salas comuns, a discutir o tema. Portanto, a hipótese «banco de transição» esteve em cima da mesa, até que chega esse *mail*, dirigido a mim, do Dr. José Ramalho, dizendo, basicamente, que «o BCE está inteiramente contra a solução de um *bridge bank*, mesmo como *fallback* do *sail of business*. Para eles, esta última opção...» — a do *sail of business* — «... é a que deve ser prosseguida *‘with all means available’*. Com esta posição da Danièle Nouy e do Jukka Vesala a proposta de constituição de um *bridge bank* condicional só muito dificilmente será aprovada no Supervisory Board do SSM de amanhã» — isto é um *e-mail* de 15 de dezembro, às 22 horas, do Dr. José Ramalho para mim. Ora, mediante este *e-mail*, eu presumo que é difícil passar, mas que vai ser feita uma proposta e que, possivelmente, se calhar, vai ser chumbada, que era o que parecia estar a acontecer. Mas confesso que não me passou pela cabeça que este *e-mail* quisesse dizer «como isto vai ser chumbado, nós não vamos, sequer, propor». Isso não foi algo que me tenha passado pela cabeça nem me foi transmitido, posteriormente, que nem

sequer havia sido proposto. Aliás, mais uma vez, se forem ver à evidência que eu tinha e que está expressa nos meus artigos públicos, o que lá digo é sempre que o BCE/SSM recusou um banco de transição, não é que o banco de transição nem sequer foi proposto, porque essa era a minha hipótese e era o conhecimento que tinha. A hipótese em que estava a trabalhar era a de que teria sido o BCE a recusar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E há alguma hipótese de essa autorização para um banco de transição depender unicamente do Banco de Portugal ou ela precisa sempre de uma autorização do Conselho de Supervisão, a nível europeu?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Sim, a atribuição... Penso que também já alguém disse nesta Comissão. A criação de um banco, a atribuição de uma licença bancária não é um direito natural, está cometido, tanto quanto sei, ao Conselho de Supervisão e, portanto, teria de ser proposta lá, teria de ser aprovada e, depois, se percebo, seguiria para o Governing Council e o Governing Council poderia ou não opor-se a esta licença.

Se conheço o processo, é assim.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E em que momento é que lhe são comunicadas novas condições para a venda do Banco

que, basicamente, apertavam as regras para ser o Santander o único comprador?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — A única altura em que senti que estavam a apertar as regras e que estávamos a chegar a um ponto em que, então, com as regras que estavam a definir, indicavam para dois bancos — um era o Montepio, e estava bom de ver que não estava em condições de adquirir, até porque não tinha meios para isso, outro era o Santander —, foi, como disse, naquela teleconferência do dia 14 de dezembro, em que são postas essas condições. Foi a única vez que senti que estávamos a chegar a um sítio em que só havia um concorrente possível. Por isso é que fiz os comentários que fiz na altura — «se quiserem, escrevo já aqui o nome do banco» — o que, como calculam, do outro lado gerou uma elevada felicidade.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E quais foram os argumentos regulamentares ou legais que foram dados para restringir as condições desta forma?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Os argumentos legais para restringir as condições dessa forma têm a ver com aquilo que é a base da Direção-Geral da Concorrência. A Direção-Geral da Concorrência, num processo de ajuda de Estado, tem base para tomar todas as medidas atinentes a

repor a concorrência no mercado, ou seja, pode fazer tudo o que for preciso. Isto, agora, está muito na moda, este tipo de prerrogativas. Da mesma forma que, hoje em dia, o Banco Central Europeu pode definir níveis de capital para as instituições diferentemente, porque tem uma base a dizer que pode fazer a avaliação e definir os rácios de capital. Por isso é que existem rácios de capital diferentes, ou seja, não há uma regra — se é isso que está a perguntar — que permita transformar um conjunto de *inputs* num determinado *output*.

Aqui sucede a mesma coisa, ou seja, a DG Comp está autorizada a tomar medidas que, basicamente, eliminem os ganhos que possam ter existido por haver uma ajuda de Estado. Obviamente, a eliminação dos ganhos que existam por ter havido uma ajuda de Estado culmina, muitas vezes, naquilo que é uma contradição nos termos. Isto é, se eu quisesse replicar a situação que existiria no BANIF não tendo havido uma ajuda de Estado, a forma mais simples era fechar o BANIF, porque, se não tivesse havido uma ajuda de Estado, não havia BANIF. Portanto, isto cria uma contradição: se eu ajudo instituições, porque acho que elas são solventes — independentemente da situação do BANIF e daquilo que acharmos sobre o momento em que foi dada a ajuda de Estado; foi nessa base que foi dada ajuda de Estado, era um Banco solvente, podia ser reestruturado e, sendo reestruturado, era um Banco viável —, para que continuem a ser viáveis, é óbvio que não posso limitar a sua atividade de tal forma que deixem de ter atividade, porque, se

o Banco deixar de ter atividade, passa a ser inviável. Portanto, há aqui um certo *catch-22*, em que estou a tentar destruir os efeitos que gerei e que, quando decidi, achei que eram benéficos para a atividade económica e para o bem-estar.

Essa é a base legal, porque, em relação à base legal concreta, teria de falar com as pessoas que nos auxiliaram, que deram consultoria jurídica na área do direito da concorrência e que prepararam os documentos.

Mas, basicamente, este é o *framework* legal que dá suporte à DG Comp.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O *framework* legal é a arbitrariedade legal da DG Comp que, basicamente, tem o poder para fazer o que quer e entende.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Eu só substituiria arbitrariedade por discricionariedade.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Ou discricionariedade, sim.

Entre os dias 14 e 17, pelo que percebo, há um impasse, enquanto estas condições são ou não renegociadas. Alguma vez lhe foi dito por algum membro de uma instituição europeia, fosse ele o Banco Central Europeu, fosse a Comissão Europeia, a nível formal

ou informal, que o objetivo era o Santander? Alguma vez o nome foi dito, alguma vez foi, de alguma forma, indicado?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Não, nunca houve nenhuma indicação de que fosse o Santander ou de que houvesse vontade de ser o Santander.

O banco que, durante este processo, mais se mostrou, digamos assim, para ser candidato à compra do BANIF foi o Banco Popular. O Banco Popular foi o banco que mais se mostrou, foi o banco que mostrou vontade de falar com o Ministério, foi o Banco que fez coisas que se viam, e nós sabíamos que estavam a ser feitas, para ficar com o Banco. Daí que, quando há aquela reunião e há aquela restrição que começa a levar ao Banco Santander, bem, eu não tenho um enviesamento à conta do Banco Popular, mas eu sabia que não ia haver muitas instituições e sabia que o Banco Popular estava interessado. O que eu gostaria era de ter, pelo menos, um concorrente e, sabendo que o Banco Popular estava interessado, a minha preocupação, ali, não era a de que o Banco Popular pudesse concorrer por ser o Banco Popular, mas a de que houvesse bancos que pudessem concorrer.

Como calculam, também falámos com a DG Comp sobre a possibilidade de se fazerem *waivers* aos bancos portugueses e de os deixar concorrer, mas não houve abertura para isso, consideraram que os bancos portugueses tinham tido ajuda de Estado há muito pouco tempo, estavam ainda numa situação débil



e, portanto, a integração de um banco particularmente problemático como o BANIF não ajudaria ao sucesso daquela que era a ajuda de Estado.

Portanto, não houve nenhuma sugestão de ser o Banco Santander, a Apollo ou a J.C. Flowers. Nunca houve nenhuma sugestão ao Governo no sentido de «este concorrente deve ser beneficiado ou preterido face a outro».

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Isto leva-nos a um momento em que parece haver uma contradição que é necessário esclarecer e que acho que não está suficientemente esclarecida.

No dia 18, fecha o prazo para propostas na venda voluntária. São recebidas várias propostas, entre elas a do Santander e a do Banco Popular.

Nós ficámos a saber, por um *e-mail* da Sr.<sup>a</sup> Danièle Nouy, que é, na realidade, a responsável do Banco Central Europeu, que terá havido um *e-mail* para Vítor Constâncio, por parte do Ministro das Finanças Centeno, para desbloquear o Santander. Não sabemos se é assim ou não, é um *e-mail* pessoal, que é escrito para o Banco de Portugal, não sabemos para quem foi escrito este *e-mail*, é a Sr.<sup>a</sup> Danièle Nouy a relatar uma situação. Isto é estranho, porque dá a entender que, no dia 18, o Governo está a pedir para desbloquear o Santander, mas, no dia 19, esta mesma pessoa, que reencaminha o *e-mail* onde é feito o pedido para desbloquear a situação, manda um *e-mail* ao Ministro das Finanças a dizer: «A Comissão Europeia

foi muito clara: nem percam tempo com mais nada, com mais nenhuma proposta, é o Santander e acabou». Portanto, há aqui uma contradição: por um lado, o Governo está a pedir para desbloquear o Santander, por outro, a Comissão está a dizer ao Governo «aceitem o Santander, nem pensem em mais nenhuma proposta».

Era bom esclarecer esta confusão, sendo que nós só temos o *e-mail* verdadeiro de um lado e do outro temos um relato de uma coisa que se passou. Mas há um *e-mail* que podemos ler e que existe, que é: «Nem pensem em mais situações; resolvam; é o Santander». Ambos são maus, ambos são imposições, mas, já agora, era importante esclarecer esta contradição.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Vou, então, começar um pouco atrás e tentar explicar como é que eu interpreto estes *e-mails*.

Durante a última semana de vida do BANIF e pelo impasse que se estava a gerar com a DG Comp, acompanhei o Sr. Primeiro-Ministro ao Conselho Europeu e tivemos uma reunião, na quinta-feira, com a Comissária Vestager e, na sexta-feira de manhã, com o Sr. Mario Draghi e com o Sr. Benoît Coeuré. A reunião com a Comissária Vestager não versou só sobre o tema BANIF e Novo Banco, versou sobre o sistema financeiro português e os desafios que o sistema financeiro português enfrentava. E a mesma coisa se passou, no dia seguinte, com o Sr. Mario Draghi e com o Sr. Coeuré.

Também nessa semana, o Sr. Ministro das Finanças deslocou-se a Frankfurt, na quinta-feira, e teve uma reunião onde eu não estive, porque estava em Bruxelas — está bem de ver —, para ter uma discussão também do mesmo teor com o *board* do BCE. Nessa reunião, e sei que estava o Sr. Draghi, porque ele disse-me no dia a seguir que estava, sei que estava também o Dr. Vítor Constâncio, estava a Danièle Nouy, a mensagem que foi passada quer pela Comissária Vestager, quer pelo Sr. Draghi, em Frankfurt e em Bruxelas, foi semelhante: «Resolvam os problemas que têm para resolver rapidamente, porque sobre o sistema bancário e financeiro português como um todo temos de fazer um debate, e temos tempo para o fazer, sobre a questão dos NPL, sobre todas as questões que têm, agora, vindo a lume. A questão do BANIF resolvam-na rapidamente. Há interessados? Se há interessados, avancem. Se não há uma proposta voluntária, vendam em resolução». Esta foi a mensagem que trouxemos, quer de Frankfurt, quer de Bruxelas.

A oferta do Banco Santander chega na sexta-feira, e chega na sexta-feira relativamente cedo, é a primeira oferta que chega. E, portanto, durante muito tempo, na sexta-feira, só havia a oferta do Banco Santander, não havia mais nenhuma. Mesmo o Banco Popular, que estava muito interessado, que andava a fazer imensas coisas e que tinha montes de gente a trabalhar no processo, não havia meio de mandar oferta nenhuma.

Na quinta-feira, quando eu estou em Bruxelas, recebo uma chamada de uma pessoa do meu gabinete que me disse:

«Aparentemente, o Banco de Espanha está a levantar problemas aos bancos espanhóis para fazerem propostas». Aí, confesso que fiquei bastante preocupado, porque, se levantasse problemas ao Banco Popular e ao Santander, corríamos o risco de ter o concurso vazio e estávamos metidos num belo «molho de brócolos».

Nesse dia, mediante essas chamadas, contactei o Sr. Governador do Banco de Portugal, que estava no Conselho de Governadores em Frankfurt, pedi-lhe que visse, junto do Governador do Banco de Espanha, se existia, de facto, alguma situação de bloqueio aos bancos espanhóis, havendo, qual era a razão e se, por alguma razão, houvesse esse bloqueio, tentar perceber o que se passava. Fui informado já depois, mais tarde, nesse dia também, pelo Sr. Governador do Banco de Portugal que não existia tal situação. Portanto, não percebi muito bem de que tipo de bloqueio é que se estava a falar. Mas a preocupação, aqui, foi sempre a de ter o máximo de concorrentes possíveis no processo quer de venda voluntária, quer de resolução, porque, quanto mais concorrentes tivesse, maior era a probabilidade de o preço ser mais elevado e de o custo para o erário público ser mais reduzido. Este era o racional de todos os contactos.

Portanto, quando perguntam do *mail* da Sr.<sup>a</sup> Nouy, aquilo que o Sr. Ministro das Finanças terá feito terá sido um contacto muito semelhante a este que acabei de vos relatar, no sentido de dizer: «Bem, há aqui uma proposta do Santander; vejam, por favor, se não

começa a haver bloqueios e se não chegamos ao fim do dia sem proposta nenhuma». Este é o meu entendimento.

Devo dizer-vos que este *mail* que me foi enviado, de facto, na altura, mas que não vi, de que só tive conhecimento mais tarde, tem partes bastante mais interessantes. Em particular, tem aqui uma parte que se estendeu até domingo de manhã, até ao dia do fecho do negócio de manhã, e que tinha a ver com a dívida sénior. É que a DG Comp fez uma força bastante grande sobre o Governo português para que se fizesse o *bail in* da dívida sénior pela totalidade e, aí, a posição do Governo foi a de que não se faria. E não, porque sabíamos que muita dessa dívida sénior, a larga medida, estava colocada junto da diáspora, junto de pessoas que tinham pequenas poupanças na Madeira e nos Açores e que tinham comprado esta dívida sénior. E já não é a primeira vez que isto acontece em Portugal. Nós não tínhamos nenhuma evidência disso, mas palpitava-nos que esta dívida sénior teria sido colocada junto do retalho, mais uma vez naquelas condições que já tínhamos visto no BES, no BPN e noutras do mesmo tipo. Portanto, achámos que fazer um *bail in* de dívida sénior era estar a criar uma nova situação extremamente dramática para um conjunto de pessoas e, com base nisto, fomos nós que dissemos que não, que com a dívida sénior não iríamos fazer o *bail in* e impusemos esta condição até ao fim. Aqui, o que se vê é que há ainda uma grande pressão da DG Comp junto do SSM para que haja um *bail in* da dívida sénior.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — No dia 19 de manhã, quando a Sr.<sup>a</sup> Nouy, do Banco Central Europeu, envia o *e-mail*, a dizer «não percam tempo com outras propostas, é o Santander», sabia-se que era o Santander que ia ser o comprador em cenário de resolução.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Nesse momento, de acordo com o que estava combinado, tinham sido enviadas três propostas *binding* para o Banco de Portugal e para a DG Comp: a do Santander, a do Banco Popular e a da J. C. Flowers. E a análise que tinha sido feita, e que, dos dados das propostas, era relativamente simples, era a seguinte: a proposta do Banco Popular era uma proposta muito má. Ou seja, não sei se o Banco de Espanha pôs alguma restrição ao Popular ou não, mas acho muito estranho que alguém trabalhe tanto tempo para apresentar uma proposta e, depois, apresente uma proposta daquelas, que era muito má. Não sei. Que a proposta era muito má, isso era e, portanto, o Banco Popular não tinha ali... Aquilo implicava uma garantia pública gigantesca e um risco brutal para o erário público.

Restava a J.C. Flowers e o Banco Santander. Ora, a J.C. Flowers...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E a Apollo.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — A Apollo não tinha entregue uma proposta vinculativa. A Apollo tinha entregue uma proposta com um título que dizia *Binding Offer* e, depois, a seguir, a proposta dizia o seguinte: «A Apollo está disponível para fazer (...) depois de fazer uma avaliação dos ativos durante um determinado período», período, esse, que não era a tarde de sábado. Portanto, não havendo possibilidade de fazer a avaliação dos ativos, essa proposta não era *binding*, porque eu não posso dizer que é *binding* uma oferta que implica que eu tenha um período para fazer uma avaliação dos ativos que não está disponível. Eu não podia dizer à Apollo: «Agora, tem uma semana para avaliar os ativos». Não havia essa semana! Essa semana estava indisponível. Tudo tinha de ser feito até à meia noite de domingo.

Portanto, a proposta da Apollo nunca foi considerada, diria, por praticamente ninguém como uma proposta *binding*, a não ser por alguém que, pressionado, leu o título e enviou a proposta como *binding*, mas, se passássemos do título para a parte seguinte, estava bom de ver que não era *binding*; aliás, toda a gente entendeu a proposta como *non-binding*. Foi por isso que a proposta não foi considerada pela DG Comp nem pelo Banco de Portugal e, também por isso, não foi sequer dada a possibilidade à Apollo.

Posto isto, no domingo de manhã, era já muito claro que a única proposta viável era a do Santander. Peço desculpa, no sábado de manhã, depois de se olhar para as propostas, quando a Sr.<sup>a</sup> Nouy

manda o *mail*, já toda a gente tinha visto o que estava ali e que a única proposta viável era a do Santander.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O problema é que entre a proposta do Santander em cenário voluntário e a proposta do Santander em cenário de resolução há diferenças. E o Santander corre sozinho nesse processo entre a venda voluntária e a venda em resolução.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — O Santander, quando chega à corrida... No início da corrida, nos tacos de partida, estão o Santander e o Popular. Simplesmente, o Popular desiste na volta de aquecimento, ou seja, disse que não ia apresentar uma proposta e, portanto, o Santander fica sozinho.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E quando é que soube que o Popular não ia apresentar nenhuma proposta adicional à do cenário voluntário?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Penso que há uma reunião no Banco de Portugal no sábado de manhã e, depois, a seguir, a segunda reunião é já uma *conference call* com o Popular. Há uma *conference call* às 5 da tarde, em que eles dizem que não vão apresentar qualquer proposta.



Mas logo da conversa da manhã era muito claro que eles não estariam propriamente virados para apresentar uma proposta.

Daí que eu diga que não sei se houve ou não alguma restrição que lhes tenha sido posta para apresentarem uma proposta em cenário de resolução, mas, claramente, eles, em cenário de resolução, estavam fora do negócio logo de manhã. Era relativamente claro.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o Santander está a negociar a compra de um Banco e sabe que o Governo tem de vender o Banco nesse dia, independentemente do valor do negócio.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Por isso é que eu, quando apresentei as quatro questões ou os quatro fatores que me parecem ter levado a um custo tão elevado para os contribuintes, incluí essa situação como um dos custos, o facto de estarmos ali a fazer um negócio, uma espécie de concurso com um concorrente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Isto nem é bem uma pergunta, porque é claríssimo: basicamente, foi pago ao Santander para que o Santander ficasse com o Banco. E aí gostava de saber como é que interpreta, de alguma forma, o registo nas contas do Santander daquilo a que se chama o *negative goodwill*, ou seja, o

Santander registou nas suas contas um lucro de 283 milhões de euros pela compra do BANIF, que é um preço superior àquele que pagou pelo BANIF.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — A discussão do preço da venda e das condições da venda em contexto de resolução são, obviamente, negociadas pela Autoridade de Resolução. Aliás, a Autoridade de Resolução é a entidade que tem melhor informação para fazer essa discussão, porque, em tese, é a entidade que conhece as contas daquilo que está a vender e, na prática, também, porque é o supervisor que conhece as contas todas do que está a vender.

Há uma coisa que é muito clara nessa negociação: aquele *carve out* de 1 bi é uma ficção de *carve out*. Aquilo não era o lixo tóxico do BANIF, aquilo era um bocadinho do lixo tóxico e estava a tentar-se, de alguma forma, que alguém ficasse com uma coisa que não era bem um *clean bank*, era um *bank* um bocadinho mais *clean* mas não *clean enough* para gerar um maior interesse.

Mas, sim, a discussão foi tida entre o Banco de Portugal, sobretudo, e o banco Santander, nós participámos na discussão, no sentido de que assistimos, mas a valorização dos ativos, a discussão do preço, a discussão do *carve out*, a discussão de tudo é feita entre o Banco de Portugal e o Banco Santander. Como é que é registado? Aqui, acho que é preciso ter um pouco de cuidado. Esse lucro de 283 milhões de euros que é apresentado pelo Santander é um lucro

nocional, no seguinte sentido: o Santander recebeu 1133 milhões de euros para provisões e reestruturação. Obviamente, o lucro que o Santander vai ter ou o prejuízo que o Santander possa vir a ter com esta operação só se vai saber daqui por um período relativamente prolongado e se o Santander divulgar o valor que obteve de cada um dos ativos que comprou. Aquilo que o Santander fez, e parece-me uma coisa razoável da parte de quem gere o banco, foi dizer o seguinte: «Paguei 150; vou registar isto tudo como imparidades — 1 bilião de imparidades —, é uma estimativa que tenho; e vou registar os restantes 133 como o dito *badwill*». O que é o *badwill*? O *badwill*, como o próprio nome indica, é o contrário do *goodwill*; o *goodwill* é aquilo que eu pago por uma empresa acima daquele que é o seu valor contabilístico, como preço dos ativos incorpóreos — a tecnologia, o nome. Dado que estou a comprar não uma empresa que tem um belo nome e uma bela tecnologia, mas algo cujo nome tem um valor negativo, exijo a quem me está a vender que me pague para eu ficar com aquilo. Portanto, sim, tecnicamente, há uma venda, depois de recapitalização, por 150 milhões de euros, mas, na prática, as contas são as que está a fazer, e corretamente.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, já excedeu o tempo de que dispunha, pelo que lhe peço que conclua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E concluo, Sr. Presidente.

A minha pergunta é no sentido de saber se não é claro que a integração na Caixa ou a criação de um banco de transição eram saídas e soluções muito mais benéficas e com muito melhores resultados para o País do que esta venda dada ao Santander.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — A resposta é muito clara: obviamente que sim. Um banco de transição, mesmo que o negócio tivesse sido feito no fim de semana, dava poder a quem está a negociar para dizer: «Por esse preço eu não vendo, fica num banco de transição». Ora, aquilo que quem estava a negociar podia dizer era: «Por esse preço, não vendo; liquido amanhã». Obviamente, quem está do outro lado diz: «Então, vá, força, liquide lá, que é para eu ver o que é que vai fazer a seguir». Portanto, obviamente, isso dá poder. E um banco de transição permitiria, por exemplo, propostas como, eventualmente, a da Apollo, e outras, atrair quem quisesse comprar o Banco, mas dissesse «primeiro, quero fazer um *vendor due diligence* como deve ser feito e quero um mês ou dois para olhar para os ativos, valorizar os ativos e fazer uma proposta fundamentada e circunstanciada».

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, se me permite só um comentário ao fim de todo este tempo, a minha única objeção em relação à intervenção inicial é a de que não esperava que, depois de tantos artigos de opinião, ainda tivesse uma hora para nos falar sobre a matéria e que, em relação a algumas das questões de que falou, me surpreendesse pela superficialidade.

Por isso, a primeira pergunta que lhe queria fazer é no sentido de saber se está familiarizado com o conceito de depoimento indireto.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Desculpe?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Está familiarizado com o conceito de depoimento indireto?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Não.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Um depoimento que é feito com base em informação que obtivemos por outras pessoas ou que não nos chegou diretamente dirigida integra esse conceito de depoimento indireto e é valorado de forma

substancialmente diferente da do depoimento direto, ou seja, aquilo que nós testemunhámos ou de que tivemos conhecimento direto, sem intervenção de terceiros.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Agradeço o esclarecimento.

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Além das matérias em que, claramente, pareceu haver depoimento indireto — mas isso será questão para nós, depois, apreciarmos em sede de relatório —, houve bastantes contradições entre aquilo que o Sr. Secretário de Estado aqui disse — e não sei se o Sr. Secretário de Estado tem consciência disso e fez de propósito, e é legítimo — e aquilo que depoentes anteriores disseram sobre os mesmos factos. E, portanto, vou, caso a caso, perguntar-lhe sobre isso.

A primeira grande diferença tem a ver com o depoimento da anterior Ministra das Finanças. A anterior Ministra das Finanças não disse nada daquilo que o Sr. Secretário de Estado aqui disse relativamente à questão da investigação aprofundada; pelo contrário, deu a indicação exatamente contrária quanto ao ponto de situação da investigação aprofundada, ou seja, que não havia nenhuma urgência, que aliás, o processo de investigação aprofundada só veio a ser publicado em dezembro, no *Jornal das Comunidades*, e, portanto, quando tiveram a conversa, a investigação aprofundada ainda nem sequer estava publicada e a

decisão do processo seria posterior ao final do ano. Aqui não se trata tanto da questão objetiva, pelo que não queremos mais depoimentos indiretos, ou seja, não queremos a sua opinião sobre o que ia acontecer ao processo de investigação aprofundada — é isso que lhe quero dizer —, só queremos que confirme que a Sr.<sup>a</sup> ex-Ministra Maria Luís Albuquerque lhe disse que o processo ia terminar até ao final do ano, que a decisão estava iminente e que, provavelmente, seria negativa.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Sim.

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Muito bem, teremos, obviamente, de averiguar essa matéria, porque há um contraditório óbvio entre os dois depoimentos.

A segunda contradição é mais recente e temo-la até mais presente, porque tem a ver com o depoimento de ontem do Dr. Miguel Artiaga Barbosa.

O que o Dr. Miguel Barbosa nos disse, comparativamente, entre dois Governos foi que a posição da Comissão endureceu com a entrada em funções do novo Governo e não nos disse absolutamente nada sobre a questão do acompanhamento de um e de outro Governo. Portanto, o que lhe pergunto é se tem a certeza de que o Dr. Miguel Barbosa lhe disse que se tinha sentido

abandonado pelo Governo anterior e que não tinha o acompanhamento devido.

Em segundo lugar, pergunto-lhe se também tem a certeza de que o Dr. Miguel Barbosa nunca lhe disse que a Comissão Europeia tinha endurecido a posição relativamente ao Estado português, com a entrada em funções de um novo Governo — ou lhe disse o contrário —, o que ele justificou como uma tentativa de aproveitamento, por parte da Comissão, de, na mudança de Governo, endurecer a sua posição.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Em relação ao endurecimento, o Dr. Miguel Barbosa nada me disse, como calcula, e eu não posso testemunhar se houve endurecimento ou não, porque só tenho uma parte da informação, que é a posição atual. Não sei se a posição anterior era mais mole ou mais dura, mas a atual foi dura.

Em relação àquilo que o Dr. Miguel Barbosa terá dito, aquilo que me foi transmitido nessa reunião que teve comigo foi aquilo que eu disse. Não sei se os termos foram os de se sentir «abandonado pelo anterior Governo», mas o que ele me disse foi que o anterior Governo tinha deixado de acompanhar o processo, que essa era uma situação extremamente aborrecida, que o processo estava parado e que o Banco de Portugal tinha decidido, com base numa reunião com a DG Comp, chamar a si o processo... Aliás, o Dr. António Varela, na discussão, também me confirmou



isso, disse que ele próprio estava a fazer diligências para vender o Banco, coisa que acho *sui generis*, o supervisor a vender bancos... Mas ele próprio também me disse isso. Portanto, isso foi o que me foi dito. Se o Dr. Miguel Barbosa, aqui, disse coisa diferente, de duas uma: ou mentiu ontem, aqui, ou mentiu-me a mim, e qualquer uma das duas é grave.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Almeida, queira prosseguir.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — A última contradição é com o Dr. Jorge Tomé e com o seu depoimento, o que não é pouco. Uma contradição com a antecessora, uma contradição com o administrador do Estado e uma contradição com o Presidente da Comissão Executiva do Banco em causa não é pouco.

A contradição com o Dr. Jorge Tomé tem a ver com a questão do plano da N+1. Tem conhecimento de uma reunião do Dr. Jorge Tomé com o Sr. Ministro das Finanças, ainda antes da tomada de posse do Governo, em que o Dr. Jorge Tomé não só explicou o projeto da N+1 como defendeu as suas virtudes e habilitou, portanto, o Sr. Ministro das Finanças, mesmo antes de o ser, com toda a informação que fazia com que a comissão executiva apoiasse o projeto da N+1?

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças:** — Não.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Se calhar, devia ter conhecimento e, por isso, é que disse o que disse.

Continua, então, a dizer que, da interlocução que teve com o Dr. Jorge Tomé, ele lhe terá transmitido algo diferente do que tinha transmitido anteriormente ao Sr. Ministro das Finanças, Dr. Mário Centeno, ou seja, que apoiava e acreditava no projeto da N+1.

Pergunto se há essa contradição, portanto, se, efetivamente, continua a dizer que da reunião que teve com o Dr. Jorge Tomé não ficou convencido de que este apoiasse e estivesse convencido da possibilidade de sucesso desse mesmo projeto.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças:** — Aquilo de que fiquei convencido nessa reunião com o Dr. Jorge Tomé foi que o Dr. Jorge Tomé estava, em conjunto com o Dr. Luís Amado, à procura de compradores para o Banco. Foram referidos alguns que já mencionei aqui, nomeadamente o Banco Popular, a Apollo, a J.C. Flowers. Quando questionado sobre o projeto N+1, ele não se mostrou particularmente entusiasmado e disse: «Bem, vamos ver, isso depende muito, se, depois, houver a ajuda de Estado, ou não, e isso vai depender da boa vontade da DG Comp e a DG Comp é muito complicada».

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, antes de prosseguir as perguntas, queria solicitar que a Comissão, com a rapidez possível, relativamente a estas três matérias, fizesse o extrato de ata para podermos questionar as pessoas que aqui foram contraditadas para elas próprias poderem esclarecer se, efetivamente, tiveram lapsos de memória no momento em que depuseram perante esta Comissão, se confirmam aquilo que disse o Sr. Secretário de Estado, ou se, por outro lado, querem reiterar as posições anteriores, porque isso é relevante para efeitos de relatório.

Ainda que se mantenham as contradições, é importante saber se as pessoas mantêm ou não as versões iniciais. Podem alterá-las e lembrar-se de factos que não tinham presentes depois do depoimento do Sr. Secretário de Estado.

Sr. Presidente, o tempo está a contar, mas não estou a inquirir.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, antes de prosseguir, para concretizarmos, está a referir-se aos depoimentos do Dr. Jorge Tomé...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Da Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque sobre uma reunião e a informação que aí foi passada, do Dr. Miguel Barbosa relativamente ao acompanhamento do Estado e dos administradores do Estado, durante o Governo anterior, do processo do BANIF, e do Dr. Jorge

Tomé sobre o seu apoio e a sua convicção da possibilidade de sucesso do projeto da N+1. São estas três questões em concreto.

O Sr. **Presidente**: — Está bem, Sr. Deputado, teremos isso em conta relativamente às prioridades de transcrição, embora, como sabe, o registo possa ser sempre consultado.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — É só para benefício do relator. Estava só a pensar nele.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, vamos voltar, então, a contar o seu tempo. Pode prosseguir.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Doutor, uma matéria relevante, também, tem a ver com uma eventual contradição com o Sr. Ministro das Finanças, que presumo que não exista.

O Sr. Secretário de Estado subscreve a afirmação do Sr. Ministro das Finanças quando diz que a operação de colocação de dívida feita com o Santander nada teve a ver com a entrega do BANIF ao Santander?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Em relação à dita operação de subscrição de dívida e à sua relação com a transmissão da atividade bancária do BANIF

ao Banco Santander, não. Portanto, toda a discussão foi tida no final de sábado, na manhã de domingo. Nessa manhã estavam fixadas as condições do negócio.

O *closing* financeiro, isto é, o pagamento, a transferência do IGCP foi feita perto da hora do almoço e houve uma preocupação, em particular minha, sobre a questão dos *cash buffers*. Ou seja, um pagamento em liquidez de 1766 milhões de euros, que é bastante dinheiro, ia reduzir os *cash buffers*.

Dado que os *cash buffers* são algo que entendo que é muito importante manter enquanto estivermos numa situação em que só temos *investment grade* numa das agências, era necessário recuperá-los. E dado que as propostas, em particular a proposta do Santander, punha a disponibilidade e a possibilidade de a liquidação ser feita ou em *cash* ou em dívida, o que tentei saber, ainda no domingo, foi da disponibilidade de o Santander manter aberta essa opção, isto é, de, no futuro, se poder fazer uma operação que passasse por entregar ao Santander dívida e receber do Santander o *cash* que lhe tinha sido entregue.

O Santander manifestou essa disponibilidade, disse que obviamente teríamos de falar e ver em que condições isso seria feito. Nós também teríamos de ver em que condições isso seria feito, porque uma operação desse tipo é um pouco mais complexa do que se possa imaginar.

Porque é que ela foi feita através de um MTN? Porque se eu a fizesse através da abertura de uma linha... Imaginem que se abria

uma linha de OT a 10 anos e se entregavam 1766 milhões de euros ao Santander em troco do *cash*, estava a dar um poder brutal ao Santander nessa linha. Ou seja, o Santander, depois, poderia vender e comprar, mas, sobretudo, porque teria uma posição longa poderia desatar a vender obrigações e os preços da dívida nessa maturidade subiam. O que é que quisemos fazer? Quisemos entregar um produto que não tivesse essa liquidez e, portanto, o que foi feito foi o dito MTN, que é este programa de emissão de *Medium Term Notes*, que não tem essa liquidez.

Isto foi pensado fazer ainda durante o mês de janeiro. Depois, houve aquele episódio de subida das taxas de juro de fevereiro e, aí, como calcula, não era uma grande ideia fazer tal programa. Assim que as taxas de juro desceram, depois fizemo-lo e ao preço do mercado. Foi essa a operação, não houve nada de muito particularmente excitante.

O que foi feito foi uma operação de reversão, ou seja, de receber o *cash* e de fazer o restabelecimento do *cash* pela fração.

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Sr. Secretário de Estado, essa conversa que teve no domingo com o Santander era do conhecimento do Sr. Ministro?

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças:** — Não sei exatamente se, na altura, dei logo conhecimento ao Sr. Ministro. O Sr. Ministro sabia que estávamos

a pensar fazer esta operação, que era importante, porque na altura em que se falou...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas que estavam a pensar fazer ou que estavam a pensar fazer com o Santander?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Não, não, que estávamos a pensar fazer esta operação com o Santander.

Vamos ver, se quero fazer uma colocação de 1766 milhões de euros, tem de haver alguém que tenha esse valor. Por que é que hei de andar à procura quando sei que há uma pessoa que tem 1766 milhões de euros e me diz que está disponível para fazer a operação em condições de mercado?

Esta questão andou, mas quem negociou o preço com o Santander não foi o Ministério das Finanças, foi o Banco de Portugal, foi a Autoridade de Resolução.

Esta discussão nunca poderia ter sido tida em contexto de resolução por esta razão. A primeira vez que se falou com o Santander e que se fez a pergunta «bem, o negócio está feito, vocês estão disponíveis para manter isto agora aberto ou não?», foi *a posteriori*. Não houve uma relação entre as condições do negócio e esta emissão, até porque foi em condições de mercado, não foi

particularmente... Ou seja, ninguém ganhou, nem perdeu muito nesta operação.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — O Santander ganhou, porque só tinha esse dinheiro que tinha acabado de lhe ser entregue pelo GCP. Esse dinheiro não tinha caído do céu ao Santander.

Mas há uma contradição com declarações públicas do Dr. Vieira Monteiro. Ainda não o inquirimos nesta Comissão, mas quando o fizermos vamos perguntar-lhe. Tem noção de que o Dr. Vieira Monteiro diz que esta proposta constava não só da proposta do Santander em cenário de resolução, como da proposta do Santander para a venda livre. E não constava, obviamente, com um valor, mas como uma possibilidade. O que viesse a ser entregue como...

Aliás, deixe-me dizer que é interessante ouvir a sua opinião sobre os *cash buffers*, porque é substancialmente diferente da que tinham os responsáveis do Partido Socialista sobre os cofres cheios, que é, basicamente, a mesma coisa. É interessante verificar que quando o Partido Socialista é Governo é bom ter *cash buffers*, mas quando o PSD e o CDS-PP eram Governo era mau ter os cofres cheios. Permita-me o aparte político, mas não deixa de ter alguma graça. Provavelmente será por ser dito em inglês que é de outra forma excitante, usando a terminologia do Sr. Secretário de Estado.



O que o Sr. Ministro explicou aqui foi exatamente o contrário do que o Sr. Secretário de Estado acabou de referir sobre as condições de mercado. O que ele disse foi que essa operação se precipitou e tornou relevante porque as taxas estavam a subir muito e que tinha sido uma vantagem poder fazer a operação com o Santander numa taxa muito razoável para o que tinha sido a evolução das taxas em mercado.

A explicação do racional, feita pelo Sr. Secretário de Estado, é substancialmente diferente da que foi feita pelo Sr. Ministro, que diz, de forma muito mais perentória, que nunca houve contacto nenhum anterior com o Santander para fazer esta operação, coisa que o senhor já tratou de desmentir.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças:** — Então, deixem-me lá tentar repor alguma claridade, porque acho que há aqui, de facto, uma grande confusão.

A questão é a seguinte: não houve nenhum contacto com o Santander. Mas quando se olha para a proposta do Santander — penso que os Srs. Deputados têm essas propostas —, o que diz, a páginas tantas, não é que há um montante, mas que esta liquidação pode ser feita em *cash* ou em dívida pública.

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Exatamente!

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — É o que diz a proposta. Não há uma condicionalidade, dizendo que se for feita em *cash* custa tanto, se for feita em dívida pública custa tanto. Isto não existe lá.

*Vozes não audíveis na gravação.*

Esta hipótese estava aberta, e quando vou fazer o *closing*...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Isso é o que diz o Santander também.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Foi a sugestão que eles fizeram...

*Vozes não audíveis na gravação.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, ninguém os está a ouvir e estão a interromper os trabalhos.

Sr. Secretário de Estado, queira continuar.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — O que diz a proposta é que pode ser feita a liquidação em *cash* ou em dívida.

O que foi feito depois de o negócio estar fechado e liquidado foi saber junto do Santander se se mantinha em aberto a possibilidade de a liquidação ser feita em *cash* ou em dívida, sendo que a liquidação estava feita em *cash*, em dever. O que foi perguntado foi se estariam disponíveis agora para fazer uma operação que permitisse liquidar isto em dívida ou não.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Já sabiam que sim! Eles já tinham dito!

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Voltamos, então, ao domingo. A liquidação do negócio foi feita no domingo à hora de almoço, certo? A primeira vez que se teve este tipo de conversa com o Santander foi no domingo à noite.

Foi à noite a primeira vez que se pôs a questão: «estão disponíveis para fazer isto, ou não? Tem de se ver se há uma possibilidade, porque para manter o *cash buffer* era importante fazer isto em dívida?»

Acho que a manutenção dos *cash buffers* é importante, sim.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E os cofres cheios?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — «Cofres cheios» é um termo de que, devo dizer, não sou particularmente fã. Mas são gostos!

Portanto, o Santander disponibilizou-se para fazer isso e disse «por nós, tudo bem, não temos nenhum problema em fazer esse tipo de operação, mas temos de ver em que condições».

Depois, a meio de fevereiro, em particular no dia 11 de fevereiro, houve uma subida bastante grande das taxas de juro que deixou bem patente que existia uma volatilidade muito grande nos mercados que levava a reações e a aumentos de taxas de juro que podiam gerar situações delicadas. Era de toda a conveniência, em particular tendo esta informação, manter os *cash buffers*.

Não se ia fazer um MTN a 10%, nem a 8%, nem a 7%, porque a perceção que tínhamos era a de que aquilo era uma coisa episódica e que ia voltar para um valor próximo dos 3%. Portanto, falou-se com o Santander no sentido de, assim que as taxas passassem para valores à volta dos 3%, se fazer a operação, que foi feita a uma taxa de mercado.

Quando digo que ninguém ganhou nem perdeu foi porque não houve ali nem um favorecimento do Estado ao Santander fazendo a operação a uma taxa superior à que estava no mercado naquele dia, nem o contrário, fazendo-a a uma taxa inferior.

Quando digo que ninguém ganhou nem perdeu foi neste sentido: aquela operação foi feita à taxa que vigorava no mercado naquele dia.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, já excedeu o seu tempo, mas peço-lhe que seja breve,

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Queria colocar duas perguntas muitas curtas, beneficiando da sua tolerância.

Queria perguntar qual é a jurisdição relativa a esta matéria, em termos judiciais, e, relativamente às afirmações que o Sr. Secretário de Estado fez a 15 de abril sobre a falha de informação grave do Banco de Portugal, queria perguntar se já formalizou o devido procedimento.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Em relação à primeira questão, sobre a jurisdição do MTN, devo dizer que a jurisdição é a da lei inglesa. Não é sobre a jurisdição, mas sobre a lei que quer perguntar, acho eu. O Sr. Deputado quer saber qual é a lei subjacente ao MTN.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Se a lei é inglesa, nunca pode ser aplicada a portuguesa.

**O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Sobre esse tema, tivemos já uma conversa longa na COFMA. O que quero dizer é o seguinte: estamos a falar de um MTN. Um MTN é um programa inglês, teria de ser feito sob lei inglesa e com jurisdição inglesa. Não havia outra forma.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível transcrever as palavras do orador).*

**O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — O problema do *swap* não é esse. O problema do *swap* é bastante mais delicado. Ou seja, do que estamos aqui a falar é de um produto bastante simples. Um MTN é um produto bastante simples e ser a lei inglesa ou a lei portuguesa aqui, com o devido respeito, e sem ser jurista, parece-me muito parecido. Houve duas partes que acordaram em subscrever um produto de dívida, em que uma paga os juros que estão lá escritos à outra e a coisa é muito simples.

Nos *swaps*, como sabe, é uma coisa muito diferente, muito complexa e que, portanto, não tem nada a ver...

Em relação à questão da falha de informação grave, como eu a qualifiquei na altura, e mantenho, ou seja, acho que foi grave que me não tivesse sido dado conta naquele dia de que havia um procedimento em Frankfurt, proposto pelo Banco de Portugal,

relativamente ao BANIF e à questão da liquidez, quando ao mesmo tempo eu estava a ter contactos aqui para encontrar liquidez para fazer o BANIF chegar até ao final da semana.

Acho que é grave, acho que as explicações que foram dadas, na minha modesta perspetiva, e não sendo jurista, não colhem. Aquilo que está dito no tratado de funcionamento da União Europeia não é que eu não posso ser informado, é que eu não posso influenciar a decisão. E o facto de alguém, que é independente, para não ser influenciado, não dar a informação não é ilegal, está no direito de o fazer, não violou nenhuma lei, não é ilegítimo sequer, tem legitimidade para o fazer, mas diz bem do grau de independência que as pessoas sentem. Eu acho que independente é quem pensa pela sua própria cabeça, não é quem oculta informação para não ser influenciado por aquilo que os outros pensam. Portanto, é tudo o que se me oferece dizer sobre esse episódio.

Quanto à pergunta sobre se já abriu o devido processo, não há nenhum processo a ser aberto. Aquilo que diz o estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais relativamente ao assunto sobre o qual pretende falar é muito claro, e há uma independência política. Aquilo que o estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais diz é que estamos a falar de questões de natureza jurisdicional e por isso é que qualquer procedimento pode ser recorrido pelo próprio ou pelo conselho de governadores para o Tribunal de Justiça da União Europeia.

Não há aqui nenhuma ilegalidade e, portanto, não há aqui nenhuma violação da lei. E não havendo nenhuma violação da lei, o que está aqui cabe no campo da discussão pública e da discussão política. E ninguém, seja supervisor, seja governo, seja quem for, está acima da discussão pública, da crítica e das opiniões.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, gostava de cumprimentar o Sr. Secretário de Estado e de agradecer o seu depoimento, a sua longa intervenção inicial, onde detalhou muitos dos aspetos que nos ajudam nos trabalhos da comissão e que também facilitam agora as questões que pretendo colocar, até porque já vêm na sequência de outras que foram colocadas.

Em relação àquele contacto que a ex-Ministra das Finanças tem com o partido da oposição, nessa condição, nessa qualidade, que ocorre no dia que depois precisará, agora não me recordo,...

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Dia 12 de outubro.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — ... e que, segundo aquilo que aqui nos disse, decorre do sentido de obrigação da Sr.<sup>a</sup> Ex-Ministra em informar o partido da oposição sobre a situação do sistema



financeiro, nomeadamente sobre aspetos graves do sistema financeiro, pergunto se tem informação se isso, antes dessa reunião, era um hábito, se era uma prática regular.

**O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Tanto quanto sei, não. O objetivo dessa reunião e da passagem dessa informação, pela forma como eu o entendi, era o de dotar o Partido Socialista de informação sensível e dizer que o Partido Socialista sabia.

**O Sr. Miguel Tiago (PCP):** — Portanto, aquela reunião em si não se enquadrava numa prática regular que o Ministério das Finanças teria com o maior partido da oposição. Mas naquela altura foi essa a justificação. Achava que estava a cumprir a sua obrigação ao dar aquele tipo de informação ao maior partido da oposição.

**O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Teria sido, nas palavras da própria, mandatada pelo Sr. Primeiro-Ministro para passar essa informação nessa reunião. E, tanto quanto era do meu conhecimento, não existia esse tipo de procedimento.

A reunião não era sobre esse tema, a reunião era... E reportando ao mês de outubro de 2015, imediatamente a seguir às eleições, houve reuniões do Partido Socialista com todos os partidos com assento parlamentar no sentido de se construir uma

solução governativa, estável e com apoio parlamentar. Foi nesse sentido que houve reuniões, nomeadamente com o Partido Comunista, com o Bloco, com Os Verdes, com o PAN e também com o PSD, a pedido do PSD. Existiram essas reuniões, nas quais foi discutido, eminentemente, o cenário macroeconómico e o impacto sobre as variáveis orçamentais. Esse era o *core* da discussão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas a Ministra transmite-lhe o conhecimento que o Governo tem de uma determinada situação na qualidade de dirigente partidária?

O **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Entendo aquela reunião que ali está como uma reunião partidária. Eu não faço parte de nenhum órgão do Partido Socialista e estava ali porque me foi pedido, sendo uma reunião técnica entre o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, para participar.

Confesso que achei estranho que, sendo uma reunião entre o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, do outro lado estivesse não só a Ministra das Finanças, que é uma pessoa e uma militante destacada do Partido Social Democrata, penso eu, e que estava nas negociações, como a Dr.<sup>a</sup> Isabel Castelo-Branco, minha antecessora, que não fazia ideia que participava, tal como o Dr.

Hélder Reis, que conheço bem e que não me parece que fizesse parte. Mas eram os três que lá estavam.

Nessa discussão, no fim, passámos então a essa parte em que a Sr.<sup>a</sup> Ministra disse que tinha indicações do Primeiro-Ministro para partilhar esta informação e, partilhada esta informação, a pergunta que foi feita pelo Prof. Mário Centeno foi: «Sim, e partilhada essa informação, o que é que pretende de nós?». E a resposta foi: «Penso que é uma informação sensível e que é importante que o maior partido da oposição tenha conhecimento desta informação. Portanto, é apenas nessa perspetiva que estou a transmitir esta informação».

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, a reunião é pedida pelo Partido Socialista no enquadramento partidário, entre direções partidárias, para encontrar soluções governativas, e o representante do PSD fala consigo enquanto Ministro das Finanças.

O **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Isso é numa segunda-feira. Na sexta-feira anterior, tinha havido a reunião com o teor que está a referir. Nessa reunião, que era uma reunião política, ficou combinada uma reunião ao nível técnico, na segunda-feira seguinte, para se dirimir questões técnicas. Portanto, é nesse sentido que ocorre a reunião. É a Dr.<sup>a</sup> Maria Luís que, não conseguindo falar e não havendo disponibilidade no fim de semana, contacta o Prof. Mário Centeno

no sentido de se marcar essa reunião para o final da tarde da segunda-feira seguinte, para o dia 12.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Segundo a sua intervenção inicial de hoje, tem dados que apontam para uma eventual displicência do anterior Governo no acompanhamento da direção e da administração do BANIF após uma capitalização pública que fez com que o Estado fosse o detentor de praticamente a totalidade do capital daquela instituição de crédito. A nossa posição sobre isso é muito conhecida. Mas pergunto-lhe: além das opiniões de um ou outro administrador que lhe possam ter sido transmitidas, tem algum outro elemento que aponte para essa displicência ou eventual negligência da direção pública daqueles representantes do Estado na administração?

O **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Há uma carta enviada ao Sr. Ministro das Finanças, no dia 4 de dezembro, em que é referida precisamente essa questão e onde se diz que as tais reuniões presenciais com elementos do Banco se enquadram no pedido formulado pela DG Comp ao Banco de Portugal no sentido de assumir temporariamente um papel mais interventivo no acompanhamento e discussão do plano de reestruturação, dadas as dificuldades de interlocução com o Ministério das Finanças, que é o responsável pela condução do processo junto da DG Comp. O Banco de Portugal disponibilizou-

se a desempenhar temporariamente tal papel, tendo disso informado o Ministério das Finanças.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas, se bem percebi, essa carta refere-se à dificuldade de o Governo assumir a interlocução com a DG Comp?

O **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Sim.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas o que lhe perguntei foi sobre a negligência no acompanhamento dos administradores públicos no interior do BANIF. A resposta que me deu é relevante, mas para outro assunto.

O **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Desculpe, então fui eu que não percebi a pergunta.

Em relação à displicência, afastamento, incapacidade, ou o que lhe queira chamar, de acompanhamento do Governo face aos administradores do BANIF em particular, ao Dr. Miguel Barbosa, que era a pessoa que estava a liderar o processo de venda voluntária N+1, com os consultores da N+1, aquilo que me foi dito foi aquilo que já referi, na reunião de dia 27 de novembro, pelo Dr. Miguel Barbosa.

Em relação ao resto da administração ou à administração executiva do BANIF, o que referi foi precisamente que o Dr. Jorge Tomé não estava contra o processo. Mas ele não atribuía era grande capacidade, ele não acreditava que o processo pudesse ser o processo que levaria o BANIF a encontrar um comprador e a ultrapassar a situação que enfrentava na altura. Não era uma questão de haver uma oposição. Não havia particular apoio, porque ele não acreditava e achava que tudo aquilo dependia muito da boa vontade da DG Comp, em que ele também não acreditava — não na DG Comp, mas na boa vontade da dita.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já nos referiu que não existe no Ministério nem um relatório apresentado pelos administradores que estavam em representação do Estado, e presumo que também dos membros do conselho fiscal. Pergunto se existe no espólio do Ministério das Finanças algum vestígio de que tenha havido, pelo menos, algum contacto da parte do Governo a solicitar relatórios de acompanhamento.

O **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Os relatórios que temos no Ministério das Finanças e que fizemos chegar a esta Comissão são os relatórios feitos já na altura pelo Dr. Miguel Barbosa e que dizem respeito ao período de setembro a dezembro de 2014, o primeiro, e que é entregue em setembro de 2015; depois, um outro, de janeiro a junho de 2015, e

que é entregue em novembro de 2015; e um último, de julho a outubro de 2015, que é entregue em novembro de 2015.

Ou seja, quanto aos primeiros dois relatórios, o primeiro é entregue com quase nove meses não de atraso mas de desfasamento face ao período a que diz respeito e o segundo com um período de seis meses. Ou seja, estes relatórios, segundo eu percebo, são uma espécie de *post mortem* daquilo que foi a interação. Ou seja, são relatórios que relatam aquilo que foi a interação, mas não são instrumentos de acompanhamento, e esses instrumentos de acompanhamento, a existirem, terão existido em trocas de correspondência informal, *e-mails*, conversas, reuniões que são marcadas, mas não existe um acervo documental, se quiser, nesse sentido. E, do que sei, mas isso também podemos verificar, não sei se há pedidos da Ministra ou do Chefe de Gabinete da Ministra face aos administradores para que sejam enviados.

Mas também há uma coisa sobre a qual tenho dúvidas, que é a seguinte: a legislação vigente durante parte desse período exigia-o ou não?

Independentemente de exigir ou não, eu diria que faz parte do bom acompanhamento que, tendo um administrador nomeado por mim numa instituição, esse administrador faça reportes regulares daquilo que encontra. Se se decidiu desmaterializar esses reportes e passá-los a conversas telefónicas ou a *e-mails*, não tenho conhecimento.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): - É uma má prática na Administração Pública passar as orientações do Estado através de telefonemas ou de formas desmaterializadas, porque não fica nenhum registo. Aliás, é uma má prática e, em alguns casos, é mesmo ilegal, porque é necessário haver arquivo de todas as decisões públicas assim que são geradas.

Portanto, o que nos diz é que de janeiro de 2013 até a outubro de 2014 é um período que nem sequer está reportado e depois, em outubro de 2015, apresenta-se um relatório que remete para mais ou menos um ano antes, não havendo nenhum registo no Ministério no sentido de que o Ministério tenha insistido para obter qualquer tipo de relatório. Na prática foi: «Tomem lá 1 100 milhões de euros e agora mandamos para aí um administrador não executivo que não vai fazer nada e vai ganhar o mesmo que o presidente do conselho de administração do Banco. Depois, passados uns anos, ele mandamos uns relatórios a relatar o passado». Relatar o passado não permite, de facto, grande acompanhamento.

Ainda antes de lhe colocar outras questões, queria referir que se tem falado muito, já na fase final, de o prazo ser muito curto. Pergunto-lhe se o Governo anterior — é um exercício difícil, porque a pergunta começa por um «se» e, portanto tem o valor que tem — tivesse cumprido escrupulosamente os compromissos que assumiu com a DG Comp no âmbito da autorização temporária para a ajuda pública, o Banco teria ficado insolvente, provavelmente, em meados de dezembro de 2013. Ou seja, se o



Governo tivesse acionado os mecanismos legais com os quais se comprometeu na decisão da Comissão Europeia, que dizem que se até dezembro de 2013 não for paga a terceira *tranche* dos CoCo o Estado converte em capital os CoCo. Se isso tivesse sido feito — e o Estado teria, depois, de tomar medidas para reaver o capital colocado naquele Banco —, o Banco ficaria abaixo dos rácios de solvabilidade mais cedo ou mais tarde.

Portanto, se naquela altura se tivesse cumprido o compromisso em vez de se andar a pedir o adiamento dos prazos — o que, aliás, não está escrito em lado nenhum, embora a Sr.<sup>a</sup> ex-Ministra tenha dito aqui que os prazos inicialmente fixados foram depois adiados, nomeadamente os prazos para a remuneração dos CoCo, não havendo nada escrito sobre esse adiamento dos prazos; os que são conhecidos são os que estão na decisão inicial, que dizem que se em final de 2013 os CoCo não tivessem sido remunerados se convertiam em capital e, inclusivamente, devia ser ativada a cláusula por incumprimento materialmente relevante —, se tudo isto tivesse sido cumprido, teria feito alguma diferença no processo e teria aliviado os prazos para resolver o problema?

**O Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças:** - CoCo é uma abreviatura de *contingent convertible bonds*. Isto é, são obrigações convertíveis em capital mediante a verificação de uma determinada condição. Portanto, eu diria que, tendo-se

verificado a condição, o normal seria que tivessem sido convertidos em capital.

A conversão em capital não criava um problema de capital ao Banco, porque o Banco passava a estar capitalizado não com CoCo mas com capital público. Criava um problema aos acionistas privados porque, dependendo do valor em que é feita a conversão dos CoCo, os acionistas privados são diluídos até ao limite. Portanto, o Estado, primeiro, tinha quase 100% do Banco e depois, tendo havido uma entrada de capital privado, ficou com um valor de cerca de 60%. Se se fizesse a conversão do CoCo naquela data, provavelmente o Estado ficava com 100% outra vez. Isto, por si, não provoca nenhuma insolvência do Banco nem tem impacto no Banco.

A questão é a seguinte: o que podia ter alterado o curso do BANIF, na minha opinião, e de acordo com o que disse, era que o Estado tivesse assumido as funções daquilo que é um acionista que tem 100% de uma empresa e que é, basicamente, chamar a administração, se achava que ela era a administração que teria condições para levar o Banco a algum sítio, ou encontrava uma outra administração e indicava-lhe o que queria fazer do Banco. Independentemente de o querer manter na esfera pública e gerir como um banco público ou de o querer vender e manter na esfera privada, o que tem de se fazer, o que indicam as boas práticas de *governance* é chamar a administração e dizer: «A vossa missão é

esta e façam favor de a cumprir.» E obviamente tinha de arranjar uma administração com capacidade para cumprir essa missão.

Aqui, acho que, de facto, isto não correu mesmo nada bem, porque dá-me a ideia de que, pelo menos a partir de certa altura, havia uma desconfiança grande na administração que estava em funções. Aliás, só assim é que se explica a tentativa de substituição da administração. E devo dizer que depois de tentar substituir a administração e de esta saber que houve uma tentativa de a substituir, o facto de ela se manter é uma coisa bastante destrutiva para uma instituição, pois sabe que tem uma administração que está lá não porque foi escolhida mas porque não se arranjou nada de melhorzinho... Parece-me...

**O Sr. Miguel Tiago (PCP):** - Deixe-me acrescentar que o Governo tinha mecanismos legais para nomear integralmente a direção do Banco, se quisesse.

**O Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças:** - Mas aí houve uma opção política que foi assumida por toda a gente, incluindo pela própria Ministra das Finanças e pelo Primeiro-Ministro, de que estas recapitalizações eram temporárias, destinavam-se não a assumir a gestão do Banco mas a assegurar-lhe condições de viabilidade, de forma a que não fosse posta em causa a estabilidade financeira. Dado que a ideia era restituir o

Banco a mãos privadas o mais rapidamente possível, o Banco continuaria a ser gerido numa lógica privada.

Portanto, essa é uma opção política com a qual podemos concordar ou discordar, mas aquilo que não me parece próprio é não dar indicação a esse conselho de administração de quais são as orientações estratégicas, o que é que ele está lá a fazer, em que é que deve trabalhar, que tipo de comprador é que se pretende encontrar. É um *trade buyer*, um banco comercial, ou pretende-se dispersar o capital em bolsa, pretende-se fazer uma venda a quatro ou cinco investidores? Este é o tipo de discussão que tipicamente se tem quando se tem alguém num banco e se pretende vender esse banco, ou seja, é dar indicação sobre a quem se quer vender esse banco. Porquê? Porque, em última análise, o Governo é o responsável pela estabilidade financeira e, ao fazer a venda desse banco, deve assegurar que ele é posto em mãos que asseguram a estabilidade financeira e, já agora, o cumprimento das regras de *compliance*, que é uma coisa que cada vez mais é fundamental quando se faz a gestão de uma instituição bancária.

**O Sr. Miguel Tiago (PCP):** - Só tenho mais duas questões a colocar, sendo a primeira a seguinte: a carta do Banco de Portugal que é dirigida à instituição de crédito, ao BANIF, no dia 17 de novembro, na prática, recomenda — é uma recomendação do Banco de Portugal — o provisionamento de um conjunto de imparidades. Segundo aquilo que nos foi aqui dito, isso, a ter sido

feito naquela altura, a 17 de novembro, teria colocado o Banco imediatamente em situação de incumprimento dos rácios de capital, o que faria com que a opção tomada a 20 de dezembro tivesse de ser tomada logo naquela altura.

Isso não foi assim porque o regulador entendeu que não devia considerar aquelas imparidades, independentemente de recomendar ao Banco que as considerasse.

Portanto, o regulador diz ao Banco «atenção que deviam provisionar estas imparidades» mas o regulador continua a achar que elas podem não ser tidas em conta. Caso contrário, teria de ter resolvido o Banco no momento ou teria de ter tomado qualquer medida, que poderia não ser a resolução, mas teria de ter tomado uma medida porque o Banco não podia estar abaixo dos limites de capital.

Nesse sentido, também lhe pergunto: se o Banco de Portugal tivesse tido uma posição nessa matéria que fosse mais consentânea com a sua própria posição, isso teria aberto uma possibilidade de mais tempo para resolver o problema?

A última questão é a seguinte: independentemente de sabermos que a autoridade de resolução é o Banco de Portugal, se o atual Governo tivesse tido conhecimento da situação com mais tempo, em vez de terem passado quase dois meses entre as eleições e a sua tomada de posse, em vez de ter sido protelada por birra política de um ex-Presidente da República a tomada de posse do Governo, pergunto se isso teria permitido, fosse de que forma

fosse, que o Governo tivesse uma atuação que salvaguardasse melhor o interesse dos portugueses.

**O Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças:** - Começando por responder à segunda questão, dado que há bocado eu disse que se há coisa que é difícil mudar é o dia 31 de dezembro ou a entrada em vigor da BRRD em 1 de janeiro, todos os dias que se pudessem ter ganho seriam dias úteis. Ou seja, se tivéssemos corrido o processo de venda voluntária a partir de 26 de outubro, em vez de termos passado esta fase no dia 26, era bem melhor e, seguramente, conseguir-se-ia ter mais tempo para que fosse feita quer a venda *due dilligence* quer a parte de apresentação das propostas e, eventualmente, uma negociação um pouco mais prolongada. Obviamente que isso teria sido útil.

Mas as coisas são o que são. O Sr. Presidente da República usou poderes que lhe estão conferidos constitucionalmente e tudo isso, como é óbvio, são coisas que têm custos e benefícios, fazem parte de um conjunto de *checks and balances* que existem na democracia e, portanto, diria que ter tido mais tempo teria sido melhor mas respeito, obviamente, a decisão que foi tomada pelo Sr. Presidente, com as consequências que isso tem.

Para mim, isso não é uma variável de política, é uma variável de enquadramento, ou seja, os políticos agem dentro dessas regras e, portanto, por muito jeito que desse ter tido um governo nomeado

imediatamente, isso é legal, é perfeitamente legítimo e tem de ser aceite.

Quanto à primeira questão, o registo de imparidades, deixo só duas ou três precisões.

Quando é detetada uma insuficiência de capital num banco não se resolve o banco. Quando é detetada uma insuficiência de capital, o supervisor, o Banco de Portugal, pede ao banco que apresente um plano de capital, dizendo «tem aqui uma insuficiência de capital, faça favor de nos dizer onde é que vai arranjar...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): - Deixe-me só acrescentar que, neste caso, até o plano de capital apresentado antes da insuficiência já tinha falhado.

O Sr. **Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças**: - Isto é só para dar um pouco o enquadramento, porque muitas vezes existe a ideia de que havendo uma insuficiência de capital o banco tem de ser resolvido. Isso não é assim, pode haver períodos temporais de insuficiência de capital que são perfeitamente temporários e justificáveis. O que se pede é que o banco diga como vai repor o capital. Portanto, seria isso que teria de ser pedido.

Nessa carta de 17 de novembro, mais uma vez, mais do que essa conta que percebo possa ser muito interessante, há mais dois ou três episódios bastante mais interessantes, em particular o facto de aquilo ser apresentado como o mínimo. Ou seja, o que está ali é

«temos estas imparidades já, decorrentes desta análise; falta fazer uma avaliação dos ativos imobiliários.»

Ora, o grande calcanhar de Aquiles daquele Banco — ou um dos grandes — era precisamente os ativos imobiliários. Por que é que se pede que seja feita uma avaliação dos ativos imobiliários apenas em julho ou agosto de 2015 quando era claro que havia ali problemas de avaliação? Já nos planos de reestruturação esses problemas existiam. Em que estado estava aquele sistema de informação para que só muito recentemente, não sei se em novembro ou outubro, haja o primeiro *loan data tape* digno desse nome, ou seja, com todos os créditos registados, com toda a informação? Para um banco, um *loan data tape* é um mínimo olímpico.

Um banco, basicamente, faz duas coisas: recebe depósitos e dá crédito. Ora, se não sabe a quem dá crédito, quem são as pessoas, quais são as condições, essa é uma falha de informação absolutamente brutal, e isto existia há muito tempo.

Portanto, aquilo que seguramente teria de ser feito era corrigir isto, avaliar as imparidades muito mais cedo, exigir um plano de capitalização público, que já tinha ficado manifestamente evidente quando não há o pagamento dos CoCo... Aliás, a questão do pagamento dos CoCo não é porque o BANIF não os paga, é porque a proposta de pagamento dos CoCo do BANIF não é aceite porque é suscetível de criar uma fragilidade no Banco.



Ora, tudo isto dá a entender que a situação de fragilidade era extrema, durava há muito tempo e devia ter sido tratada, na minha perspetiva, de uma forma bastante mais veemente, mais rápida. Obviamente que se o Banco tivesse sido resolvido mais cedo, possivelmente, haveria outros meios à disposição e haveria mais tempo, mas, mais uma vez, foi assim.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Leitão Amaro.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, creio que, para já, ficou muito saliente que o Sr. Secretário de Estado nos trouxe aqui, pelo menos, cinco contradições.

A primeira com o Dr. Miguel Barbosa, quando ele disse ontem — e o senhor contrariou — que ambos os governos tinham dado apoio e envolvimento totais e sem diferenças ao processo; com a ex-Ministra das Finanças sobre a reunião de transição e o prazo de 31 de dezembro; com Vieira Monteiro, que diz que a operação de financiamento do Santander ao Estado já estava em discussão no contexto da resolução; já agora, com o Ministro Mário Centeno, porque ele disse que não havia ligação entre as questões; com Jorge Tomé, porque o Sr. Secretário de Estado diz que ele não concordava com o Plano N+1 e, entre outras coisas, terá sido ele, presumo, se a N+1 trabalhava com o BANIF, que fez e assinou a

contratação da N+1. E ainda com mais um ponto: com a lei. O Sr. Secretário de Estado disse que a investigação aprofundava podia cair imediatamente e implicava um impacto sobre o Banco. A lei desmente-o em dois pontos: um, o que tinha que haver, entretanto, era um processo de audiência prévia, havia sempre entre uma notificação nova, pelo menos mais 30 dias e quando ela viesse não era definitiva porque era recorrível.

Repito: cinco contradições marcam a sua intervenção.

Agora, passo a fazer-lhe algumas perguntas.

No dia 3 de dezembro, estive numa reunião com a Direção-Geral da Concorrência. O Presidente da Oitante, ontem, disse que nessa reunião houve uma discussão acesa, mas que o Sr. Secretário de Estado e o Governo português fizeram uma forte defesa da solução plano N+1. É verdade?

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças:** — É verdade.

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** — O Presidente da Oitante disse também que o Governo português apresentou várias perspectivas de venda, perspectivas que consideravam positivas, com vários interessados, 12 propostas para os ativos, seis para o Banco limpo e disse ele que se não houvesse depois a degradação, com a notícia da TVI, havia uma grande expectativa que isto pudesse

resultar. O Sr. Secretário de Estado confirma que transmitiram isso à Comissão Europeia?

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças:** — Isso foi transmitido à Comissão Europeia.

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** — Portanto, eu posso concluir que, a 3 de dezembro, o plano A do Governo era concretizar o plano N+1 e que, a 3 de dezembro, o Governo acreditava e disse à União Europeia que achava que esse era um plano viável.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças:** — A 3 de dezembro e até ao fim desse plano eu sempre achei que o plano N+1 era um plano extremamente útil. Isto porque, repare, eu não ganhava nada em deixar de ter o plano N+1. O plano N+1 era útil, quanto mais não fosse para identificar interessados para o passo seguinte, e daí a questão da sequencialidade. A partir do momento em que eu não fui obrigado a escolher entre o plano N+1 e a resolução... Porque esse era o problema. Se eu tivesse de escolher entre correr o plano N+1 até o fim ou resolução, eu aí, repito, tinha um problema. Se eu pudesse usar o plano N+1 para identificar candidatos, no último dia do plano N+1 eu olhava e dizia: «Bem, foi possível vender o Banco sem ajuda de Estado

adicional — fantástico. Não foi possível, pelo menos sei com quem é que vou falar amanhã para vender o Banco em resolução».

Esta foi a ideia. Agora, desses interesses que foram apresentados e falados do que estamos aí a falar é de assinaturas dos acordos de confidencialidade, ou seja, como é que se passa este processo. Para ter acesso aos dados, ao *virtual data room*, os interessados assinam acordos de confidencialidade. Ou seja, garantem que não vão olhar para o *virtual data room*, depois vender ou utilizar essa informação. Portanto é essa contagem que está a ser utilizada. Ou seja, houve seis interessados, seis instituições que assinaram esses acordos e, portanto, ficaram autorizados a aceder para ver e para... Isso não quer dizer que esses seis se traduzam depois em propostas *non binding* e muito menos em *binding* e, de facto, isso acabou por não acontecer, porque alguns deles mediante o tempo que tinham para correr o processo, desistiram porque acharam que era extremamente arriscado, com certeza.

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** — Então, posso concluir que o Sr. Secretário de Estado entende que a estratégia que estava a ser seguida pela N+1 era a estratégia correta e continuou a implementá-la.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças:** — A estratégia que estava a ser seguida pela N+1 era uma estratégia que eu achava que era extremamente útil, sobre a

qual, sou sincero, achava que era difícil que pudesse dar aso a uma venda, mas eu não tinha nenhum preço associado a isso, ou seja, eu não estava a pagar nada, não tinha nenhum custo, para além do custo do assessor financeiro, obviamente. Eu não estava a abdicar de nada, de nenhuma alternativa possível, e essa é a importância da sequencialidade: é dizer «eu posso correr este processo sem abdicar de poder resolver o Banco e proteger os depositantes e a dívida sénior».

Em relação ao que disse o Dr. Jorge Tomé, ele não estava contra; o Dr. Jorge Tomé tinha fundadas dúvidas sobre o sucesso desse processo, porque o processo dependia muito daquela que fosse a avaliação da DG Comp e ele achava que a DG Comp não tinha grande abertura e estava a adotar uma postura bastante destrutiva ou bastante negativa face ao processo, segundo o que o Dr. Jorge Tomé me disse na reunião. Quem contratou a N+1 foi a administração executiva, não foi o administrador não executivo.

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** — Portanto, concordava e lutou pela solução N+1 que vinha a ser implementada desde há alguns meses e, na sequência dessa reunião, a Comissão Europeia, disse-nos Miguel Barbosa, deu luz verde a essa solução.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças:** — Se percebi bem — essa foi a primeira reunião que eu tive —, quando nós entrámos na sala eles achavam que essa

solução já não existia. Portanto, quando a conversa começa, a clara sensação que eu tive do lado da DG Comp foi questionar-me: «Outra vez esta solução? Não tínhamos já tirado isto de cima da mesa e não tínhamos já posto isto para trás das costas?». Quando saímos da sala, a DG Comp deu a oportunidade de esse processo correr e disse. «Tudo bem! Querem fazê-lo? Então vamos fazê-lo, mas vamos fazê-lo da seguinte forma: vamos ter este problema resolvido até ao final do ano, sob pena de estarmos a deixar passar para 2016 um problema grave e que vai gerar turbulência no sistema financeiro; e já chega de turbulência no sistema financeiro».

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** — Miguel Barbosa disse que a Comissão Europeia deu luz verde e só no dia seguinte transmitiu, através do Sr. Secretário de Estado, uma mudança de prazo, a primeira vez que o prazo foi antecipado.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças:** — Confesso que a minha memória não chega a tanto. Pode ter acontecido no dia a seguir e não naquele dia... Isto porque, naquele dia, e já agora vou tentar detalhar o dia, tivemos a reunião de manhã, ficou combinado que depois a N+1, mais o Dr. Miguel Barbosa, à tarde, continuariam em reunião com a DG Comp no sentido de esmiuçar um pouco mais os detalhes e perceber se, de facto, estávamos a falar de uma hipótese sem ajuda de Estado

adicional. Depois, nós regressámos todos juntos e pareceu-me que a reunião correu bem.

Em relação ao encurtamento dos prazos, a minha visão e a minha memória o que me dizem é que logo aí foi identificado que os prazos iniciais do processo N+1 levavam a que o *closing* da venda do *carve out* só se fazia em fevereiro ou possivelmente março e, portanto, só em março é que eu ia conseguir fazer a conta de quanto é que eu tinha perdido no *carve out* e quanto é que eu tinha ganho na venda do Banco, pelo que só em março é que eu ia saber se o valor era positivo ou negativo.

Ora, isso punha um problema: é que, nessa altura, se o valor fosse positivo, encantado da vida; se o valor fosse negativo, havia uma ajuda de Estado ilegal ali implícita. E, havendo uma ajuda de Estado ilegal implícita, no mínimo era exigido ao comprador que devolvesse a ajuda de Estado ilegal e a DG Comp, com alguma razão, há que dizê-lo, exigia que esta informação estivesse na *process letter*, sob pena de estar a vender uma coisa sem que o comprador tivesse pleno conhecimento daquilo que era um risco que poderia correr. Mas se foi exatamente no dia 3 ou no dia 4, aí tenho dúvidas.

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** — O ponto importante é que Miguel Barbosa disse que à entrada e durante essa reunião estavam a trabalhar com o cenário de concretizar até março.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças**: — À entrada dessa reunião tinha-me sido enviada uma apresentação, que penso que também foi enviada aos Srs. Deputados, que tinha precisamente esses prazos de que estamos a falar e, tanto quanto eu me lembro, depois de a DG Comp ter percebido que, de facto, podia haver ali uma possibilidade de uma venda sem ajuda de Estado adicional, a questão que era posta era a seguinte: «Vocês só vão saber disso em março; e, só sabendo disso em março, vocês estão disponíveis para irem dizer ao comprador que ele, afinal, vai ter de devolver 300 milhões de euros de ajuda de Estado?». Esta foi a forma como a coisa foi posta e é isso que encurta os prazos, ou seja, é a necessidade de definir essas condições, porque uma condição destas numa *process letter* matava o processo.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Portanto, inclusive durante 3 de setembro, o Governo estava a trabalhar na solução do plano N+1 e estava a trabalhar em que ele pudesse ser concretizado até março e só a 3 ou 4 — não lhe vou pedir uma clarificação para evitar uma contradição e para o ajudar a não fazer mais uma —, mas só nessa data é que souberam que tinham de trabalhar em dezembro?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças**: — Sr. Deputado, eu não tenho nenhum problema em



contradizer o que foi dito antes. Eu estou a dar a minha opinião, ela não tem de ser exatamente igual. Se entrar em alguma contradição, por falha de memória minha ou por erro meu, sou o primeiro a assumi-lo, sem qualquer espécie de problema.

O entendimento que tive, desde o início deste processo, dos prazos que estavam definidos é que a DG Comp não aceitaria nenhuma solução que fosse para além de 31 de dezembro e que permitisse, caso falhasse, tomar medidas ao abrigo da legislação atual. Essa era a preocupação de todos os reguladores e das autoridades. Isto porque, uma decisão a partir de 31 de dezembro caía sob a égide da nova diretiva e era suscetível de gerar aqui uma situação grave, em particular afetando depósitos, de perda de confiança.

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** — Eu percebo que não se preocupe muito com as contradições, mas para nós que estamos a tentar perceber o que aconteceu, é preocupante.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças:** — Não é uma questão de não me preocupar. Agradeço ter conhecimento das contradições do que estou a dizer face a anteriores depoentes, até para que eu próprio possa pensar um bocadinho e perceber se estou a cair em contradições inadvertidamente ou não. Agora, sobre aquelas que vos disse, é a minha ideia e é aquela a minha visão dos factos.

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** — Teremos oportunidade de confrontar com a realidade.

Queria falar-lhe do *haircut*. Quando e como é que foi decidido o *haircut* de 66%?

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças:** — Em relação ao *haircut*, este insere-se naquela questão que referi da *impaired assets communication*, ou seja, quando tem de ser feita uma avaliação à ajuda de Estado. Uma avaliação que determine o chamado *real economic value*. Sempre que faço a transferência acima do *real economic value*, estou implicitamente a dar uma ajuda de Estado.

Qual era a questão aqui muito em concreto? Eu pego em cerca de 2 biliões de ativos, transfiro para a Oitante e emito obrigações que são postas dentro do balanço do BANIF com uma garantia.

Se eu o fizer, por hipótese, por 2 biliões de euros, isto é, admitindo um *haircut* de 0%, o que é que eu estou a fazer? Eu estou a dar uma garantia de 2 biliões de euros a quem ficar com aquele portfólio por algo que não vale 2 biliões de euros. Portanto, esse alguém está a ter uma ajuda de Estado implícita, porque eu estou a dar-lhe algo que vale, imagine-se, 1000 por 2. Agora, a determinação do *real economic value* é algo de complexo, porque o *real economic value* de um ativo... Em rigor, só há uma forma

de saber o *real economic value* de um ativo, que é transacionar o ativo e o valor económico é o valor pelo qual ele for vendido.

Em cima disso, há uma outra questão: uma coisa é eu transacionar ativos numa perspetiva de continuidade de negócio e em que eu posso decidir ou não vender o ativo, outra coisa é numa perspetiva de liquidação, que é do que estamos aqui a falar, e em que eu estou praticamente forçado a liquidar o ativo. E aí há uma diferença entre o *real economic value* e um outro conceito que a Comissão Europeia também tem, cujo nome não me ocorre agora, mas é a diferença entre o valor em contexto de liquidação e em contexto de continuidade de negócio. Portanto, isto teria aqui uma grande complexidade.

Essa *impaired asset communication* diz como é que são determinados estes valores. Há vários métodos, mas o método típico consiste em chamar-se uma consultora reputada — a Oliver Wyman faz esses trabalhos para a Comissão Europeia, mas há várias, como a BlackRock —, faz a avaliação desses ativos, entrega a avaliação desses ativos e é esse o valor que é utilizado.

Ora, qual era o problema aqui? É que não havia tempo para fazer a avaliação desses ativos. Isso é explicado num *e-mail* do dia 11 de dezembro, que me é enviado pelo Sr. Bernard Windisch da DG Comp, onde ele me diz «Há aqui várias soluções possíveis. Das duas, uma: ou vocês aceitam um valor (...)» – e ele refere aproximadamente 700 milhões de euros, porque na altura não era ainda claro qual era o valor, mas estamos a falar do tal *haircut* dos

33% e que acabou em 746 milhões de euros – «...Portanto, ou aceitam este valor, que é um valor suficientemente prudente e, portanto, qualquer venda dos ativos por um valor superior a este depois será uma mais-valia ou um lucro que afluirá ao Estado, ou, alternativamente, podem usar o valor de 1205 que foi proposto.» Aliás, este valor era com base numa avaliação de um conjunto de ativos que não é exatamente o mesmo, mas que tinha características semelhantes para o Banco de Portugal, feito pela Oliver Wyman.

Qual é o problema deste valor? É que depois, é-nos referido ainda nesse *e-mail* que: «Se nós fizermos uma avaliação e chegarmos à conclusão de que o valor é inferior, vocês vão ter de dizer, a quem ficou com estes ativos, que vai ter de devolver a diferença entre o valor que recebeu e o *real economic value* para não haver uma ajuda de Estado».

Ora, estamos outra vez na mesma. Ou seja, ninguém aceita fazer um negócio nestas condições. Ninguém aceita ir ao *stand* comprar um carro e o vendedor dizer-lhe: «Olhe, o preço por que lho vou vender é este, mas daqui a três meses pode ser que tenhamos de acertar e isto pode custar-lhe mais umas massas...». Não é o tipo de confiança que se espera num negócio.

Do ponto de vista da Comissão, o argumento é posto da seguinte forma: o valor até podia ser zero, que era o mais prudente de todos, e não havia problema nenhum, porque, depois, tudo o que viesse dali era lucro. Qual é o grande problema disto? O grande problema é que este valor é fundamental para determinar a injeção

de fundos públicos. Portanto, quando passamos dos 1200 para os 746 isto implica que haja uma injeção de quase 500 milhões de euros a mais, que, no futuro, pode ser revertida, quando for feita a venda dos ativos, mas que, a curto prazo, implica uma injeção adicional de fundos.

Assim sendo, nós sempre nos batemos pela utilização do valor da Oliver Wyman e achámos que esse era o valor. Agora, a DG Comp sempre foi inflexível, dizendo: «Nós não nos opomos desde que para o comprador fique claro que pode ter de devolver o valor». Mediante estas condições, o que achámos foi: «Sim, senhor. Então, vamos fazer esta valorização pelos 33% e, depois, é um custo adicional». É um custo que eu acho perfeitamente desnecessário, mas é aquilo que foi posto.

De onde é que vêm os 33%, que é o maior dos mistérios? Por que é 33 e não 34 ou 32%? Bem, o que é feito? Cada vez que há um processo destes, é feita uma avaliação, como eu disse há bocado, e, neste momento, está a ser feita uma avaliação a estes ativos que foram transferidos.

Existe uma base de dados, uma amostra histórica, de avaliações destas por tipos de ativos com um grau de desagregação e este valor de 33% é aquilo que resulta dessa amostra histórica, ou seja, eles olham para a história que lá têm e, vendo a história que têm e a estrutura da carteira, dizem basicamente o seguinte: «Vamos assumir 33%, que é consistente com avaliações passadas, é a melhor estimativa que podemos dar, tendo em conta as

estimativas prudentes e, portanto, isto assegura que, dificilmente, haverá aqui ajuda do Estado.»

Ora, isto deixa a DG Comp numa situação em que, se houver ajuda do Estado, apesar deste valor, eles dizem: «Tudo bem, nós estão dispostos a aceitar, fizemos aqui um erro de avaliação, mas, acima disso, qualquer erro de avaliação corre por conta do comprador».

Portanto, basicamente foi este o processo, esse *impaired assets communication* mais um código de conduta... O *impaired assets communication* é um documento público que tem isto condensando e, portanto, facilmente pode ser visto.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Eu conheço esse documento e, em primeiro lugar, não refere 33%, que, como já aqui alguém disse, é um valor arbitrário e que o Governo português aceitou. Aliás, esta comunicação diz que qualquer solução deve minimizar o esforço do Estado, mas já lá vamos à segunda alternativa.

A minha pergunta é esta: porquê 33% sobre o valor líquido dos bens e não sobre o valor bruto destes ativos?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Porque o histórico que a DG Comp tem das avaliações é feito sobre o valor líquido dos bens.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Em 29 de outubro, quando estava a preparar a solução – o Sr. Secretário de Estado dizia que ela tinha sido abandonada, mas não estava – há uma carta da Comissão para o Ministério das Finanças, creio, a dizer: «o *haircut* faz-se sobre *gross exposure*», isto é, valor bruto. Porquê 33% sobre o valor líquido? É que isto significa 500 milhões de euros a mais.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — A indicação que tive foi que os 33% é sobre o valor líquido. Se fosse feito sobre o valor bruto, existiria um outro valor de *haircut*, muito possivelmente um valor bastante mais violento, no meu entendimento, tendo em conta que existiam aquelas provisões que se conhecem.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Sr. Secretário de Estado, eu podia agarrar-me às palavras da Comissão: *gross exposure*, isto é, valor bruto, mas há uma outra razão, é que o *haircut* serve exatamente para fazer a mesma coisa, ou seja, é uma redundância sobre imparidade, é descontar o valor.

Portanto, não faz sentido duplicar e o que faz mesmo sentido é descontar sobre o valor nominal que tinha, que é o valor bruto.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Não, repare, é assim: se houvesse provisões totais...

Imagine que os ativos estavam 100% provisionados, 100%, o valor dos ativos era zero, porque estando 100% provisionados tinham uma provisão total e, nesse caso, a questão não se punha, não era?

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Não. Ainda ontem o Sr. Issuf Ahmad confirmou que os ativos estavam registados nas contas do BANIF por 3700 milhões,...

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Exatamente.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — ... valor bruto, e faz-se a imparidade para fazer exatamente a mesma coisa, para ir descontar um valor. É essa a função do *haircut*, é descontar um valor. Portanto, não acrescenta.

Como a Comissão Europeia já tinha dito a Portugal, em 29 de outubro, que se faria esses 33% sobre o valor bruto, porque é que o Governo não defendeu isso?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Peço desculpa, mas toda a discussão foi sobre os valores líquidos. Toda a discussão que tivemos foi sempre sobre os valores líquidos.



O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Em 29 de outubro, a Comissão Europeia disse: *gross exposure*.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Peço desculpa, mas não percebi ou não ouvi toda a pergunta.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Sr. Presidente, posso repetir sem gastar o tempo?

O Sr. **Presidente**: — Pode, mas eu penso é que o Sr. Deputado fez uma exclamação. O Sr. Deputado disse: *gross exposure*.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Talvez! Talvez a minha surpresa seja grande.

Repare: eu sou confrontado com uma carta que diz *gross exposure*, valor bruto, que é a indicação que a Comissão Europeia dá naquela data, a 29 de outubro, como é que se devia fazer o *carve out*, faz-me sentido que a função do *haircut* seja retirar ao valor contabilístico para perceber qual é o valor real e é essa exatamente a função da imparidade. Portanto, é uma redundância, tem exatamente a mesma função. Não faz sentido acrescentar um *haircut* em cima de uma imparidade.

E a pergunta era se o Sr. Secretário de Estado confirma que o Governo não disputou esta interpretação, apesar de a Comissão Europeia ter tentado, a 29 de outubro... E, já agora, isso custou 500 milhões.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças:** — Tentando só esclarecer, como lhe disse, toda a discussão foi sobre os valores líquidos. Por que é que a discussão se faz sobre os valores líquidos? A minha interpretação ou o que quero perceber é o seguinte: depois de analisadas as imparidades que as próprias instituições já consideraram, quanto é que, tipicamente, haverá de falta de imparidades a registar. É o meu entendimento. Porque se todas as imparidades estiverem corretamente registadas, não há razão para fazer mais nenhum *haircut*.

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** — Sr. Secretário de Estado, o *e-mail*, de dia 11 de dezembro, que o Sr. Secretário de Estado recebeu da mesma pessoa e que já citou, diz, para dar um exemplo: «O pior caso que fizemos (...)» – Comissão Europeia – «(...) foi um desconto de 27% sobre *gross book value*». Ou seja, a Comissão Europeia, em casos passados, usava *gross book value*. É importante que as pessoas percebam que os 33% sobre os 3700 milhões dava um esforço de menos 475 milhões de euros.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Certo. Sobre esse valor estamos totalmente de acordo.

O meu entendimento é este: a discussão é sobre o *net book value*, porque se quer, basicamente, fazer um *haircut* adicional que corrija imparidades não reconhecidas. Esse é o meu entendimento.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Sr. Secretário de Estado, o senhor recebe da Comissão Europeia uma informação a dizer: «O pior que já fiz foi 27% do valor bruto...» e o Sr. Secretário de Estado aceita 33% do valor líquido, que dá um valor mais baixo do que este, ficando abaixo do pior de sempre.

*Vozes não audíveis na gravação.*

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Acho que os argumentos já foram postos de parte a parte e não há muito mais para discutir. Eu dei a minha apreciação, o meu entendimento...

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Neste *e-mail*, e o Sr. Secretário de Estado já o disse, o BCE diz que havia uma alternativa com valores de *haircut* menos conservadores e o Governo optou por uma alternativa que implicava maior despesa,

maior auxílio do Estado, maior injeção de fundos públicos.  
Confirma?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Como já esclareci, a opção foi a de tomar o valor que permitia fixar e fazer a venda com o máximo de certeza do negócio, porque, dificilmente, introduzindo esta incerteza que está aqui referida, eu conseguia fazer depois uma venda dos ativos e encontrar compradores para esses ativos.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Mas testou essa solução no mercado?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Como calcula, não havia tempo para testar soluções no mercado.

Estamos a falar de algo que se passa a 11 de dezembro de 2015, a discussão prolongou-se até à manhã do dia 20 de dezembro e foram avocados vários argumentos, quer por mim, quer pelo Banco de Portugal, porque, depois, quando passámos a contexto de resolução, essa discussão foi feita também pelo Banco de Portugal, sendo que a própria Oliver Wyman participou nesta discussão, como consultor financeiro do Banco de Portugal, e a DG Comp foi totalmente intransigente e inflexível.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Há pouco, o Sr. Secretário de Estado falou sobre palpites, tinha um palpite que qualquer coisa... Portanto, isto foi um palpite?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Os 33% não foi um palpite; foi uma imposição.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Teve o palpite de que isto não era aceite no mercado? Não testou no mercado a opção da escolha da incerteza, como lhe chama?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Não testei no mercado a opção da escolha da incerteza. Eu não tinha tempo para testar no mercado a opção da escolha da incerteza.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Portanto, ao contrário do que diz a comunicação da Comissão e um bom exercício de Governo público, na dúvida, tomamos uma opção que, por não ter sido testada e com base num palpite, custa mais 500 milhões de euros?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças**: — Como já expliquei, o que nós fizemos foi o seguinte: durante todo este processo, tínhamos duas avaliações, a da Oliver

Wyman, que é uma avaliação de 1200 milhões de euros por este conjunto de ativos, e tínhamos, também, uma avaliação – essa, sim, era um teste de mercado – que era a venda do *carve out* no processo N+1, havia ofertas não vinculativas de 1000 milhões de euros, no processo N+1 de 700 milhões de euros, portanto, implicando um *haircut* de 30%, sendo que a avaliação da Oliver Wyman implicava um *haircut* de 42%.

O que nós sempre defendemos, juntamente com o Banco de Portugal, foi precisamente a utilização da avaliação da Oliver Wyman. É um conjunto de ativos mais parecido, é uma estrutura de carteira mais completa e tinha esta avaliação.

A Comissão Europeia nunca foi sensível a esse argumento, nem a esse argumento nem ao argumento de que, por uma mera avaliação baseada num conjunto de avaliações históricas, estava a ser imposto aos portugueses um custo adicional de 500 milhões de euros.

Portanto, mediante isto, essa foi uma imposição.

Nós não tivemos nenhuma capacidade nem nenhum tipo de argumento para contestar essa imposição. Isso foi apresentado como um dado, como um facto.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Sr. Secretário de Estado, não está em causa a sua boa-fé, mas, sim, a habilidade e a competência na tomada de decisões. Não foi o Sr. Secretário de Estado quem disse que havia uma opção, é o *e-mail* que diz que há

uma opção e os senhores optaram por não ir para a solução que protegia os contribuintes com menos 500 milhões de euros, mas avançar com «toma lá mais 500 milhões de euros» por causa de um palpite.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Se eu avançasse com a solução que envolvia risco, eu próprio corria o risco de não fazer a venda dos ativos.

Com a solução que foi adotada, aquilo que for o *upside* da venda destes ativos, ou seja, o ganho na venda destes ativos ficará no Estado e implicará, com certeza, uma despesa de 500 milhões de euros que foi feita no ano passado e que será recuperada na venda destes ativos, assim eu consiga vender os ativos por um valor que seja o da avaliação da Oliver Wyman. Se eu vender os ativos por um valor inferior a essa avaliação, ainda assim, se superou 746, o Estado terá um ganho e o custo será deduzido desse ganho que vai algures entre 0 e 500. Mas tudo isso vai depender daquilo que for o valor da venda dos ativos. Se eu tivesse adotado a outra opção, ia ter de pedir ao comprador para me devolver o dinheiro e eu duvido que alguém estivesse na disponibilidade de comprar um ativo nestas condições.

**O Sr. António Leitão Amaro (PSD):** — Muito bem. Um palpite de 500 milhões de euros.

Mas há aqui um problema: é que o *upside*, como lhe chama, não é devolvido ao Estado, pois não?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — O *upside* é devolvido ao Estado, é devolvido ao Fundo de Resolução.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — O Fundo de Resolução devolve ao Estado?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — O Estado é credor sénior do Fundo de Resolução.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Quem é que poupa com a injeção no Fundo de Resolução, se esse valor for entregue ao Fundo de Resolução?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Quem poupa com a injeção, se esse valor for entregue ao Fundo de Resolução, é o próprio Estado, que vai recebê-lo.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Não. Peço desculpa, mas o Estado não vai receber. Quem poupa são os bancos, que não têm de meter mais esses 500 milhões de euros para que o Fundo de Resolução não fique devedor do Estado.



O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Não é, para mim, totalmente clara essa interpretação.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Pois, mas era melhor que fosse.

Sr. Secretário de Estado, gostaria de lhe colocar mais uma pergunta.

Há um mês, o Sr. Secretário de Estado escreveu: «A última semana do BANIF foi tumultuosa. A divulgação de uma notícia falsa sobre a não proteção dos depósitos desencadeou uma corrida aos depósitos e deteriorou a liquidez do Banco». Presumo que confirma isto porque são palavras suas, que, já disse aqui hoje, a notícia é falsa e que esta corrida aos depósitos, tal como disse ontem Miguel Barbosa, provavelmente, pôs em causa as condições de venda e, provavelmente, não termos um preço positivo.

A minha pergunta é esta: o Sr. Secretário de Estado representa o Estado, que era acionista mas também potencial injetor de 3000 ou de 2000 milhões de euros. A notícia é falsa, degradou brutalmente um ativo que pertence ao Estado, pôs em causa as condições de venda, obrigou a que o Estado metesse 3000 milhões de euros. O que é que o Sr. Secretário de Estado fez com base nessa falsidade, como a reputa?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Essa falsidade, como eu a reputo e como o Sr. Ministro já disse, está a ser devidamente tratada e acompanhada.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Deu essa resposta ao Deputado João Almeida, se não me engano, há quatro meses e meio. Continuam a analisar?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Essa falsidade está, como eu disse, a ser acompanhada devidamente.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Desde há quatro meses e meio, fizeram algum reporte às instituições judiciais competentes sobre esta matéria? Tomaram alguma diligência que possa partilhar connosco com base neste enorme prejuízo — presumo que o classifique também assim — que o Estado teve na sequência de uma notícia falsa?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Neste momento, não lhe posso dizer mais nada sobre esse assunto.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Mas há sigilo?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Neste momento, não lhe posso dizer mais nada sobre esse assunto.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Posso presumir que, no seu silêncio, não fizeram nada de comunicação a nenhuma autoridade judicial?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — É uma ilação que está a tirar.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar ao Partido Socialista.  
Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Obrigado, Sr. Presidente.  
Começo por cumprimentar o Sr. Secretário de Estado.

Sr. Secretário de Estado, no início da sua audição, disse aqui — e vou citá-lo, acho eu, porque me parece que as notas que tirei estão corretas —, quando falava do *return on equity*, portanto da rentabilidade do capital, o seguinte: «não há muitas atividades...» — e acrescentou — «... legais com esta rentabilidade.» Tem consciência de que o plano de viabilidade do BANIF previa exatamente esta rentabilidade de 10%?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — O plano de viabilidade do BANIF previa exatamente essa rentabilidade de 10%. Acho que muito dificilmente uma atividade consegue ter uma rentabilidade de 10% no contexto económico que se vive na Europa e em Portugal desde a altura em que foi feita a injeção.

O Sr. **João Galamba (PS)**: — Por acaso, a rentabilidade até teria depois de ser maior para o pagamento dos dividendos.

Na realidade, o plano de viabilidade pressupunha que o BANIF chegasse a um rácio de *Core Tier1* de 14% e que tivesse uma rentabilidade de 10% ou superior a 10%.

Nós também achamos um pouco estranho que tenha sido dado um parecer em que a viabilidade do Banco pressupunha uma rentabilidade que ninguém tem e que não só esse parecer tenha sido dado como tenha sido aceite como bom e se tenha decidido injetar 1 100 milhões de euros num banco cujo pressuposto para que aquela ajuda do Estado fosse legal, ou seja, para que o Banco fosse viável nas condições definidas pela legislação europeia, presumisse 10%.

De facto, também não conheço nenhum negócio que tenha uma rentabilidade desta natureza. Aparentemente, o Citigroup achava que era normal, o Sr. Governador do Banco de Portugal também achava que era normal e o então Ministro de Estado e das Finanças Vítor Gaspar não só achou que era normal como até

aceitou o parecer e injetou 1100 milhões de euros num banco com base nesse parecer.

O Sr. Secretário de Estado falou aqui várias vezes da reunião que teve com Maria Luís Albuquerque. Queria que repetisse os termos exatos do que foi dito pela então Ministra de Estado e das Finanças quanto ao que se perspetivava para o BANIF, nos exatos termos em que foi apresentado. Se nos pudesse reproduzir, da forma mais exata que conseguir, o que lhe foi transmitido pela então Sr.<sup>a</sup> Ministra das Finanças, agradecia.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Posso tentar reproduzir, mais uma vez, apesar de, dado o tempo que vai passando, a fidedignidade do que vou dizer poder estar a reduzir-se. É um risco.

Aquilo que foi transmitido nessa reunião pela Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque relativamente ao BANIF foi que o BANIF estava desde agosto sob um processo de investigação aprofundada com vista à determinação da legalidade da ajuda do Estado, que tinha sido concedida no início de 2013. Esse processo estava a correr os seus termos e a opinião da Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque, à altura, era que o processo estava a chegar a uma fase final em que havia uma probabilidade grande de declaração de ilegalidade da ajuda do Estado, o que não é difícil de antecipar dados os oito planos de reestruturação reprovados, etc.

Portanto, a declaração de ilegalidade dessa ajuda do Estado teria impacto sobre os rácios de capital a partir do momento em que fosse tornada definitiva. Obviamente que haveria prazos, haveria hipóteses de recurso, mas quaisquer prazos e hipóteses de recurso atirariam a questão, eventualmente, para um período em que a BRRD estaria já em vigor.

Dito isto, o que foi o seguinte: «isto está eminente, temos de encontrar aqui uma solução rapidamente e não seria prudente deixar passar para o ano de 2016, porque as condições são bastante mais penalizadoras.»

O Sr. **João Galamba** (PS): — Queria regressar à história do *haircut* porque parece que há algo que ainda não ficou claro. É que cada euro a mais de *haircut* não é um euro a mais para os contribuintes. É um euro a mais para os contribuintes no curto prazo, mas um euro a mais de valorização potencial para os contribuintes no médio e no longo prazos, quando for vendido.

*Risos do PSD e do CDS-PP.*

Posso acabar, Srs. Deputados? Já vão perceber o que quero dizer.

É que há uma terceira dimensão, que é, obviamente, o risco. Nós podemos ganhar no curto prazo com um *haircut* menor, mas aumentamos o risco de isso ser considerado ajuda do Estado ilegal

e, portanto, implicar uma reversão do negócio. Foi este o racional que presidiu à posição do Sr. Secretário de Estado na negociação deste *haircut*?

Ou seja, repetindo, há que pesar aqui três dimensões: duas que, na prática, se anulam, é só uma questão de curto/médio prazo — cada euro que aumenta é um euro que aumenta mais hoje, mas também é um euro que posso ganhar a mais, no futuro. Mas o critério fundamental não foi o ganho presente ou o ganho futuro, foi, sim, o risco de inviabilidade da operação e, portanto, o risco também ele para os contribuintes. Nós não podemos só dizer que o único risco é o de os contribuintes meterem hoje mais um cêntimo por causa do *haircut*, porque se esse *haircut* for suficientemente baixo para que possa implicar uma ajuda do Estado não só há a probabilidade de o negócio nem sequer se concretizar, como disse aqui, como, pior, ser revertido. Obviamente que isto também tem custos para os contribuintes.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Tal como expliquei, obviamente que quanto maior for o valor que atribuo maior é o risco de existir ajuda do Estado ilegal.

Havendo ajuda do Estado ilegal, há duas possibilidades: uma, que é aquela que depois está legalmente estatuída, é a de haver um retorno de ajuda do Estado que for ilegal, caso alguém compre o bem tendo uma ajuda do Estado ilegal. Obviamente que se esse

alguém comprar o bem tendo em conta a possibilidade de haver ajuda de Estado ilegal, uma possibilidade é a de não comprar esse bem, porque tem outras aplicações alternativas e, portanto, não vai comprar um problema ou algo que se pode tornar um problema, no futuro.

Outra alternativa é aplicar um prémio de risco. Ou seja, dizer assim: «eu compro o bem, estou disposto a assumir esse risco, mas então pago menos». Isso depreciaria também o valor. Aliás, em condições de racionalidade, isso devia ser absolutamente irrelevante. Ou seja, se eu tomar em conta o risco efetivo, o preço que pago pelo bem devia ser igual quando tomo o risco ou sem risco, desde que eu avalie o risco de acordo com aquilo que seriam as condições de um agente que conhecesse o futuro, basicamente.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Estou a insistir nesta matéria porque parece que há aqui uma desvalorização da complexidade do tema. Ou seja, nós não podemos só olhar para o valor do *haircut*, temos de olhar para o valor do *haircut* e para o risco que está associado e, obviamente, depois temos de tomar uma decisão, tem de se ponderar as duas coisas.

É porque, no passado, parece que esta ponderação não foi feita, porque no final de 2012 havia vários cenários de custo de várias modalidades de intervenção e, agora sem questionar a bondade dos números, dizia-se que a resolução custava mais do que a recapitalização.



Assumindo como bons os números do Banco de Portugal, isso só era válido num pressuposto: o de que a recapitalização seria considerada legal e de que não implicaria uma resolução futura. Se, no momento da decisão, tivéssemos comparado o custo da resolução com o custo da recapitalização, mais o risco de aquilo ser considerado ilegal e termos de, no futuro, fazer uma resolução, se calhar, a decisão teria sido diferente.

Pela sistemática desvalorização do PSD destes riscos, o que se percebe é que tem uma hipervalorização de um menor custo aparente no curto prazo, estão um pouco marimbando para os riscos que isso pode implicar no futuro, só que essa decisão em 2012... Vítor Gaspar parecia que estava ciente desses riscos. Tanto assim era que pediu uma avaliação de um novo cenário de contingência que não tinha sido incluído pelo Banco de Portugal. Qual era esse cenário? Recapitalização seguida de resolução. Curiosamente, foi exatamente isso que acabou por acontecer.

Portanto, ao custo desta operação temos de somar o custo da operação de 2012, mal fundamentada. De uma coisa podemos ter a certeza: esta resolução pode ter tido custos elevados — e teve, seguramente —, mas há uma que será sempre pior e que tem custos certos, que é meter 1 100 milhões de euros num banco inviável, cuja ajuda do Estado será necessariamente considerada ilegal pela simples razão de que nunca ninguém, até hoje, conseguiu demonstrar a viabilidade do Banco.

Por isso é que vale a pena analisar estes dois critérios de escolha em cenários de incerteza, onde tem de se pesar vários riscos e vários custos. Aqui parece que se teve uma decisão prudente de não incorrer num custo, que era o de não conseguir vender o Banco ou, então, depois, vendendo, ter de inviabilizar o negócio em março de 2016, aí, sim, com custos muito mais elevados.

O PSD parece continuar, de forma míope, a analisar apenas parcialmente o problema e tomar decisões com base em valores truncados, que não revelam, de facto, toda a exposição e todo o risco para os contribuintes, que estão envolvidos nessa decisão. Isso não aconteceu no passado, parece ter acontecido agora.

Sr. Secretário de Estado, um outro tema tem a ver com a carta de dia 4. Foi aqui dito pelo PSD e também afirmado por Miguel Barbosa que a colaboração tinha sido mais ou menos o mesmo. Queria recordar que não foi o Sr. Secretário de Estado que desmentiu Miguel Barbosa. Quem desmentiu Miguel Barbosa foi o Governador do Banco de Portugal, numa carta de 4 de dezembro, enviada ao Ministro Mário Centeno. Apesar de não saber se vale muito a pena, até posso ler um parágrafo. É o próprio Governador do Banco de Portugal que, quando faz o relato ao Ministro das Finanças — não sei se é bom, estou apenas a relatar factos, é uma carta que existe e que foi enviada a esta Comissão —, é o próprio Governador do Banco de Portugal que, quando faz a longa exposição sobre o caso BANIF, diz, na página 4 da carta de dia 4 de dezembro: «De salientar que tais reuniões presenciais com

elementos do Banco de Portugal se enquadram no pedido formulado recentemente pela DG Comp ao Banco de Portugal, no sentido de assumir temporariamente um papel mais interventivo no acompanhamento e discussão do plano de reestruturação do BANIF, dadas as dificuldades temporárias de interlocução com o Ministério das Finanças, que é o responsável pela condução do processo junto da DGComp».

Portanto, não é o Sr. Secretário de Estado que vem aqui dizer que o empenho e o acompanhamento do anterior Governo não teriam sido iguais. Não, é o próprio Governador do Banco de Portugal que, no relato que faz ao Ministério das Finanças, o coloca.

*Vozes não identificáveis.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, peço que não perturbem a intervenção do Sr. Deputado. Ele está a usar da palavra e peço que respeitem isso, para não perturbar os trabalhos.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Vou terminar, com uma pergunta. Não é uma opinião, mas é uma posição política que interessa saber.

Se o Sr. Secretário de Estado tivesse sido o responsável por injetar 1100 milhões de euros num banco cuja viabilidade era duvidosa, teria aceitado que não tivesse havido nenhum relatório

de reporte? E acha normal que a sua função — ou a função do Ministro das Finanças, neste caso —, a função adequada a um acionista que detém a esmagadora maioria de um banco é a de um acionista diligente, que acautela o dinheiro público que lá meteu, ou a de limitar-se, nas trocas de informação entre o banco e a Comissão Europeia, a servir apenas de pombo-correio?

Também lhe pergunto se há alguma informação adicional no Ministério das Finanças sobre isso, porque as únicas informações que temos sobre a atuação do acionista Estado durante todo este período são, para além de ter autorizado a injeção de dinheiro, o envio da notificação da ajuda de Estado à DG Comp e depois a apresentação do plano de reestruturação. Depois disso, quando se percebeu que o plano de reestruturação não seria aceite, vemos a ex-Ministra das Finanças a demonstrar perplexidade por este não ser aceite e a comunicar para a DG Comp que está tudo bem. Envia as informações de Jorge Tomé e da Administração para a DG Comp, a dizer que está tudo bem, a DG Comp diz que não, não está tudo bem, e a única coisa que a então Ministra das Finanças fez foi comunicar que não, não estava tudo bem. E nós não temos conhecimento de nenhuma diligência concreta para tentar resolver o problema. A única coisa que sabemos é que o problema foi sendo sucessivamente adiado.

Portanto, Sr. Secretário de Estado, pergunto-lhe se, como Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, que tem sob a sua tutela várias empresas — já não tem o BANIF, poderia ter —,

considera este o exercício normal, adequado e diligente de um acionista de uma empresa cujo risco de viabilidade e de ser considerada ilegal — e, portanto, de terem de ser tomadas diligências — era bastante elevado.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Vou tentar responder a este conjunto alargado de questões colocado pelo Sr. Deputado João Galamba.

Penso que os Srs. Deputados conhecem o relatório do Citigroup. O relatório do Citigroup é um relatório que me parece, pelo menos da leitura que fiz dele, relativamente claro.

O Citigroup, na altura em que faz a análise a pedido do Banco de Portugal, identifica uma quantidade muito significativa de riscos e identifica um risco, que é o de o Estado não receber o capital que injeta no Banco. Na minha definição, ou pelo menos na minha asserção do que é uma empresa viável e um banco viável, um banco viável é o que gera *cash-flows*, que liberta liquidez, e ao libertar liquidez consegue, em princípio, pagar a ajuda. Portanto, acho que dificilmente um banco que não consegue pagar a ajuda de Estado pode ser considerado um banco viável e, por isso, eu considero no mínimo temerário aquilo que foi feito.

Obviamente que é legítimo, quer da parte do Banco de Portugal, quer da parte do Governo, considerar que naquela altura, no início de 2013, os impactos de uma resolução, nessa altura, seriam nefastos. Estava-se no ano de 2013, Portugal estava sob o

Programa de Assistência Financeira, havia a visão — e que está nas razões para não ter, na altura, feito essa resolução — de que o Banco também já tinha um conjunto de garantias de Estado e, portanto, de alguma forma, já estava exposto ao Estado. E isto não era mais do que uma eliminação das garantias, a substituição das garantias por capital, algo que não tinha um custo adicional particularmente significativo. Esta é uma análise passível de ser feita. Mas toda a análise que está no relatório do Citigroup parece-me bastante clara, no sentido de que os riscos são muito significativos.

Como é que, com base naquele tipo de riscos e naquele conjunto de riscos, se decide avançar para a capitalização? É uma opção política, uma decisão política, e que se comprova, passado este período todo, que não foi a melhor decisão, não foi uma decisão acertada. Naquela altura estávamos bastante longe da entrada em vigor da BRRD total e seria muito mais avisado ter tomado uma de duas decisões: ou fazer uma resolução do Banco e encontrar um comprador ou — e penso que na altura isso poderia ter sido feito com muito mais facilidade — ter optado pela integração do Banco na Caixa Geral de Depósitos, porque, à época, a Caixa Geral de Depósitos não estava sujeita a uma *acquisition ban* e, portanto, penso que poderia ter sido pensada e tentada uma solução diferente.

A decisão que foi tomada foi a de fazer a recapitalização pública. Sendo feita a recapitalização pública e sendo o Banco

maioritariamente público e com capital 100% público, acho que, quando o capital é 100% público, deve haver um acompanhamento diferente, independentemente agora de considerações de natureza um pouco mais ideológica sobre se o Banco deve estar sob gestão direta do Estado ou se deve ser gerido nos mesmos termos de um banco privado, mas com um acompanhamento mais próximo do Estado. Acho que um acompanhamento mais próximo do Estado teria sido, obviamente, desejável. Teria sido desejável que tivessem havido relatórios mais claros e uma análise mais cuidada do que é a utilização do dinheiro público. É importante aprender com isto e perceber que temos de ser um pouco mais exigentes e um pouco mais cuidadosos com situações deste tipo, em que é o dinheiro dos contribuintes que está a ser utilizado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário de Estado.

Terminada a primeira ronda, e dado que só o PSD deseja usar da palavra em segunda ronda, não faremos qualquer interrupção.

Tem, pois, a palavra, em segunda ronda, o Sr. Deputado António Leitão Amaro. Dispõe, como sabe, de cinco minutos.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, acho que ficou bastante claro — e o Sr. Deputado João Galamba cuidou de nos fazer um resumo que o confirma — que o Governo tinha uma opção e optou por meter 500

milhões de euros a mais em cima da mesa, dinheiro dos contribuintes, certo, para depois dar aos bancos uma poupança potencial de 500 milhões de euros.

Sr. Secretário de Estado, sei que disse que o Estado é um credor do Fundo de Resolução. O dinheiro que chegar ao Fundo de Resolução, do tal *upside*, vai ajudar os bancos a meterem menos dinheiro, porque o Estado tem sempre de receber esses 500 milhões de euros.

Portanto, primeiro, o Sr. Secretário de Estado e o Sr. Ministro das Finanças podiam ter optado... As instituições europeias deram-vos a possibilidade de passar um cheque de 500 milhões de euros mais baixo e os senhores optaram por passar um cheque de 500 milhões de euros mais acima.

Mas deixe-me fazer-lhe um outro comentário. Sei que o Sr. Secretário de Estado não é jurista, não é advogado, mas, com certeza, tem advogados a trabalhar consigo que lhe dizem que quando há um problema de risco, quando uma parte que está a negociar tem dúvida, não se resolve metendo dinheiro a mais. Há um instrumento que evitava 500 milhões de euros — isto no limite, se ninguém quisesse fazer o negócio consigo — e que resolvia isto imediatamente, que era uma garantia. A garantia não custava estes 500 milhões de euros, à cabeça, aos contribuintes. Mas o Sr. Secretário de Estado e o seu Governo optaram por meter mais 500 milhões de euros, optaram por não usar a garantia. Porquê? Não sei, mas eu diria, acreditando na sua boa-fé, que foi falta de



habilidade e de competência a tratar do tema, mas esta falta de competência custou muito caro e preocupa-me muito.

Depois, Sr. Secretário de Estado, queria abordar outro tema consigo. O Sr. Secretário de Estado referiu, a dada altura, que uma das várias propostas que o Governo fez foi a de utilizar os *government stabilization tools*. Isso consta de documentação escrita, mas consta também... Foi transmitido pelo Sr. Secretário de Estado, numa reunião onde vários Deputados estiveram presentes — eu estava lá, cada um dos grupos parlamentares tinha uma presença nessa reunião —, o seguinte: «Nós tentámos várias soluções, e uma das soluções que propusemos à Comissão Europeia foi a de utilizar um *government stabilization tool*».

Isto significa ou injeção de capital ou uma garantia, há várias modalidades. E não me diga que é só na lei europeia, porque, tal como os *medium term loans*, que disse há bocado só haver na lei inglesa, o que é falso, existem na lei portuguesa. Esta solução está prevista, só que, em português, estes *government stabilization tools* chamam-se «iniciativas de estabilização financeira». E o Sr. Secretário de Estado lembrar-se-á que, quando tivemos de aprovar o Orçamento do Estado, teve de conseguir um arranjo com a «geringonça» para conseguir aprovar o artigo que autoriza estas intervenções, pois há várias.

Mas a minha questão é esta: no mês de dezembro, ainda que transitoriamente, o senhor estava a pensar injetar dinheiro no BANIF, e colocou essa hipótese à Comissão Europeia. Aliás, o tal

*e-mail* que recebeu a 8 de dezembro, de resposta a um *e-mail* seu para o Sr. Gert-Jan Koopman, diz: «Queremos estudar esta possibilidade, já agora,...» — e as palavras são suas — «...independentemente do negócio da Caixa Geral de Depósitos». O que o seu *e-mail* diz é o seguinte: «Autorizem-nos a meter o dinheiro através desta *government stablization tool* e a única coisa que queremos é que nos deem a garantia com que eventualmente a Caixa Geral de Depósitos possa vir a concorrer num processo aberto e competitivo». Portanto, não me diga que a sua proposta foi apenas para uma capitalização na Caixa Geral de Depósitos; ela era uma capitalização autónoma.

Ou seja, Sr. Secretário de Estado, no mês de dezembro, o Governo propôs à Comissão Europeia fazer uma injeção de dinheiro, ou uma mobilização de fundos públicos, uma garantia, mas que aumentava a exposição do Estado no BANIF.

Como é que o Sr. Secretário de Estado é capaz de dizer isso e ter acabado de contestar que em 2012, nas condições que conhece, o Banco de Portugal tenha recomendado que a recapitalização fosse feita? Ou seja, este *government stablization tool* é um sucedâneo da recapitalização. Aliás, ele até está previsto em Portugal na Lei de Recapitalização da Banca.

O Sr. Secretário de Estado— eu até posso distribuir o documento, se houver dúvidas — fez a proposta à Comissão Europeia...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, tem de abreviar.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — ... de meter dinheiro no BANIF ou de emitir uma garantia a favor do BANIF, num banco que diz que estava inviável. Creio que essa é a segunda surpresa do dia de hoje. Por um lado, poderia ter poupado e decidiu meter mais 500 milhões de euros; por outro, o Governo pediu à Comissão Europeia para fazer uma injeção de capital no BANIF, ao abrigo do instrumento da iniciativa de estabilização financeira. Acho que isso é muito surpreendente para quem disse que uma recapitalização anterior não fazia sentido, mas em dezembro o senhor propôs um sucedâneo de recapitalização.

*Vozes não identificáveis.*

Não, não, não. Já agora, e só para esclarecer, posso distribuir o documento, mas não é nem num cenário de injeção de capital na Caixa Geral de Depósitos, nem num cenário de resolução.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Secretário de Estado, tem a palavra para responder.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças** — Passo a responder, então, às questões suscitadas pelo Deputado António Leitão Amaro.

Em relação à questão da possibilidade de utilização de uma garantia, foi isso que foi feito com a garantia. A garantia só poderia ser feita até ao limite dos 746 milhões de euros, sob pena de uma garantia de valor superior implicar uma ajuda de Estado que não era legal.

Se eu fosse pegar nos 2000 milhões de euros e vendê-los por 1200 milhões de euros — seria o valor da avaliação da Oliver Wyman —, que era o que poderia ter sido feito para proteger de eventuais variações de valor, o que estou a fazer é um *asset protection scheme*. Ou seja, o que estou a fazer é dar uma garantia que me permite transferir, caso os ativos venham a ser vendidos por um valor inferior a 1200 milhões de euros, para o comprador 1200 milhões de euros. O que foi feito foi a utilização de uma garantia.

Quanto aos 500 milhões de euros que foram injetados a mais, neste momento, são 500 milhões de euros que, se a avaliação dos 1200 milhões de euros da Oliver Wyman estiver correta, vão regressar ao Estado com a venda dos ativos.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — E o Fundo de Resolução?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças** — O Fundo de Resolução é uma entidade pública e consolida no perímetro das administrações públicas.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Se esses 500 milhões não chegarem, esse dinheiro tem de ser coberto.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças** — Tem.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Por quem? Pelos bancos, com as suas contribuições, porque são eles que têm de capitalizar o Fundo de Resolução.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças** — Não são contribuições. O que o Banco paga é um imposto. Qualquer faculdade de economia ensina, no segundo ano, que uma contribuição e um imposto não são a mesma coisa.

O que é feito para o Fundo de Resolução é um imposto sobre a banca que acresce às contribuições ordinárias e extraordinárias, quando estas existem.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Sr. Secretário de Estado, qualquer faculdade de direito ensina que um imposto consignado, como é este do Fundo de Resolução, não é um imposto, é uma contribuição.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, não vamos trocar galhardetes entre faculdades.

Peço ao Sr. Secretário de Estado que conclua e, já agora, que não seja interrompido.

Tem a palavra, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças** — Quanto às *government stabilization tools*, elas não têm o mesmo papel em relação ao que está na lei portuguesa. As *government stabilization tools* — e é isso que a Comissão vem esclarecer — são medidas complementares de medidas de resolução. São feitas em contexto de resolução.

A proposta de fazer uma recapitalização pública no início de 2011 foi feita ao anterior Governo pelo Banco de Portugal e foi liminarmente recusada. Depois, essa proposta foi feita ao atual Governo numa carta datada de 4 de dezembro.

O que nós fizemos foi testar, junto da Comissão Europeia, que viabilidade é que tinha esse tipo de medidas. Como eu já referi, nós púnhamos a utilização dessas medidas, caso fosse possível, em complemento com essas medidas. A estratégia e a ideia era a de integrar o BANIF na Caixa Geral de Depósitos.

A Caixa Geral de Depósitos seria sempre tomada — e essa também era a ideia e era o que estava na dita *commitment letter* — como uma situação em que a Caixa ou poderia concorrer em pé de igualdade com os outros bancos, e rapidamente ficou claro que não

o podia fazer porque estava sujeita a uma *acquisition ban*, ou, caso falhasse o processo de venda voluntária, seria feita uma fusão entre o BANIF e a Caixa Geral de Depósitos, que seria uma forma de tentar obviar a dita *acquisition ban*.

Na perspetiva da Comissão Europeia, isso é igual a haver uma fusão ou a haver uma aquisição. Portanto, não havia qualquer possibilidade de o fazer. Estava fora de questão.

A partir do momento em ficou fora de questão a participação da Caixa, ficou muito claro que o caminho a seguir ou era o processo de venda voltar a funcionar ou era a resolução. E, no âmbito da resolução, o que acabou por ser utilizado foi uma coisa do género de uma *government stabilization tool*, que foi uma injeção de 1766 milhões de euros como forma de complementar a injeção de capital que tinha sido feita pelo Fundo de Resolução.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado João Pinho de Almeida, como se inscreveu fora de tempo para a segunda ronda, terá a palavra na terceira ronda.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba. Dispõe de 5 minutos, como sabe.

**O Sr. João Galamba (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, peço-lhe que confirme o que foi dito claramente pela ex-Ministra das Finanças, na reunião de 12 de outubro — que já aqui foi amplamente discutida —, que foi que o cenário que se

perspetivava para o Banco era o de liquidação ou de resolução e que tinha de ficar fechado até ao final de 2015.

De seguida, refiro-me ao que disse na reunião que teve com a DG Comp. O Sr. Secretário de Estado disse que tinha ficado com a perceção de que a DG Comp achava que o plano N+1 tinha ficado afastado e que só restava mesmo a opção de liquidação ou de resolução, a 17 de setembro.

Não foi apenas o Sr. Secretário de Estado que ficou com essa impressão. O Dr. Carlos Albuquerque e o Dr. Miguel Barbosa disseram o mesmo. Aliás, há pouco, o Sr. Deputado do PSD citou aqui o que disse o Dr. Miguel Barbosa, mas esqueceu-se de dizer que a DG Comp considerava que só havia, de facto, dois cenários e que tinha ficado claro perante todos que a probabilidade de sucesso do plano N+1 era muito reduzida e que até ao final do ano ou havia a liquidação ou a resolução.

Portanto, Sr. Secretário de Estado, não está sozinho nessa impressão. O Dr. Carlos Albuquerque e o Dr. Miguel Barbosa, nos depoimentos que fizeram nesta Casa, disseram exatamente o mesmo.

Acho muito curiosa esta polémica levantada pelo Sr. Deputado Leitão Amaro sobre o valor líquido ou bruto dos ativos, porque isso significa que a Oliver Wyman também se enganou. A Oliver Wyman, que foi contratada como assessora do Banco de Portugal para este caso, disse-nos aqui que fez a avaliação ao valor líquido e que, curiosamente, o *haircut* era de 46%, que é menor,



certamente, que os 66%. Só que há um dado extra que não sei se o Sr. Secretário de Estado sabe: a Oliver Wyman disse-nos que este *haircut* de 46% era num cenário de venda daqueles ativos a dois anos, portanto, não era numa venda de *stress* num fim de semana.

E uma estimativa feita por um consultor — normalmente, os consultores dos compradores são sempre mais otimistas nos preços e os consultores dos vendedores são mais pessimistas no preço, como é normal... Ora, se o consultor do vendedor diz que a avaliação que faz daqueles ativos — líquidos, não brutos — tem um *haircut* de 46% num cenário de venda a dois anos e não num fim de semana, o *haircut* de 66% pode ser excessivo. Tendo em conta a avaliação, os critérios da avaliação e o plano de venda feito, repito, pelo consultor do vendedor, que em princípio apresentaria *haircuts* menores, mas mesmo assim de 46%, portanto, esses 66% podem ter sido elevados, mas, curiosamente, não são assim tão diferentes dos que foram feitos pelo consultor.

Em último lugar, gostava de lhe perguntar se é ou não verdade que estas discussões todas do *carve out*, da segregação de ativos... Ou seja, o desenho e o contorno da operação de venda em resolução é uma responsabilidade do Banco de Portugal. É o Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução, que define estes termos e o Governo, infelizmente, está lá apenas como mealheiro.

As perguntas que lhe coloco são as seguintes: é ou não verdade que é a autoridade de resolução que faz isto? Acha que faz algum sentido termos problemas sérios de poderes que são

atribuídos a autoridades europeias e depois quem paga o custo dessas decisões são autoridades nacionais? Neste caso do Banco de Portugal e das responsabilidades da autoridade de resolução — não estamos a falar de autoridades não nacionais, estamos, ainda assim, a falar de autoridades que tomam decisões, que as negociam e, depois, quem acarreta com os custos destas decisões é o Tesouro e o erário público —, não considera que, da mesma maneira que existe um problema na atribuição de poderes de decisão a autoridades europeias sem a correspondente responsabilização financeira por essas decisões também a autoridades europeias, nesta relação entre o Governo e a autoridade de resolução esses problemas também podem existir, nomeadamente pelo exemplo que acabei de dar?

É o Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução, o responsável pelo desenho da operação, mas, no final, quem paga a conta, infelizmente, é o Orçamento do Estado e, neste caso, é o Sr. Secretário de Estado ou o Sr. Ministro das Finanças, que assinou o cheque.

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças** — Sr. Deputado, em relação à questão que colocou sobre o *haircut* e a venda a dois anos, acho perfeitamente normal que a Oliver Wyman tenha olhado para os valores líquidos pela razão que expliquei há pouco. O objetivo desta avaliação é ver se há uma avaliação correta e quanto mais de imparidade para além das

provisões já registadas é que é preciso considerar. Portanto, o que é relevante aí é o valor líquido. Se eu tiver um ativo que tem 100% de provisões, não vou fazer mais nenhum *haircut*. Já está tudo cortado, não há nada para cortar.

À pergunta se é ou não verdade que a venda em resolução é da responsabilidade do Banco de Portugal, respondo que sim. A venda em resolução é da responsabilidade do Banco de Portugal; a negociação é da responsabilidade do Banco de Portugal com o comprador, isto é, neste caso com o Banco Santander; a negociação dos compromissos da República Portuguesa é da responsabilidade do Governo da República. Portanto, a discussão deste *haircut* integra a *commitment letter* e os compromissos da República Portuguesa.

Devo dizer que, ao longo de todo este processo, e independentemente de quem tinha a responsabilidade em cada uma das fases — e as autoridades assumiram a sua responsabilidade em cada uma das fases —, quer na discussão da *commitment letter*, quer na discussão do valor em contexto de resolução, participaram ambas as entidades, o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças. Esta discussão dos 33% de valor — portanto, dos 66% de *haircut* — foi tida em diversas sedes e o Banco de Portugal e a Oliver Wyman participaram nela e fizeram sempre ver a sua discordância com o nível de *haircut* que estava a ser considerado.

Sobre a questão de afetação de competências entre o Banco de Portugal e a autoridade de resolução, é bastante evidente que há

aqui algo a pensar sobre a arquitetura da supervisão e resolução financeira. Há aqui vários conflitos de interesse, e esses conflitos de interesse, independentemente da boa vontade e da honestidade das pessoas, têm de ser muito claros. Por exemplo, manter a autoridade de resolução e a supervisão debaixo de uma mesma entidade é algo que levanta questões, porque a decisão de resolver uma instituição, quer se queira, quer não, é sempre um atestado de falha sobre a entidade de supervisão. Se a instituição tem de ser resolvida, é porque a supervisão não foi suficientemente diligente para evitar que a instituição chegasse a uma situação de colapso e de recuperabilidade financeira. Esta é uma questão que existe e que deve e tem de ser discutida.

Não é por acaso que o Mecanismo Único de Supervisão e o Conselho Único de Resolução ao nível europeu têm o mesmo tipo de discussão. E aí temos uma questão um pouco diferente em termos de quem financia o quê, porque o Fundo de Resolução Europeu é financiado pelos países e não por um orçamento comunitário.

Quando há necessidade de lançar mão a financiamento público, o financiamento feito, quer via Fundo de Resolução, quer via *bail in*, não é suficiente. É o Estado que paga a conta e, sendo que o Estado tem de usar fundos dos contribuintes, obviamente que deve ter um papel mais reforçado nessa negociação. Não é esse o enquadramento europeu. O enquadramento português resulta do enquadramento europeu.

Penso que temos de perceber e discutir ao nível de Portugal, com certeza. É que, apesar de tudo, existem questões que devem ser discutidas e podem ser definidas ao nível nacional e há outro tipo de questões e de discussões que devem ser definidas ao nível europeu, pelo que, como disse, é importante que haja uma coordenação muito grande entre todas as autoridades para defender uma posição comum perante a Europa e que possa ser ouvida.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, posso colocar só mais uma questão?

O Sr. **Presidente**: — Se o Sr. Deputado prometer que prescinde da terceira ronda...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Prescindo da terceira ronda, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sendo assim, faça favor.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, tem a ver com a história do *haircut* e é também para resolver uma dúvida.

O facto de o *haircut* ser maior ou menor apenas determina o grau de risco que o Estado está a assumir para uma potencial decisão de ilegalidade de ajudas do Estado, porque o *haircut* ser de 40%, 60%, 80%, 1%, 0% ou 100% é totalmente indiferente para o

banco comprador, não beneficia, nem prejudica o banco. É o Estado que, tendo um *haircut* maior ou menor, tendo um *haircut* maior...

*Protestos do PSD e do CDS-PP.*

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, queira concluir. Não se perturbe.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Isto é apenas uma relação num certo sentido do Estado consigo próprio. Ou seja, saber qual é o *trade off* que estou disposto a fazer, entre pôr mais ou menos dinheiro no curto prazo e ter mais ou menos riscos do dinheiro que eu ponho, para ser considerado ajuda de Estado ilegal. Portanto, este entendimento é correto ou não, Sr. Secretário de Estado?

Há bocado foi aqui dito que quanto maior o *haircut* mais os bancos tinham de pôr... Foi afirmado aqui pelo Sr. Deputado Leitão Amaro, como se o *haircut* fosse menor ou maior...

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Não, não! Não foi isso que eu disse!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Às vezes é difícil perceber o que é que o Sr. Deputado diz.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — É, é!...

O Sr. **Presidente**: — Isso os Srs. Deputados depois debatem um com o outro. Agora, vamos ouvir o Sr. Secretário de Estado.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado, se assim o entender.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Deputado, em relação ao *haircut*, vamos lá ver, a discussão aqui é a de saber de que lado está o risco. O risco fica do lado da empresa a partir do momento em que a empresa que compra os ativos pode ter de os devolver. Se eu for vender ativos a uma empresa que pode ter de devolver fundos, essa empresa não compra esses ativos. Se eu incluir uma garantia, isso é considerado uma ajuda de Estado à empresa, e tenho novamente de notificar de ajuda de Estado e, obviamente, se a DG Comp não aceita que eu faça uma avaliação superior aos ditos 33%, também não vai aceitar que eu faça uma avaliação por 50% ou por 100% e que, depois, ponha uma garantia, porque isso é uma nova ajuda de Estado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, passam a ser duas questões porque uma tem a ver exatamente com isto.

O Sr. Secretário de Estado concorda...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, peço desculpa por o interromper, mas quero clarificar um ponto.

O Sr. Deputado João Almeida, que tinha deixado passar a sua vez, disse que, afinal, sempre queria usar da palavra para colocar uma questão. E, portanto,...

*Protestos.*

Srs. Deputados, é como quiserem. Se depois da intervenção do Sr. Deputado João Almeida ainda houver algum Sr. Deputado que queira formular perguntas sobre alguma coisa, formulará certamente.

Faça favor de prosseguir, Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Para mim, é a última, de certeza, Sr. Presidente.

O que quero saber é se concorda ou discorda daquilo que nos foi dito ontem pelo Sr. Dr. Miguel Barbosa, de que todos os compradores, ou possíveis compradores, de ativos que neste momento estão com a Oitante, não fazem nunca uma proposta que seja superior ao valor que ficou considerado depois do *haircut*. E não estamos a falar exclusivamente da questão da ajuda de Estado e da questão do risco, estamos a falar também de uma questão de



mercado. E o corte que foi feito tem efeitos do ponto de vista do mercado e do ponto de vista da recuperação do valor desses ativos. Obviamente que, se houver concorrência, o valor aproximar-se-á mais do justo valor de cada um dos ativos e, quanto menor for a concorrência, mais o valor tenderá para o valor que foi considerado com o *haircut*.

Portanto, não são só efeitos do ponto de vista do risco, são também efeitos do ponto de vista do mercado. Gostaria que me confirmasse se esta interpretação é ou não legítima.

A segunda questão que quero colocar é muito concreta. Pareceu-me ouvir o Sr. Secretário de Estado dizer que em 2013 teria sido preferível, ou poderia ter sido preferível, a integração do BANIF na Caixa Geral de Depósitos. Pergunto: tem a certeza de que esse cenário era possível? Tem, nomeadamente, a certeza de que a Caixa Geral de Depósitos, à época, não estava já afetada pelo *acquisition ban*?

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Em relação à primeira pergunta, a questão é saber se o valor do *haircut* teria ali um valor polar em torno do qual as ofertas poderão gravitar ou não. Bem, eu não conheço teoria que diga isso.

Acho que os preços, num processo de venda livre, são formados pela oferta e pela procura, e, portanto, desde que o mercado seja suficientemente profundo, o preço será o preço justo.

Dito isto, se os preços e se o mercado não for profundo, a questão não é concentrarem-se no valor da garantia, é uma questão de começarem a fazer propostas muito baixas, e isto pode acontecer. Agora, ninguém vai fazer uma proposta, dizendo: «Quanto é que eu vou propor à Oitante, tendo em conta que é esta garantia».

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

**O Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:** — Já aconteceu como?

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Já aconteceu como?! Foi dito ontem! Ninguém propôs até agora, ninguém fez uma primeira proposta acima do valor considerado *haircut*. Até agora ninguém apresentou propostas superiores a isso. É um facto!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Secretário de Estado, faça favor de concluir.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Bom, eu não sei de que propostas é que o Dr. Miguel Barbosa estava a falar, mas eu diria, do que conheço, que tudo dependerá da quantidade de concorrentes que existe e da profundidade do mercado. E, quanto mais concorrentes existirem, melhor será a proposta e mais próxima do valor justo; se o mercado tiver poucos concorrentes, tentarão esmagar o preço. Mas isso é assim em qualquer mercado.

Mas não me parece que o valor 746 000 ou zero tenha qualquer impacto desse ponto de vista. Terá um impacto seguramente do ponto de vista do registo no défice de perdas ou ganhos que venham a decorrer.

Em termos da integração na CGD, eu não avalio a situação em 2013, mas, em 2013, possivelmente já teria a *acquisition ban*, porque já teria os CoCo. Agora, penso que seria possível, no âmbito da discussão do programa de assistência financeira, discutir o sistema financeiro português e discutir a reorganização do sistema financeiro português, que é uma questão que foi negada durante todo o programa de assistência financeira. E isso eu acho que seria uma coisa...

O Sr. **Presidente**: — Para dar início à terceira ronda, tem a palavra o Sr. Deputado António Leitão Amaro, dispondo, para o efeito, de 3 minutos.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, sobre o *haircut*, a frase que a Comissão Europeia escreveu dizia «Até hoje o valor mais baixo de *haircuts* que foi 27% do valor bruto. A partir de agora, o valor mais baixo passou a ser 20% do valor bruto». O Sr. Secretário de Estado, em modo de bater o pé à Europa, conseguiu piorar e bater o *record* do maior *haircut*, que significa a maior injeção proporcional do dinheiro dos contribuintes.

Em segundo lugar, o Sr. Secretário de Estado, sobre a utilização do *government stabilization tool*, isto é, basicamente, a recapitalização, disse que a Comissão Europeia respondeu que só poderia ser utilizado em cenário de resolução. Mas o meu ponto não é se a Comissão Europeia respondeu isso, é que antes o Sr. Secretário de Estado, sem saber isso, e confirmou-o, disse que estava interessado em saber se podia recapitalizar o BANIF. Vou ler a sua frase: «O instrumento de estabilização a partir do Governo vai ser usado para recapitalizar o banco, o BANIF, com dinheiro público».

Portanto, a 4 de dezembro, no seu *e-mail*, o Sr. Secretário de Estado propôs à Comissão Europeia recapitalizar o BANIF. E o Sr. Secretário de Estado disse: «Ah, mas isso era só num contexto de integração com a Caixa». Desculpe, mais uma contradição, mas desta vez é consigo próprio, Sr. Secretário de Estado, porque o que o Sr. Secretário de Estado aqui disse foi: «Esta opção só será considerada caso a DGComp considerar a possibilidade de uma

exclusão na limitação da Caixa concorrer como candidato elegível num processo de venda». Isto é, não era permitir a injeção e a recapitalização numa condição de fazer uma integração, era haver a seguir um processo competitivo que poderia dar qualquer coisa. Portanto, o senhor e o seu Governo quiseram a 4 de dezembro, porque não conheciam as regras e não sabiam que a opinião da Comissão era aquela, estavam sem conhecer isto, fazer uma recapitalização, e estas são as suas palavras.

Último ponto, respondeu-me qualquer coisa como: a garantia bancária não era possível porque envolvia um auxílio de Estado. Peço desculpa, mas acho que há aqui uma confusão.

Repare, Sr. Secretário de Estado, em função do *haircut* que aceitou, teve de meter 1776 milhões de euros diretos, para além de uma outra garantia que é dada ao Santander.

Agora, o que estou a dizer é que, em vez de 1776 milhões, deveria ter metido em dinheiro, já no dia zero, menos 500 milhões de euros, e o Sr. Secretário de Estado disse que era uma possibilidade. E o que estou a dizer é que, no limite, o Sr. Secretário de Estado preferiu o palpite e dizer, se calhar, sem perguntar: «Ninguém iria aceitar isto», é a sua resposta. Estou a dizer-lhe que deveria ter feito essa consulta, porque — e há bocado citou as ideias básicas de um curso de economia — um advogado estagiário sabe que, se vai oferecer alguma coisa e lhe dizem «Há aqui um risco, paga mais», a resposta vai ser «Eu não vou pagar mais por esse risco. Há um instrumento que nos protege, aos dois, que é uma

garantia ou um seguro!». E era por isso que metia menos 1776 milhões de euros em dinheiro e, no limite, se fosse necessário, metia menos 500 milhões de euros e dizia: «No limite, há uma garantia bancária!». Não era um auxílio de Estado adicional. Isto porque o auxílio de Estado de 1776 foi concedido, foi aprovado. O que estou a dizer é que poderia ter gasto menos, poderia ter poupado os contribuintes, mas o Sr. Secretário de Estado...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, peço-lhe que abrevie, porque já ultrapassou o tempo.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Vou terminar, Sr. Presidente.

Mas o Sr. Secretário de Estado nem sequer desta hipótese cuidou, nem sequer tentou fazer o negócio com menos 500 milhões de euros, foi direto a dizer: «Eu sou muito diligente. Toma lá 500 milhões de euros a mais, porque eu não quero conversar mais!». E isto custou muito aos portugueses.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Sr. Presidente, para concluir, devo dizer que, em relação ao *haircut* sobre o valor, o valor é o mais baixo. A discussão é sobre se o *haircut* deve ser analisado e se é sobre o nominal ou

sobre o bruto, de que já falámos. Portanto, acho que cada um já manifestou a sua posição e opinião. A discussão foi feita sobre o líquido e, de facto, a proposta da Oliver Wyman era sobre o líquido. E é meu entendimento que faz sentido discutir sobre o líquido e não sobre o bruto. Se desta operação resulta um valor bruto mais baixo, e pode resultar obviamente, só quer dizer que não havia imparidades suficientes consideradas, e, portanto, foi necessário fazer um *haircut* mais agressivo, porque as imparidades que tinham sido consideradas até ao momento eram mais insuficientes do que seria normal em casos semelhantes.

Em relação à *government stabilization tool*, a proposta de utilizar uma *government stabilization tool* foi feita pelo Banco de Portugal, e essa é a proposta original, porque houve várias versões, e estamos a falar de uma delas, da possibilidade de a Caixa concorrer ao processo competitivo. É certo?! Essa foi uma possibilidade que foi posta — a Caixa concorrer ao processo competitivo. Não sendo possível, então, o processo competitivo não era poluído, chamemos-lhe assim, pela participação da Caixa, que tinha uma *acquisition ban*. Mas, caso o processo competitivo falhasse, haveria uma fusão com a Caixa, e aí, mais uma vez, a DGComp diz «Não, o processo tem de ser competitivo. Mesmo que falhe o processo voluntário, temos de ir para resolução e, em resolução, também temos de seguir um processo competitivo». E, portanto, não é possível entregar à Caixa.

Sobre as condições competitivas do processo, que o Deputado João Almeida está ali, ao fundo, a comentar, eu não vou comentar mais.

Finalmente, em relação à questão da garantia e à possibilidade de fazer o que está a propor, que é um *asset protection scheme*... Ou seja, eu, em vez de injetar dinheiro, dava uma garantia sobre o valor dos ativos do Banco, vendia o Banco e, depois, se os ativos não valessem esse valor, eu logo haveria de fazer a liquidação. Neste momento, isso implicava um valor de zero de injeção de fundos públicos e, depois, ir-se-ia injetando ao longo do tempo os fundos públicos necessários. Era uma outra configuração possível do negócio.

Simplesmente, a Comissão Europeia não aceita que sejam dados *asset protection scheme*. Posso dizer-lhe que essa também foi uma possibilidade considerada no âmbito do Novo Banco. A Comissão Europeia não aceita *asset protection scheme*, exceto sobre ativos muito específicos e sobre os quais consegue fazer a avaliação anterior sobre se há ajuda de Estado adicional ou não. E, portanto, o que foi feito aqui acabou por ser um *asset protection scheme*, simplesmente, eu, em vez de manter os ativos e dar uma garantia, ficando os ativos com o Santander, não, tirei os ativos para a Oitante, emiti obrigações garantidas e integrei as obrigações garantidas.



O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — (*Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.*)

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Os 500 milhões de euros de que estamos a falar têm a ver com a questão do *haircut*.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Certo, a escolha de fazer um *haircut* maior foi sua, a solução da garantia era uma segunda derivada. A primeira escolha foi aquela que lhe foi colocada pelas instituições europeias:...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, não há quarta ronda...

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — ... «Faça. Meta menos dinheiro e arrisque menos euros dos portugueses!». Mas a opção do governo foi ao contrário.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Só para concluir, se o Sr. Presidente me permitir...

O Sr. **Presidente**: — Eu permito, os Srs. Deputados é que parece não quererem permitir.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças**: — Srs. Deputados, a opção que foi tomada, a que foi escolhida, obviamente, é a opção que ponderou o risco e ponderou o risco da possibilidade de, nessas condições, não existir um comprador e, dada a situação em que foi feito todo este processo, esse era o risco que nós queríamos evitar, basicamente.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, antes de terminarmos a reunião, quero lembrar que a nossa próxima reunião será amanhã após os trabalhos do Plenário. Amanhã haverá um agendamento potestativo do CDS, pelo que vamos respeitar esse agendamento, aliás, como fizemos hoje.

Vamos aqui ouvir a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristina Sofia Dias. E digo bem «vamos ouvir», porque não haverá imagem. A reunião é aberta à comunicação social e o Canal Parlamento transmitirá em modo radiofónico. Portanto, não vamos certamente defraudar os nossos ouvintes.

Quero agradecer a disponibilidade ao Sr. Secretário de Estado Ricardo Mourinho Félix e também aos colaboradores da Comissão para estarem connosco nesta longa reunião.

Declaro encerrada a reunião.

*Eram 22 horas e 57 minutos.*